

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

SILVIO CESAR PASQUINI ORANGES

Um século de legislação trabalhista: o papel dos imigrantes italianos na formação da classe operária brasileira

Ribeirão Preto
2023

SILVIO CESAR PASQUINI ORANGES

Um século de legislação trabalhista: o papel dos imigrantes italianos na formação da classe operária brasileira

Versão Corrigida

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Mestre em Direito

Área de Concentração: Desenvolvimento do Estado Democrático de Direito

Orientadora: Profa. Dra. Cynthia Soares Carneiro

Ribeirão Preto
2023

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca
e Seção Técnica de Informática da FDRP/USP, gerada automaticamente
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

O63s Oranges, Silvio Cesar Pasquini
Um século de legislação trabalhista: o papel dos imigrantes italianos na formação da classe operária brasileira / Silvio Cesar Pasquini Oranges; orientadora Cynthia Soares Carneiro. -- Ribeirão Preto, 2023.
120 p.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Direito) -- Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, 2023.

1. GREVES. 2. HISTÓRIA DO DIREITO. 3. MOVIMENTOS SOCIAIS. 4. ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. 5. INTERDISCIPLINARIDADE. I. Carneiro, Cynthia Soares, orient.
II. Título

Nome: ORANGES, Silvio Cesar Pasquini.

Título: Um século de legislação trabalhista: o papel dos imigrantes italianos na formação da classe operária brasileira.

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Mestre Direito.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Profa. Dra.

Instituição:

Julgamento:

Prof. Dr.

Instituição:

Julgamento:

Profa. Dra.

Instituição:

Julgamento:

Em memória de minha mãe, Patrícia, que sempre soube onde eu deveria pertencer, sempre acreditou em minhas ideias e que sempre me inspirou e ensinou a ser um homem bom. Com sua partida, há quase 03 anos, transformei o luto em estudo, o estudo em pesquisa, a pesquisa em paixão e me apaixonei pela luta. Do luto à luta, dedico esse trabalho a ela, que não está mais aqui, mas é mais presente do que eu jamais poderia imaginar.

Dedico também aos trabalhadores italianos que sofreram no Brasil para que pudessem viver com alguma dignidade, daqueles imigrantes cuja memória coletiva se esquece, mas que a história não se apaga.

AGRADECIMENTOS

A Deus, quem me tirou o peso e a angústia nos momentos de dificuldade da pesquisa, que me trouxe a clareza para os momentos de progresso durante o trabalho e que há muito tempo coloca as pessoas certas em meu caminho. Como desígnios Dele, sem que saibamos explicar muito bem, em alguns momentos da vida encontramos pessoas iluminadas que nos acolhem e abrem portas.

Por isso agradeço à Profa. Cynthia, uma dessas pessoas com quem pude cruzar caminhos, que por duas vezes (uma de maneira figurada e outra literal) abriu as portas da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto a mim: na primeira quando me acolheu como seu orientando, aceitando minhas ideias de estudar História do Direito (onde já se viu, estudar História e Direito?); e na segunda no dia em que nos conhecemos pessoalmente no *campus* da Universidade, quando fui apresentado às Secretárias, às salas de estudo, à biblioteca e, de fato, a uma orientadora que muda a vida de seus alunos com a humildade e conhecimento de pouquíssimos.

À Giulia, minha namorada, noiva, parceira de vida, estudos e, em breve, minha esposa, que me apoiou nos momentos mais difíceis pelos quais passei, me viu cair e levantar, e que também me inspira com sua inteligência e lutas. Se hoje busco conhecimento científico é graças a desconstrução que passo ao seu lado, sempre paciente em me ensinar a ser alguém melhor.

Ao meu Pai, Silvio, que me levava ao seu escritório de advocacia quando criança para ler edições da Barsa e, assim, despretensiosamente me introduziu à pesquisa nos idos de 1999. Obrigado por me fornecer o caminho de sua profissão e honestidade, as condições materiais para pesquisar e trabalhar e por se orgulhar dos meus passos. Aos meus irmãos, Vitor e Giovane, que mesmo mais novos me são exemplos de força e maturidade.

Não me esqueço de quem me socorreu quando precisei: ao meu primo e irmão de coração, Caio, Mestre em Linguística, que abriu os caminhos acadêmicos na família Oranges e me deu dicas valiosas para o ingresso no Mestrado, agradeço; e, por fim, ao querido amigo Laudevino (Neto, aos mais próximos), que mesmo da Itália, cursando seu Doutorado, me forneceu apoio e conversas decisivas para que eu ingressasse na Pós-Graduação.

“A história de todas as sociedades que já existiram é a história de luta de classes”
(ENGELS; MARX, [1848] 2022, p, 25).

RESUMO

ORANGES, S. C. P. **Um século de legislação trabalhista: o papel dos imigrantes italianos na formação da classe operária brasileira.** 2023. Dissertação (Mestrado em Direito – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023).

A pesquisa se insere nos temas da história da imigração italiana no Brasil e da história do direito do trabalho brasileiro, e buscou responder como os movimentos sociais dos imigrantes italianos no Brasil, dos primeiros anos da República, nortearam a origem dos direitos do trabalho brasileiro, e de que modo esses movimentos foram igualmente influenciados pela legislação trabalhista e migratória brasileiras. Com o objetivo de identificar a influência dos movimentos sociais daqueles imigrantes, dos primeiros 20 anos do século XX, na legislação trabalhista brasileira, e verificar quais foram os efeitos dessas influências, a hipótese inicial suscitada considerava que os italianos imigrados teriam sido responsáveis por vários movimentos sociais e vasta legislação trabalhista favorável aos trabalhadores. A investigação foi feita mediante análise materialista histórica do direito, partindo dos movimentos históricos estudados para alcançar a legislação editada. Pelo estudo interdisciplinar em direito e história fez-se a revisão bibliográfica dessas duas áreas, apoiada na pesquisa empírica de análise em fontes primárias do período estudado (legislação, documentos históricos, registros de jornais e revistas e discursos parlamentares), e em dados demográficos de imigração italiana no Brasil. Pesquisou-se movimentos associativos italianos da metade do século XIX até o primeiro vintênio do século XX e legislações trabalhistas e migratórias editadas naqueles 20 primeiros anos. Como principais resultados a pesquisa identificou a existência de movimentos associativos de italianos desde a metade do século XIX até o decorrer do século XX no Brasil, bem como de greves influenciadas por imigrantes italianos no século XX. Fruto dos movimentos estudados, igualmente confirmou a influência italiana na edição e discussão de legislação trabalhista e migratória nos anos de 1907, 1913, 1917, 1919 e 1921. Negando parcialmente a hipótese de pesquisa, o trabalho verificou que a contribuição italiana na formação da classe operária brasileira teve maior relevância para a conscientização de classe do que na produção de legislações trabalhistas que favorecessem os trabalhadores.

Palavras chave: Greves. História do direito. Movimentos sociais. Estado democrático de direito. Interdisciplinaridade.

ABSTRACT

ORANGES, S. C. P. **A century of labor legislation: the role of Italian immigrants in the formation of the Brazilian working class.** 2023. Dissertação (Mestrado em Direito – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023).

The research is part of the themes of the history of Italian immigration in Brazil and the history of Brazilian labor law, and tried to answer how the social movements of Italian immigrants in Brazil, in the early years of the Republic, guided the origin of Brazilian labor rights, and how these movements were equally influenced by Brazilian labor and immigration legislation. Aiming to identify the influence of the social movements of those immigrants, from the first 20 years of the 20th century, in the Brazilian labor legislation, and to verify what were the effects of these influences, the initial hypothesis raised considered that the Italian immigrants would have been responsible for several social movements and extensive labor legislation favorable to workers. The investigation was carried out through a historical materialist analysis of the law, starting from the historical movements studied to reach the enacted legislation. Through the interdisciplinary study in law and history, a bibliographical review was carried out in these two areas, supported by empirical research of analysis in primary sources of the studied period (legislation, historical documents, newspaper and magazine records and parliamentary speeches), and in demographic data of Italian immigration in Brazil. Italian associative movements from the mid-19th century to the first twenty years of the 20th century and labor and migration legislation enacted in those first 20 years were researched. As main results, the research identified the existence of associative movements of Italians from the mid-19th century to the course of the 20th century in Brazil, as well as strikes influenced by Italian immigrants in the 20th century. As a result of the studied movements, it also confirmed the Italian influence in the edition and discussion of labor and immigration legislation in the years 1907, 1913, 1917, 1919 and 1921. Partially denying the research hypothesis, the work verified that the Italian contribution in the formation of the Brazilian working class had greater relevance for class awareness than in the production of labor laws that favored workers.

Keywords: Strikes. History of law. Social movements. Democratic state; Interdisciplinarity.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- DET - Departamento Estadual do Trabalho
- FOSP - Federação Operária de São Paulo
- LDI - Lega Democrática Italiana
- PSB - Partido Socialista Brasileiro
- PSI - Partido Socialista Italiano
- SIMS - Sociedades Italianas de Mútuo Socorro
- UGT - União Geral dos Trabalhadores

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	6
RESUMO.....	8
ABSTRACT.....	9
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	10
1.1. Hipótese inicial, objetivos e metodologia de pesquisa.	16
2. DA ESCRAVIZAÇÃO AO TRABALHO LIVRE.....	19
2.1 A legislação abolicionista e a entrada de imigrantes no Brasil: segregação eloquente e uma aparente xenofilia voltada ao branqueamento da população brasileira.	19
2.2. Italianos e Itália: imigrantes italianos no Brasil do século XIX e o contexto propício da Itália naquele século.....	26
2.3. Do declínio do povoamento em colônias à exploração da mão de obra em São Paulo.....	29
2.4. Capital de São Paulo como destino do próximo século: demografia em crescimento no centro urbano paulista, transição entre séculos e princípio de acumulação de capitais.	33
3. PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES ITALIANOS.....	39
3.1. Urbanização do trabalho em São Paulo e estruturas sociais italianas: agremiações e evolução como movimento de classe.....	39
3.1.1. Mutualismo italiano no século XIX e início do século XX.....	44
3.1.2. Formação de agremiações e ideias operárias no século XX: passos italianos para uma conscientização de classe na construção do capitalismo brasileiro.....	50
3.1.3. A italianidade interessada da burguesia ítalo-brasileira e a posição do estado de São Paulo pelos discursos xenofóbicos e contrários aos movimentos operários.....	62
4. MOVIMENTOS OPERÁRIOS URBANOS E O FERMENTO ITALIANO	73
4.1. Greve ferroviária da Cia. Paulista em 1906: movimento, consequências repressivas e legislativas.....	74
4.2. Greve “geral” paulista de 1907: movimento e consequências repressivas e organizatórias.....	78
4.3. Greve geral de 1917: movimento e consequências repressivas, organizatórias e legislativas.....	85
4.3.1. O contexto geral de 1917.	86
4.3.2. Uma classe em movimento.	91
4.3.3. Espontaneidade organizada.	98
4.3.4. Consequências organizativas, repressivas e legislativas da greve.....	99
CONCLUSÃO.....	108
REFERÊNCIAS.....	114

INTRODUÇÃO

A história do Brasil como República é tema de estudos dos mais variados até os dias atuais. Academicamente dividido em períodos como o da Primeira República, então foco do presente trabalho, e outros como Era Vargas e períodos de ditadura militar, especialmente o período republicano foi marcado por movimentos sociais que impulsionaram os acontecimentos históricos ou por eles foram impulsionados, fatos que inquietam os olhares de pesquisadores mais atentos aos detalhes. O histórico da imigração e do Direito pátrio são, para a formação do Brasil, intrínsecos, embora seu estudo interdisciplinar ainda esteja muito restrito se comparado à grande massa de estudos dogmáticos na área jurídica.

Entre expoentes juspositivistas, a exemplo de Kelsen ([1934] 1998), e outros das teorias críticas como Pachukanis ([1924] 2017), o Direito e, então, a legislação, fazem parte da estrutura da sociedade e por ela recebem influência. Entendendo-se o Direito como fenômeno histórico, mutável conforme as sociedades e modos de produção que lhe condicionam (CALDAS, 2021), é na história que se deve cavar para que o “minério” precioso do Direito seja encontrado, tão caro pelas classes que o dominam e fruto de muita luta pelas classes que buscam conquista-lo.

Quando “a História do Direito é a disciplina que lida com o contexto histórico de ordenamentos jurídicos em sua integralidade e com a assimilação cultural das normas jurídicas” (STOLLEIS, 2020, p. 17), estudar Direito de maneira dissociada da história é, então, extirpar toda a vida que o cerca, é ignorar a realidade social, política e econômica que envolve a escrita da letra fria da legislação. Por isso, é necessário e urgente o estudo interdisciplinar entre História e Direito. Há de se concordar com as conclusões de Bárbara Gomes Lupetti Baptista que, ao estudar o Poder Judiciário, percebe que o ensino jurídico é “manualesco” e por isso valoriza a contribuição que outra área do conhecimento pode lhe trazer (em seu caso a Antropologia), reconhecendo a obscuridade que a dogmática muitas vezes traz à aplicação do Direito (BAPTISTA, 2009).

O Direito precisa analisar e (re) pensar as suas práticas e, para tanto, precisa se abrir às contribuições de outras áreas do conhecimento, sob pena de, por se fechar demais, não conseguir dar conta dos seus próprios institutos e, por conseguinte, dos seus problemas, dos seus paradoxos e das suas crises. (BAPTISTA, 2009, p. 190).

Usando de forma consciente dessa interdisciplinaridade, tão necessária ao estudo do Direito, a pesquisa é capaz de elevar os olhos além dos muros da dogmática da aplicação desse

mesmo Direito, e o presente estudo traz a História como essencial contribuição. Não só buscar saber a data da legislação, mas sim o que a permeia, é um dos pontos de partida deste trabalho, seguindo o que buscou Jorge Luiz Souto Maior ao analisar a história da CLT:

A idade da legislação é o que menos importa, sendo relevante, isto sim, entender o contexto político, social e econômico em que se constituíram as leis e como o seu conjunto evoluiu até nossos dias, para o fim, inclusive, de avaliar sua pertinência, seus objetivos, suas deficiências e seus méritos. (SOUTO MAIOR. 2017. p. 257).

Há de se pontuar que é enorme a responsabilidade do pesquisador e, conseqüentemente, a que foi empregada no presente trabalho, para escrever História do Direito. Não se pode simplesmente sentar-se em frente a teclados e digitar a bel prazer sem ter o devido respeito às fontes e metodologias de pesquisa que tornam fidedigno o trabalho:

Tendo claro que a verdade não pode brotar como de um manancial puro nem com a representação mais precisa orientada pelas fontes, nem no romance histórico, nem por meio de informe policial repleto de “fatos”, nem mediante a declaração de testemunha ocular mais confiável, então reduzem-se as diferenças entre os gêneros [Escritor de História e contador de estórias] e tudo depende finalmente das pretensões de quem escreve, assim como do respeito às regras metodológicas vigentes em cada caso em virtude de consensos tácitos. (STOLLEIS, 2020, p. 55-56.).

Para estudar o ambiente legislativo e político do Brasil no período sob análise parte-se, portanto, da constatação de Karl Marx e Friederich Engels sobre a história, ao compreenderem que “A história de todas as sociedades que existiram até nossos dias tem sido a história das lutas de classe” (ENGELS, MARX, 2022, p. 25). Com enfoque nos italianos em busca de novas oportunidades no país, movimentando-se através de lutas por direitos e conscientização de classe, o presente trabalho buscou estudar os movimentos sociais e legislação trabalhista e migratória daquele período que, de maneira dialética, influenciaram e foram influenciados reciprocamente. A pretensão dessa pesquisa é, então, trazer à luz a formação do Direito do Trabalho brasileiro numa perspectiva histórica, com estudo bibliográfico de trabalhos nos temas de História do Direito e História do Brasil e apoio em fontes primárias, como a legislação trabalhista e migratória editada na época e discursos parlamentares dos mesmos momentos, respeitando as bases teóricas e metodológicas utilizadas.

Para isso a imigração italiana, que fora romantizada tantas vezes pela teledramaturgia brasileira, deve ser retomada. Tendo como base a seu expressivo contingente, em especial para o

estado de São Paulo, a própria história do país deve ser lembrada e reestudada para que o direito seja, portanto, desvendado. Com relevância nos movimentos sociais do início do século XX, o estudo do Direito empreendido nessa pesquisa mostrou a necessária interdisciplinaridade, pois, a formação de um princípio de Direito do Trabalho no Brasil atravessa diretamente sobre a história de luta daqueles imigrantes.

A história da colonização do Brasil é repleta de imigrantes que, através de promessas ilusórias ou reais oportunidades (HUTTER, 2018), rumaram a um novo país em busca de trabalho. Do século XIX ao início do século XX, ao passo que a Itália é marcada pelas emigrações, o Brasil, país multifacetado culturalmente, é marcado pelas imigrações. Especialmente no século XX, quando uma grande população italiana rumou para o Brasil e se une àquela que aqui já estava desde o século anterior, os movimentos sociais e legislações que a pesquisa buscou estudar começam a surgir.

Entre 1870 e 1970 cerca de 26 milhões de pessoas deixaram a península para viver em outros países, número igual a população da Itália em 1870. [...] cerca de 7 a 8 milhões – não retornou à pátria de origem. Esses números demonstram a importância do fenômeno migratório na história do país e como os italianos eram, realmente, um povo de emigrantes. (BERTONHA, 2018, p. 81)

Por uma série de elementos fáticos, ora favoráveis e ora desfavoráveis ao estabelecimento dos italianos do Brasil (entre eles, as legislações editadas), aqueles imigrantes modificaram a forma de pensar o trabalho no país e inflamaram movimentos para direitos trabalhistas em sua nova casa, onde até 1888 tinha como marca a legalização do trabalho escravizado.

As fontes bibliográficas sobre formação do Brasil são verdadeiras riquezas, mas pouco exploradas pelo manejo do Direito. O apego contemporâneo na dogmática, ao conteúdo das normas em oposição à devida atenção aos fatos que as cercam, ao estudo e ensino “manualesco” do Direito (BAPTISTA, 2009) demonstram um desconhecimento da materialidade nessa área do conhecimento. Não se pretende negar a dogmática jurídica, mas dar o devido valor à história e a memória, pois o esquecimento é artifício perigoso ao futuro, e os perigos de uma história única (ADICHIE, 2019) já podem ser constatados no presente. Exemplos recentes são os da “Reforma Trabalhista” promovida em 2017 pela Lei 1.467/2017 (BRASIL, 2017), que, entre outras intensões, buscou esvaziar a capacidade de atuação dos sindicatos ao tornar facultativa a contribuição sindical; e a amplamente conhecida opinião e discursos antisindicalistas dos representantes do Governo Federal de 2019 a 2022 (PODER360, 2022). Como consequência, com o aprofundamento

da carestia de vida no Brasil, que levou grande parte da população aos limites da pobreza extrema (SILVEIRA, 2022), a redução da atuação sindical em razão daquela lei de 2017 diminuiu também a capacidade de reivindicação dos trabalhadores perante as empresas.

A pesquisa, em contrapartida, pôde estudar movimentos importantes e relevantes para os momentos históricos nela envolvidos, que representaram um *germen* de um sindicalismo em São Paulo em tempos de carestia de vida e de direitos. Da mesma forma, fato que igualmente perpassa o estudo aqui empreendido, é a luta do imigrante italiano e a política de estado, xenofóbica, do início do século XX, que foi apagada da memória coletiva dando lugar a discursos públicos contemporâneos, já incorporados à cultura brasileira, como “o Brasil é um país receptivo e acolhedor”.

O apagamento histórico da contribuição de movimentos sociais no campo das lutas por direitos afasta a realidade da memória coletiva popular e científica. Por isso a inquietação que motivou o presente trabalho começou com uma busca leiga por entender como foi que o Brasil chegou ao ponto da ascensão neofacista que viveu de 2018 a 2022, mas, ao aprofundar na realidade histórica dos fatos, alcançou a um campo mais frutífero e interessante ao Direito. Antes mesmo de se falar em fascismo no Brasil (ligado aos italianos na década de 30 e 40), descobriu-se que a constituição do capitalismo brasileiro teve influência das lutas de classe dos trabalhadores italianos imigrados.

A partir disso, de maneira mais objetiva, buscou-se responder perguntas sobre “como os movimentos sociais dos imigrantes italianos no Brasil, dos primeiros anos da República, nortearam a origem dos direitos do trabalho brasileiro? ”, e “de que modo esses movimentos foram também influenciados pela legislação trabalhista e migratória brasileiras?”, partindo, então, de uma hipótese inicial pela qual os italianos imigrados teriam sido responsáveis por vários movimentos e, com isso, haveriam trazido vasta legislação trabalhista favorável aos trabalhadores.

Para responder tais perguntas e confirmar, ou negar a hipótese inicial, foi necessário que o trabalho primeiro entendesse quem eram aqueles italianos – a que classe pertenciam e sob quais condições vieram – e bibliografias que tratam da imigração do século XIX forneceram essa base para que fossem compreendidas as lutas e direitos do século seguinte, foco do trabalho.

O estudo bibliográfico que trata do século XX, com apoio em discursos parlamentares do período, trouxe as realidades dos movimentos em volta da formação do Direito e, assim, foi possível alcançar as reais conclusões da pesquisa, relacionadas à formação do direito do trabalho

em razão dos movimentos de imigrantes italianos; à conscientização de classe; aos discursos xenofóbicos presentes no início do século; à presença de imigrantes de outras nacionalidades e também do “elemento nacional” nas lutas; e à própria construção do capitalismo pela adequação do trabalho à dinâmica de acúmulo de capital. Nesse sentido, as condições de vida que permeiam o Direito tiveram maior relevância que a própria dogmática da norma para entendê-la, em respeito à materialidade dos fatos estudados e, no que concerne à pesquisa e sua responsabilidade, em respeito às bases teóricas adotadas para que a história – e não estória – do Brasil fosse contada.

Com a percepção de que a formação do Brasil foi marcada pela imigração e pelas lutas de classe, empreendeu-se esse estudo interdisciplinar para a real compreensão histórica do Direito do Trabalho. Ainda longe de definir um sentido para “interdisciplinaridade” foi preciso situar academicamente a presente pesquisa. Faz-se notar o trabalho de Olivia Cristina Perez que, ao analisar 90 trabalhos acadêmicos, concluiu pelas definições mais comuns como aquelas relacionadas à integração entre as disciplinas (métodos e esquemas conceituais) e de superação da fragmentação do conhecimento (PEREZ, 2019).

Ao passo que “a interdisciplinaridade é discutida no Brasil a partir do prisma da sua finalidade, qual seja: superar a fragmentação [das áreas do conhecimento] com vistas a um novo conhecimento capaz de compreender a realidade como um todo” (PEREZ, 2019), foi através de um olhar interdisciplinar entre Direito e História que essa pesquisa busca superar essa fragmentação do Direito e suas correntes.

É mediante a leitura do Direito como uma forma social histórica, ou seja, “é partindo da análise de determinadas condições reais, condições materiais ocorridas num dado momento histórico, que se pode cumprir a tarefa de entender como real esta ou aquela categoria” (PACHUKANIS, 2017, p. 119). Trata-se, portanto, de estudar o Direito através do estudo da História. A interdisciplinaridade no trabalho confunde-se com a própria perspectiva materialista do direito, portanto, a análise do direito em razão da história. É através do estudo interdisciplinar entre História e Direito que se pode ter a visão “do todo”, e não só “da parte”, ou seja, que permite uma compreensão mais ampla da formação do Direito, de sua verdadeira essência, além da forma.

“O objetivo do pesquisador, indo além da aparência fenomênica, imediata e empírica [...], é aprender a *essência* (ou seja: a estrutura e a dinâmica do objeto)” (NETTO, 2011, p. 22). Para ir além de uma aparência concessiva ou restritiva dada pela legislação foi necessário que a pesquisa fosse além da norma, portanto, fugisse à dogmática e mergulhasse nos fatos históricos que as

envolviam. Também segundo José Paulo Netto, “É a estrutura e a dinâmica do objeto que comandam os procedimentos do pesquisador” (NETTO, 2011, p. 53), e sob essa premissa percebeu-se que desvendar o Direito era estudar História: greves, conjunturas e discursos que levaram à criação das legislações. Somente assim, foi possível cumprir os objetivos do trabalho e responder as perguntas de pesquisa, compreendendo que o contexto da produção legislativa do período estudado disse mais sobre a norma do que o próprio texto da lei (SOUTO MAIOR, 2017).

1.1. Hipótese inicial, objetivos e metodologia de pesquisa.

Havia, de fato, uma hipótese inicial suscitada, pela qual os italianos imigrados teriam sido responsáveis por vários movimentos sociais e, com isso, haveriam trazido vasta legislação trabalhista favorável aos trabalhadores.

No entanto, a pesquisa com base material histórica desmontou a hipótese, suscitando, doutro modo, outras descobertas e relações sociais. Foi dos fatos históricos que buscou entender-se a ficção jurídica, ou seja, partiu-se da realidade dos movimentos para chegar, ao fim, na contribuição legislativa fruto dos movimentos estudados e a outras descobertas que somente o estudo interdisciplinar pôde proporcionar.

Partindo disso, a pesquisa tomou dois problemas a se responder. Foram as seguintes indagações: 1) como os movimentos sociais dos imigrantes italianos no Brasil, dos primeiros anos da República, nortearam a origem dos direitos do trabalho brasileiro?; 2) de que modo esses movimentos foram também influenciados pela legislação trabalhista e migratória brasileiras?

Mediante análise da história da imigração italiana no Brasil e da legislação trabalhista e migratória no país, a pesquisa buscou como objetivo geral identificar a influência dos movimentos sociais daqueles imigrantes, do início do séc. XX, na legislação trabalhista brasileira, e quais foram os efeitos dessas influências. Dessa busca, sempre em análise histórica, decorreram os cinco objetivos específicos que o trabalho pretendeu alcançar: 1) Identificar quais legislações trabalhistas foram editadas sob influência dos movimentos sociais dos imigrantes italianos no Brasil, a exemplo das greves de 1917; b) Identificar a produção legislativa sobre migrações do período e seus efeitos sobre os movimentos de classe daqueles imigrantes; c) Levantar referências bibliográficas do tema da imigração italiana, da história da legislação trabalhista e dos movimentos de classe no país; d) Identificar e analisar fontes históricas primárias, como jornais operários, textos normativos,

discursos parlamentares, fichas policiais referentes aos movimentos sociais estudados; e) Analisar os resultados obtidos pelas influências e relação dialética entre movimentos sociais e a legislação trabalhista e migratória editada no período estudado.

Para alcançar esses objetivos a pesquisa empreendeu estudo interdisciplinar entre as áreas do conhecimento do Direito e da História, através de levantamento e revisão bibliográfica dessas duas áreas, apoiada na pesquisa empírica de análise em fontes primárias do período estudado (legislação, documentos históricos, registros de jornais e revistas e discursos parlamentares), bem como em alguns dados demográficos de imigração italiana no Brasil.

Após o estudo bibliográfico, que norteou o trabalho como principal fonte de análise, a pesquisa empírica se voltou para legislações e discursos parlamentares. As primeiras foram obtidas através dos bancos de dados digitais das casas legislativas (Senado, Câmara dos Deputados e Assembleia Legislativa de São Paulo), e os discursos parlamentares, obtidos digitalmente no acervo histórico das mesmas casas. Em pesquisas ao arquivo histórico do estado de São Paulo, ainda obteve-se o periódico intitulado “*O Imigrante*”, em formato digital, produzido pela Secretaria de Agricultura do estado no início do século XX e que revelou mais sobre o posicionamento do Estado brasileiro quanto ao imigrante.

Igualmente com base na bibliografia, a pesquisa de discursos e documentos se concentrou nas datas das principais greves e legislações estudadas (1906; 1907; 1917; e 1919), buscando nos documentos obtidos 12 termos relacionados ao trabalho, utilizando a grafia da época da legislação e dos discursos e abreviando os termos e palavras pesquisadas, a fim de alcançar mais variações originadas do mesmo termo. Os termos pesquisados, e suas variações, foram “imigrante”; “estrangeiro”; “italia”; “expulsão”; “greve”; “acidentes de trabalho”; “sanitário”; “menor”; “anarquista”; “socialista”; “sindicato”; “exóticas”.

A pesquisa em documentos históricos forneceu livro de registro de biografias e falas dos Presidentes paulistas do início do século XX, por onde foram obtidos alguns discursos xenofóbicos relacionando imigrantes ao anarquismo, de forma pejorativa, descreditando os movimentos grevistas e os imigrantes em detrimento de uma suposta classe trabalhadora nacional passiva, mostrando, então, a perspectiva do Estado com relação aos movimentos. Pela pesquisa nos anais do site do Senado foram encontrados livros, digitalizados, com as sessões legislativas de 1906, 1907 e 1917 documentadas, com falas de Senadores também em tom xenofóbico, não havendo registros disponíveis entre os anos de 1918 e 1920.

Quanto ao período analisado, o trabalho se concentrou nos movimentos de imigrantes italianos no Brasil dos primeiros 20 anos do século XX, ápice da influência recíproca entre os movimentos sociais de imigrantes e a legislação trabalhista e migratória brasileira. No decorrer da pesquisa, respeitando as bases teóricas do estudo, compreendeu-se que o contexto social daquele século XX era indissociável ao século XIX, e foi necessário empreender análise da imigração italiana também do século XIX. Do mesmo modo, analisando aqueles 20 primeiros anos do século XX, descobriu-se a edição de legislações até 1921 relacionadas ao período estudado, cujos movimentos de relevância dataram até a greve de 1917. Por isso os movimentos analisados vão até o ano de 1917, embora a legislação tratada na pesquisa alcance o ano de 1921.

O estudo é de cunho qualitativo, cujos resultados da análise da revisão bibliográfica e dos dados e fontes empíricas obtidos se deram à luz da crítica à forma jurídica. Assim, divididos os 24 meses de pesquisa em duas grandes fases de 12 meses cada, na primeira, de julho de 2021 a junho de 2022, buscou-se concentrar toda a pesquisa teórica e bibliográfica e a análise de alguns textos normativos. Na segunda fase, de julho de 2022 a junho de 2023, concomitante à redação do trabalho o estudo empreendeu à pesquisa empírica em discursos parlamentares, buscando identificar e analisar em tais documentos históricos discursos que se relacionassem aos imigrantes italianos, aos movimentos estudados e à produção legislativa em razão desses movimentos.

2. DA ESCRAVIZAÇÃO AO TRABALHO LIVRE.

Embora o fluxo de “estrangeiros”, como a legislação denominava os imigrantes, não fosse novidade ao Brasil, os primeiros registros de imigração com a finalidade de estabelecerem residência no país são do início do século XIX, e os de imigrantes italianos mais ao final daquele século. Por aproximadamente cinquenta anos houve uma escalada gradativa na legislação rumo à abolição do regime de escravidão no trabalho, cujos fatores foram diversificados: pressão política exercida pela Inglaterra – à dispor de tratado de 1826 que obrigava a criação da lei de 1830, proibindo o tráfico de escravizados; e da edição de outra lei em 1850, que de fato compeliu o Brasil a coibir o tráfico -, movimentos de lutas abolicionistas, questões de mercado – preço e escassez de escravizados como “mercadoria” – e mesmo por preconceitos raciais.

2.1 A legislação abolicionista e a entrada de imigrantes no Brasil: segregação eloquente e uma aparente xenofilia voltada ao branqueamento da população brasileira.

De 1831 até 1888 a legislação brasileira viria a alcançar a Lei Áurea num contexto econômico cuja dinâmica de produção era baseada principalmente na cafeicultura e a mão de obra, em larga escala, no trabalho de escravizados (KOWARICK, 2019). O primeiro passo nesse rumo foi dado com a Lei Feijó (BRASIL, 1831), que proibiu a importação de pessoas para escravidão da mão de obra, mas que não se pode classificar como real progresso rumo à abolição. A Lei, que numa perspectiva formal servia para impedir o tráfico de pessoas originárias do continente africano que seriam escravizadas, na realidade foi inspiração para a conhecida expressão jocosa “para inglês ver”, já que foi editada por pressão inglesa e, na prática, a historiografia mostrou, não produziu os efeitos a que se propunha. A lucratividade do mercado de escravizados preponderou sobre a letra fria da lei, assim como a aceitação desse tráfico pelas camadas sociais dominantes, que controlavam os júris locais e não viam com maus olhos os traficantes, proporcionando sua absolvição nos casos que eventualmente chegassem a júri (FAUSTO, *apud* SOUTO MAIOR, 2017 p. 69).

Ainda sob regime formal de exploração do trabalho escravizado, mas com o governo imperial já preocupado com a densidade demográfica muito baixa no país, algumas tímidas tentativas de trazer imigrantes começam mesmo antes da edição da Lei 108/1837 (BRASIL, 1837), que viria a tratar de “Contractos de locação de serviços dos Colonos”. Tentou-se formar as colônias

de imigrantes suíços de Nova Friburgo, no Rio de Janeiro, e de alemães em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, entre 1818 e 1824. Mesmo sem grande êxito – especialmente na colônia de Nova Friburgo - tanto províncias como São Paulo e as do Sul do país quanto alguns fazendeiros, por iniciativa particular, continuaram a tentar atrair imigrantes para as lavouras, o que impulsionou uma regulamentação para centralizar a introdução dos imigrantes pelo governo imperial através da Inspetoria Geral de Terras e Colonização já na metade final do século XIX, em 1876.

No entanto, ainda tratando do início daquele século XIX, talvez a mais notória norma até então foi a Lei 108/1837 (BRASIL, 1837), que deu um pontapé inicial numa legislação de relação de trabalho com enfoque nos imigrantes. Ainda datada do período de Regência da Coroa, a lei pretensamente deveria tratar de uma modalidade de trabalho dos colonos, a “locação” de sua força de trabalho, mas como grande trunfo aos fazendeiros a norma propiciou uma “parceria de endividamento” (KOWARICK, 2019, p. 76), já que dentro de um ambiente de fazenda, sem qualquer fiscalização, na prática a ordem e a “lei” eram estabelecidas pelos fazendeiros, mal se podendo falar em aplicação de leis benéficas a trabalhadores. Na realidade a Lei 108/1837 trouxe dispositivos que obrigavam o trabalhador imigrante a trabalhos forçados e até prisão em razão de dívidas, e o endividamento formou verdadeira estratégia de espoliação aplicada sobre a parte mais pobre nessa relação de exploração (KOWARICK, 2019, p. 77-78), servindo a legislação como forma de coação num “sistema que, na prática, nada mais era do que um regime de escravidão disfarçada” (KOWARICK, 2019, p. 80).

Art. 7º O locatario de serviços, que, sem justa causa despedir o locador antes de se findar o tempo por que o tomou, pagar-lhe-ha todas as soldadas, que este devêra ganhar, se o não despedira. Será justa causa para a despedida:

1º Doença do locador, por fôrma que fique impossibilitado de continuar a prestar os serviços para que foi ajustado.

2º Condennação do lacador á pena de prisão, ou qualquer outra que o impeça de prestar serviço.

3º Embriaguez habitual do mesmo.

4º Injuria feita pelo lacador á seguridade, honra, ou fazenda do locatario, sua mulher, filhos, ou pessoa de sua familia.

5º Se o locador, tendo-se ajustado para o serviço determinado, se mostrar imperito no desempenho do mesmo serviço.

Art. 8º Nos casos do numero 1º e 2º do artigo antecedente, o locador despedido, logo que cesse de prestar o serviço, será obrigado a indemnisar o locatario da quantia que lhe dever. Em todos os outros pagar-lhe-ha tudo quanto dever, e se não pagar logo, será immediatamente preso, e condemnado a trabalhar nas obras publicas por todo o tempo que fôr necessario, até satisfazer com o producto liquido de seus jornaes tudo quanto dever ao locatario, comprehendidas as custas a que tiver dado causa.

Não havendo obras publicas, em que possa ser admittido a trabalhar por jornal, será condemnado a prisão com trabalho, por todo o tempo que faltar para completar o do seu contracto: não podendo todavia a condemnação exceder a dous annos.

Art. 9º O locador, que, sem justa causa, se despedir, ou ausentar antes de completar o tempo do contracto, será preso onde quer que fôr achado, e não será solto, em quanto não pagar em dobro tudo quanto dever ao locatario, com abatimento das soldadas vencidas: se não tiver com que pagar, servirá ao locatario de graça todo o tempo que faltar para o complemento do contracto. Se tornar a ausentar-se será preso e condemnado na conformidade do artigo antecedente. (BRASIL, 1837)

O fato dos europeus desconhecerem a realidade das contratações firmadas no Brasil também propiciou essa busca por imigrantes para as plantações. Somando-se a isso, o preconceito racial, o preconceito pelas classes despossuídas nacionais e a escassez da mão de obra escravizada africana que, já nos anos 30 daquele século, começava a se revelar na dinâmica da produção, levou fazendeiros, Império e sociedades privadas a um rearranjo do trabalho pela exploração do europeu. É importante dizer que mesmo antes da proibição do tráfico que viria a ser legislada pela Lei Eusébio de Queiroz (BRASIL, 1850) a prática da adoção de imigrantes europeus na lavoura já se mostrava como tendência desastrosa quando feita mediante contratos de “parceria”. Um exemplo sempre citado pela historiografia do tema é o da tentativa do senador Vergueiro de introduzir colonos em suas fazendas, trazendo famílias portuguesas, alemãs e suíças para Ibicaba, na província de São Paulo (TRENTO, 2022, p. 23). Mediante contrato de “parceria”, trabalhavam sob péssimas condições, endividamento e desrespeito, tanto que em 1857 uma grande revolta naquele núcleo colonial marcou o movimento de contestação daquele modelo de exploração do trabalho, (KOWARICK, 2019, p. 81). Lúcio Kowarick resume a contratação da seguinte forma:

[...] de um lado, o proprietário avançava a quantia necessária ao transporte, bem como financiava os gastos inerentes à chegada, instalação e primeiros tempos do colono e sua família. De outro, cada família deveria plantar e cuidar de determinado número de cafezais. Utilizaria certa quantidade de terra para subsistência, mas os lucros advindos do café e de outras plantações deveriam ser divididos com os proprietários. Ademais, os colonos eram obrigados a pagar com juros os empréstimos realizados, não podiam deixar a fazenda, era necessário avisar com um ano de antecedência se quisessem deixa-la, sendo que qualquer contravenção seria julgada pelas instâncias legais (KOWARICK, 2019, p. 78).

No específico e emblemático caso da parceria do senador Vergueiro, Angelo Trento apresenta as condições leoninas da contratação com os colonos e a política frustrada naquele interim do processo gradativo de abolição da escravização formal:

O acordo demonstrou-se pouco remunerativo tanto para o imigrante quanto para o fazendeiro. No que concerne ao primeiro, além das péssimas condições a que era submetido, em termos de trabalho e relações sociais, as razões de insuportabilidade podem ser resumidas em três pontos: 1) era obrigado a iniciar o trabalho crivado de dívidas, cuja extinção revelava-se particularmente difícil; 2) embora tendo sido estipulado um contrato, o fazendeiro tendia a interpretá-lo a seu bel-prazer; 3) os proprietários demonstravam uma má-fé de fundo, que se manifestava sobretudo em fraudes nos livros contábeis, nos pesos, nas medidas, nas taxas de cambio e no preço dos gêneros que o meeiro comprava nas vendas das fazendas. Acrescente-se a tudo isso a falta de liberdade (que chegava à venda nos mercados de trabalhadores e famílias, mediante o pagamento, por parte do comprador, da dívida para com o antigo proprietário) e o quadro estará completo.

O sistema propiciava uma conflitualidade acesa, como demonstram as frequentes revoltas daqueles anos, a mais importante das quais foi a de 1857. Isso dissuadiu muitos fazendeiros a tentar o cultivo do café com mão de obra imigrada: as fugas e o alto índice de abandono faziam o proprietário correr o risco de perder o dinheiro adiantado. Por volta do fim dos anos 1870 a parceria praticamente desaparecera e as fazendas eram tocadas quase exclusivamente com escravos. (TRENTO, 2022, p. 24).

Em meados de 1840 a produção de café se expande no Brasil, e em 1850 começa uma real progressão (e não meramente formal) da legislação rumo à abolição, com novas medidas estabelecidas para a repressão do tráfico pela Lei Eusébio de Queiroz (BRASIL, 1850). Pelo contexto socioeconômico de edição da norma é possível verificar que a imigração mobilizou fazendeiros, governo imperial e, posteriormente, republicano, junto de empresas privadas, como novo empreendimento para uma substituição da mão de obra escravizada, o que viria a se revelar especialmente a partir de 1850. Embora a escravização não tivesse sido abolida, a proibição do tráfico pela Lei Eusébio de Queiroz, em 1850, diminuiu consideravelmente a disponibilidade de escravizados como mão de obra, o que impulsiona sua substituição. A preferência dos fazendeiros era por escravizados, haja vista a nada pacífica relação com os imigrantes europeus, e mesmo sob essa escassez de mão de obra negra, o fato é que, mesmo mitigado, o escravismo ainda era apoiado pela legislação, à exemplo dos relatos de Angelo Trento.

Ao estudar os trabalhos de Trento (2022), Souto Maior (2017), Kowarick (2019), Hutter (2018) e mesmo a obra organizada por Reznik (COSTA; FERNANDES, *in* REZNIK *et al*, 2020), as análises convergem. Evidenciam, na realidade, o mesmo percurso de exploração do trabalho imigrante mediante sua atração, o posterior endividamento e o tratamento degradante, desde o início notada pelos autores como uma relação classista na formação do trabalho “livre” no Brasil, que buscava superexplorar a mão de obra mesmo após a abolição da escravização formal.

Num primeiro momento, a substituição do trabalho escravo para o trabalho livre no campo se deu com a instituição do sistema de “contrato de locação de serviços”. O proprietário de terras se responsabilizava pelos custos do transporte do imigrante (e sua família) para

o Brasil, depois toda a família do imigrante trabalhava para o proprietário da terra até que pagasse a dívida constituída. O problema é que a dívida aumentava mais do que o ganho, institucionalizando aquilo que se convencionou chamar de “escravidão por dívida”. (SOUTO MAIOR, 2017, p. 74).

Sob esse aspecto, o receio da elite fazendeira quanto ao trabalho “livre” – que deve ser posto entre aspas precisamente pelo fato de que a liberdade era meramente formal, uma vez que o endividamento e as condições degradantes de vida levavam a uma condição de escravização do imigrante – era tipicamente classista, próprio de uma classe, a dos proprietários de terra, em busca de espoliação da outra, a dos produtores.

Não à toa, se em 04 de setembro de 1850 a Lei Eusébio de Queiroz dificultava a exploração do trabalho escravizado pela proibição do tráfico de africanos provocando, conseqüentemente, a escassez desse tipo de mão de obra, após duas semanas, em 18 de setembro daquele mesmo ano, era publicada a Lei de Terras (BRASIL, 1850), sob pretexto de tratar das terras devolutas no Brasil. Já que a terra no país sempre fora de quem a tomasse, a lei veio regulamentar sua propriedade, o que na verdade evitaria que os imigrantes pudessem ser também proprietários. (TRENTO, 2022, p. 23) “Aumentando-se, assim, o valor das terras e dificultando-se conseqüentemente a sua aquisição, é de esperar que o imigrado pobre alugue o seu trabalho e efetivamente por algum tempo, antes de obter meios de se fazer proprietário” (LIMA, *apud* KOWARICK, 2019, p. 88). Foi somente “depois de ter experimentado que o regime do colonato não punha em discussão a antiga organização produtiva, os proprietários e seus representantes políticos permitiram que fosse posto fim [ao escravismo]” (TRENTO, 2022, p. 27).

Solucionava-se o problema da mão de obra com a imigração e evitava-se uma ascensão social daqueles novos explorados que logo começariam a predominar na produção rural. A reprodução de uma acumulação de capital pela classe dominante fazendeira se daria, portanto, pelos obstáculos legais e distanciamento dos imigrantes da condição de proprietários – esses, verdadeiramente “livres”- e a permanente subsunção desses imigrantes à condição de subalternos, ainda que a partir das experiências ruins dos anos anteriores os novos trabalhadores fossem assalariados.

“O que estava em jogo, naquele momento, era a questão da mão de obra para as lavouras” (COSTA; FERNANDES, *in* REZNIK *et al*, 2020, p. 75) e a nova ambição da elite era de “civilizar” o país, fatos que, no ideal classista, passavam pela necessária imigração europeia que proporcionaria a vinda de povos considerados “superiores”, reforçando a ideia racista de

caracterização de negros e negras como brutos, atrasados, bárbaros (COSTA; FERNANDES, *in* REZNIK *et al*, 2020, p. 75). A imposição de uma política pública de “branqueamento” da população brasileira para ressaltar seu caráter europeizado (BARROS; COSTA; SOUZA, 2019, p. 172) foi expressa na legislação e por fomento de sociedades privadas, como a Sociedade Central de Imigração, na Capital (Rio de Janeiro), que se propunham a dar ao país “[...] a melhor população possível e esta, segundo eles, só poderia ser fornecida pelos países mais avançados da Europa, por emigrantes espontâneos dirigindo-se ao Brasil persuadidos de que aqui encontrarem condições para melhorar a sorte” (HUTTER, 2018, p. 28); a Sociedade Promotora de Imigração em São Paulo (HUTTER, 2018), a “Hanseática” e empresários como Herman Blumenau, já nas regiões Sul do país (TRENTO, 2022, p. 82) que buscavam atrair imigrantes europeus para o Brasil.

Devemos nos perguntar, inicialmente, por que não se tentou transformar escravos em trabalhadores livres, ou por que não se incentivou a vinda de gente de áreas pobres do Nordeste.

A resposta à primeira pergunta envolve dois aspectos: de um lado, o preconceito dos grandes fazendeiros dificultava ou mesmo impedia que eles imaginassem a hipótese de mudança de regime de trabalho da massa escrava; de outro, é duvidoso que, após anos de servidão, os escravos estivessem dispostos a ficar em uma situação não muito diversa da que tinham. [...]

A resposta da segunda pergunta tem que ver com a argumentação racista que ganhou a mentalidade dos círculos dirigentes do Império, a partir de autores europeus como Buckle e Gobineau. Eles não desvalorizavam apenas os escravos ou ex-escravos. Os mestiços nascidos ao longo da colonização portuguesa eram também considerados seres inferiores, e a única salvação para o Brasil consistiria em europeizá-lo o mais depressa possível.

Ao lado desse fator [...] o fato de que os senhores de engenho e plantadores de algodão do Nordeste haviam-se desfalcado, recentemente, de mão de obra escrava e não veriam com bons olhos a transferência de uma força de trabalho sob seu controle para o Centro-Sul. (FAUSTO, 2015, p. 175-176).

Com a Lei Eusébio de Queiroz e a pressão abolicionista de movimentos sociais, mais um dispositivo legal veio ao arcabouço: a Lei do Ventre Livre (BRASIL, 1871) declarava livres os filhos e filhas de escravizados nascidos a partir da edição daquela lei, embora não libertasse suas mães e estipulasse que o menor ficasse sob dependência dos senhores de suas mães até os 8 anos de idade, sem determinar qualquer contrapartida de remuneração, condições sanitárias nem horas de trabalho, e outros tópicos de manutenção da exploração do trabalho daquela criança (SOUTO MAIOR, 2017, p. 76), mantendo os então nascidos livres em condição de total subalternidade – uma escravização real, embora não formal - até que pudessem verdadeiramente se libertar. A Lei do Sexagenário (BRASIL, 1885) anos depois declarava livres pessoas escravizadas que completassem 60 anos ou mais a partir de sua edição, embora também não regulamentasse

nenhuma forma de reinserção daqueles ex-escravizados na dinâmica da produção. Finalmente a Lei Áurea (BRASIL, 1888), que ainda que abolisse o regime formal de escravização, o fez em 2 únicos artigos, mantinha a mesma ausência de regulamentação da lei anterior, já que também não buscava reinserir aqueles ex-escravizados na dinâmica da produção e, com isso, marginalizava de uma vez por todas a população livre, segundo a lei *stritu senso*, mas que ainda viviam em condição de subalternos.

O silêncio da legislação abolicionista era eloquente em manter aquela população, antes escravizada, sob condição de segregação, à margem de uma regulamentação legal, portanto. A oportunidade para lançar mão daquela política pública voltada para o “branqueamento” da população se apresentou no contexto de abolição, então, sem que houvesse qualquer auxílio à população negra, agora livre, para sua inserção na produção (KOWARICK, 2019). É verdade que os custos para subvencionar a vinda daqueles imigrantes eram altos e ao menos dois terços da população era negra, fazendo com que mera soma aritmética não justificasse a adoção do trabalho imigrante. Mas a estigma que o trabalho forçado causou nos escravizados fez de sua libertação, segundo Boris Fausto (2016), uma forma de alcançar o ócio, como manifestação de rebeldia contra a exploração, o que também diminuía a oferta de mão de obra. Se, por um lado, a escassez de mão de obra escravizada e também livre justifica em partes esse novo foco no imigrante (lembramos que em 1850 a proibição do tráfico escravista foi legislada e realmente implementada), numa análise mais aproximada os próprios preconceitos de classe (e não há razão para não dizer preconceitos raciais) foram também motivadores dessa nova dinâmica de trabalho que viria a ser empregada. Devido a “[...] uma distensão muito forte entre a classe dominante conservadora e a massa popular, em razão da forma como se concretizou a independência, [...] os senhores de escravos não queriam se relacionar com essa massa, considerando-a perigosa” (SOUTO MAIOR, 2017, p. 69). Com isso, mesmo os altos custos compensavam, à princípio, para se evitar um empoderamento da classe de trabalhadores livres nacionais (escravizados, libertos, livres etc.) que àquele tempo já conviviam em ambientes urbanos de trabalho, numa identidade social já identificável (SOUTO MAIOR, 2017, p. 69).

É a partir dos anos 60 do século XIX, portanto, que a legislação brasileira começa a incentivar a imigração, numa fase denominada por Souto Maior (2017) como fase “xenofílica” da política migratória. A política pública era voltada para atração de imigrantes que iriam substituir gradativamente a mão de obra escravizada que, como visto, estava em longo processo de abolição,

mas a legislação abolicionista ainda mantinha o ex escravizado sob condição de subalternidade e marginalização, enquanto a legislação migratória buscava tratar o imigrante ainda como colono.

O Decreto n. 3.784, de 19 de janeiro de 1867 (BRASIL, 1867), incentivava construção de edifícios para primeiras moradias de imigrantes, vantagens no pagamento de lotes de terra e no pagamento dos primeiros 10 dias de moradia aos colonos; O Decreto n. 6.129 de 23 de fevereiro de 1876 (BRASIL, 1876), criava a “Inspeção Geral das Terras e Colonização” para regular e fiscalizar serviços de imigração e colonização (em especial o envio de colonos aos núcleos coloniais); O Decreto n. 3.815, de 20 de março do mesmo ano (BRASIL, 1876), garantia descontos em passagens para colonos; Foi criada a Sociedade Central de Imigração (órgão privado criado em 1883), que fornecia informações aos imigrantes, faziam propaganda nos países europeus, buscavam colocação de imigrantes em fazendas ou núcleos coloniais etc.; O Decreto n. 58-A, de 14 de dezembro de 1889 (BRASIL, 1889) buscou naturalizar os imigrantes que residiam nos Estados Unidos do Brasil desde a proclamação da República (15 de novembro de 1889); O Decreto n. 528, de 28 de junho de 1890 (BRASIL, 1890), liberava a entrada de pessoas “aptas e válidas para o trabalho” nos Estados Unidos do Brasil, com exceção às oriundas da Ásia ou África.

A legislação era toda fundamentada em direcionar o imigrante preferencialmente ao campo, onde a mão de obra e a colonização serviam às classes dominantes da oligarquia nacional. E também por isso, em análise material, talvez não seja correto denominar a política de estado como xenofílica. Ao analisar a legislação *strictu sensu*, pode-se chegar a essa conclusão, de fato. No entanto a realidade nas lavouras não era receptiva e acolhedora a imigrantes, mas tão somente carente do trabalho deles, e para isso precisava que fossem imigrantes em condições de subalternidade e de quase escravização. Inclusive, a carestia de vida nas lavouras foi um fato que provocou o direcionamento de imigrantes italianos à cidade de São Paulo no preâmbulo do século XX (FAUSTO, 2016). Portanto, a legislação analisada de forma isolada pode ser considerada xenofílica, por aparentar acolhimento e atração de imigrantes, mas carrega o tom xenofóbico de maneira implícita, ou seja, vinha acompanhada das reais condições de trabalho paupérrimas e de hiperexploração na atração de trabalhadores, sob promessas, pelas empresas privadas de colonização, de terra fácil e prosperidade.

2.2. Italianos e Itália: imigrantes italianos no Brasil do século XIX e o contexto propício da Itália naquele século.

Ao mesmo tempo em que, no Brasil, os rumos da produção se voltam ao abolicionismo e branqueamento da população, na Itália o cenário era de carestia, e nesse contexto dialético que imigrantes italianos se tornam os principais trabalhadores das lavouras, especialmente nas regiões do Sul e na província de São Paulo.

A Itália como se conhece hoje começara a constituir-se de maneira formal entre 1860 e 1861. Antes de sua unificação em 1860 e proclamação formal da constituição do “Reino da Itália” em 1861, era distribuída em regiões que viriam a ser incorporadas ao nascente Estado. Regiões como Vêneto, Roma, Trento e Venezia-Giulia foram incorporadas ou anexadas nos anos 60 e 70 do século XIX e até mesmo entre os anos 15 a 20 já do século XX (BERTONHA, 2018).

Incapaz de competir de maneira rápida e bem-sucedida contra a industrialização e economia dos países europeus de sua região, algumas de suas regiões estavam entre as mais pobres e atrasadas da Europa quando unificada, e ainda ao final do século XIX, a maior parte de sua população era campesina e, dessa maioria, uma também maioria sem-terra, fatos que refletiam em carestia de vida por um trabalho agrícola pouco avançado e isolado em plantações, sob efeito de doenças endêmicas, analfabetismo e pobreza (BERTONHA, 2018, p. 121). O aumento da população - de maioria agrícola -, os confiscos de propriedade daqueles que não podiam pagar taxa sobre a farinha, a crise de disponibilidade de alimentos (TRENTO, 2022, p. 32), a falta de trabalho, a agricultura e indústria em má situação, a ausência de uma identidade nacional entre o povo e as guerras de unificação, todos foram fatores relevantes para que italianos tornassem emigrantes, muitos rumo às Américas (Estados Unidos e América do Sul) e, desses tantos, vários ao Brasil (HUTTER, 2018, p. 22-27).

Segundo João Fábio Bertonha (2018), havia divisão entre Sul e Norte, exclusão política de grande parte da população, desprezo da elite urbana pelos camponeses e, embora já houvesse uma personalidade política autônoma, não havia união sob uma concepção de povo com uma identidade nacional, fator que foi também um dos grandes problemas enfrentados pelo país – que veio a estimular uma política nacionalista italiana especialmente no século XX - e uma das razões à grande massa de emigrantes naquele século XIX.

No século XIX, assim, os caracteres fundamentais da sociedade italiana era a separação entre as várias regiões, a cidade e o campo e as elites e o povo. Algo comum em toda a Europa naquele momento, mas ainda mais no caso italiano.

Em tal contexto, uma identidade nacional italiana podia ser encontrada apenas nas elites urbanas e educadas. Essas falavam italiano e se reconheciam como parte integrante de uma civilização e de uma cultura únicas. Mesmo entre elas havia desconfiança com relação ao novo Estado que surgia [...]. O problema é que para a esmagadora maioria da população, que vivia no campo, esses conceitos abstratos de “civilização italiana” pouco significavam. Os camponeses e outros extratos inferiores da sociedade não apenas haviam participado relativamente pouco das lutas pela unificação do país, como não se sentiam italianos, mas toscanos, vênéticos ou siscilianos. Sua consciência de grupo não ia muito além dos limites do território em que viviam, o que punha obstáculos à ideia de uma consciência nacional única, [...] (BERTONHA, 2018, p. 54-56).

A ausência dessa identidade nacional no século XIX reflete na busca por essa mesma identidade no século XX. A dicotomia entre falta de identidade étnica unificada e o fomento de uma “italianidade” refletiu nos movimentos sociais de trabalhadores italianos em São Paulo de 1917, notória na nas atividades filantrópicas de empresários italianos, interessados em evocar a “italianidade” dos trabalhadores de mesma nacionalidade, em contraposição a uma conscientização de classe operária, visando a manutenção de uma estrutura de exploração de italiano sobre italiano, um da classe burguesa e outro da classe trabalhadora.

Nessa perspectiva de classe, nota-se que a posição do governo italiano do século XIX, muito ligada às classes dirigentes da Itália, tratou com pouco interesse quanto aos emigrados, enquanto a política do governo fascista italiano no século XX, marcado precisamente pelo nacionalismo do regime, fomentou uma instrumentalização da emigração, buscando enaltecer o nacionalismo nos emigrados ao redor do mundo, ao perceber a enorme perda de italianos para outros países ocorrida no fervor da grande emigração de 1860 em diante (BERTONHA, 2018, p. 161) (BERTONHA, 2001). Somente próximo ao final do século XIX o governo italiano se preocuparia em desaconselhar a imigração para o Brasil, divulgando “uma circular, na qual descrevia São Paulo como uma região inóspita e insalubre” (FAUSTO, 2015, p. 177), proibindo as migrações subvencionadas no início do século XX e fomentando a “italianidade” entre emigrados como uma das principais estratégias políticas de governo no novo século (TRENTO, 2022, p. 35).

Angelo Trento (2022) pontua um importante aspecto de estrutura familiar dos italianos que contribuiu para emigração: dentro dos núcleos familiares era estabelecido quais membros emigrariam e quais ficariam na Itália, buscando o aumento da renda familiar. Segundo Bertonha (2018) a emigração não se tratava, portanto, de desejo cosmopolita ou vontade de viver no exterior, e nem mesmo patriotismo de ir, porém com a intensão de voltar à Itália, mas sim de “economias familiares nas quais a emigração para “postos avançados” no exterior era um elemento-chave” (BERTONHA, 2018, p. 101). Por propagandas de agentes, parentes já emigrados, ou de habitantes

dos mesmos vilarejos, montava-se uma rede de assistência para moradia, trabalho e até no plano afetivo, o que manteve por um bom tempo a emigração para qual fosse o destino. A exemplo dessa rede de informações e apoio “no Brasil se testemunhou a transferência de grande parte dos municípios do Vêneto de pequenas ou menores dimensões para colônias agrícolas” (TRENTO, 2022, p, 34).

O fomento pela migração de italianos, sobretudo de algumas regiões da Itália, com base na busca pelo “branqueamento” da população, preencheu as expectativas daquela política migratória brasileira, à despeito do “coro de elogios à sua capacidade de trabalho, o que se referia, no caso específico, ainda que não fosse explicitado, à sua mansuetude” (TRENTO, 2022, p. 43), em razão de estrutura “familista” e uma “ética de trabalho”, diversa de uma “ética de aventura” que detinham os portugueses colonizadores do Brasil, segundo estudo de Colbari (1997).

A dedicação exemplar ao trabalho - até porque foi colocado como imperativo de sobrevivência -, o espírito de família, a religiosidade e o comunitarismo que não excluiu a aculturação, permitem confirmar a realização das expectativas dos elaboradores da política imigrantista no Brasil: os imigrantes povoaram as terras vazias, cultivaram as fazendas de café, fundaram vilas e impuseram à cultura brasileira os ideais de familismo e uma ética de trabalho que não estava fundada num substrato religioso, mas na condição de provedor de família e participante de um destino comum: estavam todos relegados à própria sorte em um contexto ecológico e social hostil, onde a sobrevivência impunha o espírito de pioneirismo e de desbravamento., [...] (COLBARI, 1997, p. 07).

O coro, por sua vez, invariavelmente carregou o tom de preconceito classista reproduzido, inclusive, pela imprensa nacional (FAUSTO, 2016). Sob esse aspecto serviram os italianos, portanto, para branquear a população e para trabalhar, e para a elite teria sido bom se assim permanecessem. No entanto, a rede de apoio e a classe trabalhadora que viria a se formar entre os italianos no Brasil foram importantes na tentativa de uma conscientização de classe em São Paulo no início do século XX, como será tratado mais a diante.

2.3. Do declínio do povoamento em colônias à exploração da mão de obra em São Paulo.

Nos primeiros anos de chegada de italianos no Brasil, portanto, a imigração deu-se sob contratos de locação de serviços de imigrantes, sendo o Sul do país e o estado de São Paulo, na

época província, os principais destinos de imigrantes, inclusive italianos, que se estabeleceram no Brasil tanto em núcleos coloniais quanto nas fazendas de café.

São Paulo tornou-se o destino de imigrantes para mão de obra nas lavouras de café já não mais em contratos de parcerias e em núcleos coloniais, embora esses últimos ainda tivessem coexistido com trabalhadores imigrantes assalariados. Iniciava-se a imigração subvencionada, tanto por sociedades privadas quanto por políticas públicas. “De 1896-1897 até 1907, ano em que o governo central tornará a ocupar-se do problema, praticamente só o estado de São Paulo conseguirá importar mão de obra” (TRENTO, 2022, p. 30). Os anos de grande sucesso para as agências de emigração na Itália foram de meados de 1880 até 1910. Em menos de 5 anos, ainda ao fim do século XIX, o número de agências italianas foram de 30 para 34, e os subagentes de pouco mais de 5 mil a pouco mais de 7 mil, propagando aos italianos nas aldeias a ideia de um Brasil perfeito com terra de fácil alcance (TRENTO, 2022, p. 31).

É nesse ponto que o estado de São Paulo se torna o foco do presente trabalho. Não somente pelo grande número de imigrantes italianos que para lá se direcionaram, mas porque a busca de imigração para o estado teve finalidade de mão de obra, especialmente conforme avançava para o fim do século XIX, e não somente para colonização e povoamento como foi característico de outras regiões, crescendo à população dos centros urbanos em formação no início do século XX, tendo a cidade de São Paulo como principal destino.

Tendo a grande massa de imigração italiana no Brasil incidido regionalmente entre São Paulo e região Sul, nesta última foi o Rio Grande do Sul com maior destaque. Nos primeiros anos de política de colônias para povoamento na região, a hegemonia era de colônias alemãs, verificando-se imigração italiana somente a partir de 1875, onde se ajustaram, a princípio, com base naquelas antigas colônias alemãs, no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, e sobre as antigas colônias polonesas no Paraná (TRENTO, 2022, p. 90-92).

A derrocada dessa política de povoamento por imigração no Brasil se justificou pelas condições de vida nas colônias, a dispor das revoltas dentro dos núcleos coloniais e também a migração desses trabalhadores do campo aos grandes centros, embora mais notório em São Paulo, mas também no Sul do país. Os imigrantes que chegavam às colônias encontravam desorganização era comum que esperassem por dias ou meses até que recebessem lotes, sementes, materiais para trabalho, salários e “[...] os seis meses durante os quais recebiam subsídio eram computados a partir da data de chegada e não desde o momento em que recebiam o lote” (TRENTO, 2022, p. 93),

diversos fatos que contribuíram para o endividamento dos imigrantes; os lotes não tinham divisão racional, e alguns não eram férteis, não tinham proximidade a água etc.; total falta de assistência médica e preços altos para conseguir uma, em razão de grandes distâncias entre as colônias e até os centros urbanos – fato que, no Sul, só veio a ser atenuado nos idos de 1910 com as ferrovias que transpuseram essa barreira de isolamento dos colonos. Quando estabelecidos na colônia, o endividamento dos trabalhadores imigrantes geralmente aumentava com o custeio de alimentação e moradia, já que as casas construídas pelas administrações coloniais eram mais caras do que se construíssem suas próprias.

Tratam-se de condições gerais, que não impediram alguns poucos italianos de se estabelecerem com êxito e complementarem, anos depois, uma burguesia sulista, o que também ocorreu no estado de São Paulo. Por outro lado, mais latente e bem ocultado pela idealização dos agentes de imigração que pintavam um Brasil perfeito, a maioria dos imigrantes tiveram vida penosa e não raro eram as revoltas nas colônias, fatos que vieram a se intensificar em São Paulo.

De fato, a característica essencial da emigração na área colonial foi seu destino profissional praticamente unívoco no período inicial: embora não faltassem indivíduos que, não tendo direito à terra, exerciam atividades artesanais, 95% se dedicavam à agricultura.

De qualquer forma, nos primeiros anos, as capitais provinciais foram a meta quase exclusiva de um subproletariado que aproveitava a viagem gratuita, mas também de um exíguo número de profissionais.

[...]. Nasce assim uma camada urbana de certa consistência que, às vezes, vivia com relativo conforto, sem nunca chegar, porém, a ser verdadeiramente rica [...]. Ainda em 1920, as fábricas pertencentes a italianos eram somente 227 no Rio Grande do Sul, 56 em Santa Catarina e 61 no Paraná, como prova, mais uma vez, de que a imigração para os estados sulinos, embora permitindo sobreviver antes e viver depois, não tinha dado resultados particularmente satisfatórios em termos de acumulação de riqueza. (TRENTO, 2022, p. 99-101).

Já São Paulo, segundo Angelo Trento, “[...] foi a meta de 44% da emigração italiana para o Brasil entre 1820 e 1888, de 67% entre 1889 e 1919, atingindo seu ponto máximo na década de 1900 a 1909, com 79%” (TRENTO, 2022, p. 109). Em números é perceptível tamanha relevância tanto do estado de São Paulo quanto dos italianos para a política migratória empunhada no Brasil do século XIX, já que “[...] dos 4.100.000 estrangeiros entrados no Brasil entre 1886 e 1934, 56% foram absorvidos por essa região, com os italianos em primeiro lugar em relação às outras nacionalidades” (TRENTO, 2022, p. 108), especialmente espanhóis e portugueses já ao fim do século XIX e início do século XX.

Na província de São Paulo, o perfil da imigração foi diverso daquele visto na região Sul, com menos núcleos coloniais e incentivos diversos. Embora houvessem colônias e busca por colonização imigrante mediante aquela mesma política de ocupação de terras e branqueamento, a região paulista era a que contava com maior plantação de café no século XIX, que se expandiu - junto ao seu comércio – pela construção de ferrovias, que ali já eram construídas desde a metade daquele século em contraposição às ferrovias do Sul que, como visto, só seriam construídas de 1910 em diante.

No momento de transição de trabalho escravista para o trabalho livre, somado a esse surto da produção cafeeira ainda no século XIX, os fazendeiros e o governo federal e paulista buscaram atrair imigrantes como mão de obra, e não somente como colonos. O pioneirismo das subvenções ficou com São Paulo que, de 1881 a 1885, representado pelo pagamento de metade do valor das passagens dos imigrantes (em favor dos fazendeiros); ao reembolso integral pelas passagens (sempre aos fazendeiros); e ao subsídio integral dessas passagens (KOWARICK, *apud* SOUTO MAIOR, 2017, p. 97). A exemplo dessa política em São Paulo, foi criada a Sociedade Promotora de Imigração no Estado em 1886, encabeçada por fazendeiros e que firmou parceria com o governo no ano seguinte (HUTTER, 2018, p. 33), afim de fomentar a imigração de europeus rumo ao interior de São Paulo, sendo de preocupação do governo os imigrantes que rumavam do campo para as cidades e aqueles que, uma vez entrados no Brasil, já se ocupavam na cidade de São Paulo e por ali ficavam, por quebrarem os contratos de serviços aos quais vinham destinados.

A obra de Lucy Maffei Hutter (2018) dedica um capítulo todo para tratar de ações tomadas pela Sociedade Promotora, explicitando o empenho público e privado, ainda no século XIX, para que imigrantes italianos viessem ao Brasil. Ali apresenta como eram feitas as diversas subvenções de passagens e moradias temporárias dos imigrantes, criações de núcleos coloniais, negociações com os fazendeiros e seus agentes responsáveis pelo transporte da capital para o interior para mão de obra, abertura de créditos para construção de casas e compra de ferramentas de trabalho, parceria com a província de São Paulo (HUTTER, 2018).

A vida do imigrante nas lavouras de café paulistas não era menos penosa que nas colônias por se tratar, em maioria, de trabalho livre. Se por um lado pairava total ausência de estrutura, tal qual a dos núcleos coloniais do Sul, em razão de fatores como falta de assistência médica, endividamento, carestia de vida e moradia, a provocar revoltas e greves nas fazendas e fugas para centros urbanos, por outro os fatores objetivos que dificultaram uma conscientização de classe

naquele período em São Paulo pesavam sobre os trabalhadores: a mobilidade em busca de melhores condições, num constante fluxo de imigrantes e suas famílias inteiras que trocavam de fazendas, rumavam aos centros urbanos ou se repatriavam; seu isolamento geográfico dos imigrantes em meio às matas fechadas e cafezais e um isolamento intelectual e de informações, como escolas e jornais que, embora existissem em algumas fazendas, eram na minoria delas; a seleção, feita pelos fazendeiros, por imigrantes de línguas diferentes; a hostilidade com que eram tratados os movimentos reivindicatórios (TRENTO, 2022, p. 115). Quanto ao isolamento geográfico e baixa conscientização de classe, não por acaso a greve rural de maior relevância foi a de 1913, já no século XX, próxima ao centro urbano de Ribeirão Preto, como revela Trento (2022), cujo elemento importante para sua deflagração foi, justamente, a proximidade possibilitada por um significativo grau de concentração de trabalhadores (FAUSTO, 2016, p. 40)

É nesse contexto que, nas baixas do café naquele século XIX – mas especialmente do início do século XX em diante, os imigrantes vão em êxodo às cidades e, no caso emblemático dos italianos, para a cidade de São Paulo que, segundo Trento, “[...] manteve por muitos anos aquela característica de italianidade [...]. Houve épocas em que, nas ruas, se ouvia falar mais italiano (ou antes, os vários dialetos) do que o português [...]”. (TRENTO, 2022, p. 122).

São Paulo foi uma cidade que cresceu muito em pouquíssimo tempo, passando de 23.234 habitantes em 1872 para 44.030 (1886), 64.934 (1890), 130.775 (1893), 239.820 (1900), cerca de 400 mil (1914), 579.033 (1920), 1.060.120 (1934). Boa parte desse crescimento era devido aos imigrados: em 1920, quase 2/3 dos habitantes eram estrangeiros ou descendentes, e os italianos representavam um terço dos habitantes e mais da metade da população adulta do sexo masculino. Eles oscilaram entre 31% e 36% no período 1888-1920. Os poucos dados confiáveis sobre a consistência numérica dos peninsulares na capital são de 1886 (5.717, igual a 13%, 1893 (45.457, 35%), 1900 (75 mil, 31%), 1908 (talvez 150 mil, 50%), 1916 (187.540, 37%). (TRENTO, 2022, p. 124).

É na transição entre os séculos que a cidade de São Paulo toma destaque, com o aumento da produção industrial e utilização de mão de obra imigrante.

2.4. Capital de São Paulo como destino do próximo século: demografia em crescimento no centro urbano paulista, transição entre séculos e princípio de acumulação de capitais.

Segundo Boris Fausto, o crescimento da cidade de São Paulo se deu não só por sua condição de mercado distribuidor, mas também pelo influxo de imigrantes que, uma vez chegados na cidade, por ali ficavam, ou saíam do campo rumo ao grande centro (FAUSTO, 2016, p. 36), assim como aqueles do Sul da Itália que chegaram no início do século XX e se estabeleceram diretamente na capital (HUTTER, 2018, p. 116). Por isso, segundo Boris Fausto, é importante apontar que a condição étnica da classe trabalhadora que iria se formar na cidade de São Paulo, na transição do final do século XIX para início do XX, determinou-se também pela grande oferta de mão de obra de imigrantes europeus, maioria italiana. Se no decorrer da transição social e legislativa da abolição da escravização formal (aproximadamente entre os anos de 1860 a 1890) a escassez de mão de obra foi um dos motivos da política migratória, dentre todos aqueles tratados no capítulo anterior, entre 1890 e primeiros 10 anos do século XX a oferta de mão de obra veio a superar a capacidade de colocação dos imigrantes nas lavouras, já que o contingente imigrante e nacional não era absorvido por todo trabalho disponível. Essa dinâmica fazia com que os imigrantes ficassem em São Paulo assim que chegavam de seus destinos ou, nos momentos de baixa do café, que migrassem rumo à capital paulista - embora existam poucos dados desse êxodo. “Em suma, o setor cafeeiro desempenhou, a partir de sua própria lógica, um papel fundamental na oferta de mão de obra urbana, através de seu movimento cíclico” (FAUSTO, 2016, p. 44).

[...] ao promover na expansão um fluxo migratório que excedia suas próprias necessidades, proporcionava um excedente de trabalhadores para as cidades. Na crise, não restava alternativa aos trabalhadores do café senão emigrar para os núcleos urbanos, pois os outros complexos exportadores eram incapazes de absorvê-los (CANO, *apud* FAUSTO, 2016, p. 44).

“A ‘colônia’ italiana na zona urbana, tanto na capital de São Paulo como em cidades do interior, era, em grande parte, constituída de operários dedicados aos mais variados trabalhos [...]” (HUTTER, 2018, p. 115). Começavam a surgir os bairros operários como da Mooca, Bom Retiro e Brás, concentrando os imigrantes próximos às fábricas e locais geograficamente menos favorecidos da cidade, como regiões de várzea, já dando os tons de uma classe trabalhadora contrastando com regiões como Higienópolis e da Avenida Paulista, mais favorecidas geograficamente e, não por acaso, com identidade de classe diversa da trabalhadora (FAUSTO, 2016, p. 37).

Portanto, tratando de trabalho, a transição entre os séculos XIX e XX é a própria transição do trabalho escravizado para o trabalho livre, que foi marcada pela política migratória estatal, de certo modo bem-sucedida, já que, como visto, o estado e as sociedades privadas não se ocuparam em recolocar a população até então escravizada na dinâmica de produção, doutro modo, preocupando-se em “branquear” e ampliar o número de europeus no Brasil (BARROS; COSTA; SOUZA, 2019) através de legislações e daquelas iniciativas privadas como a Sociedade Central de Imigração e a Sociedade Promotora de Imigração (HUTTER, 2018), fatos que são expressos nas pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ao apresentar os dados da hegemonia de imigrantes portugueses, alemães e italianos entre 1884 e 1923, mas especialmente de italianos até 1913.

É possível perceber que o fluxo de imigrantes italianos para o Brasil de 1884 a 1903 ultrapassou os 500 mil imigrantes em cada uma das duas análises decenais seguidas para os períodos, conforme pesquisa do IBGE. Para se comparar, nos mesmos momentos históricos - ainda que não menos relevantes - os imigrantes de nacionalidade portuguesa (segunda nacionalidade com maior número de imigrantes para os períodos) eram pouco mais de 170 mil nos primeiros 10 anos e pouco mais de 155 mil nos 10 anos seguintes. Significa dizer que os imigrantes italianos eram, de fato, os grandes representantes da imigração europeia do fim do século XIX.

Tabela 1 - Imigração no Brasil, segundo a nacionalidade – períodos decenais 1884-1893 a 1924-1933.

Nacionalidade	Total	Imigração				
		Efetivos decenais				
		1884-1893	1894-1903	1904-1913	1914-1923	1924-1933
Total	3.963.599	883.668	852.110	1.006.617	503.981	717.223
Alemães	154.397	22.778	6.698	33.859	29.339	61.723
Espanhóis	587.114	113.116	102.142	224.672	94.779	52.405
Italianos	1.401.335	510.533	537.784	196.521	86.320	70.177
Japoneses	142.457	.	.	11.868	20.398	110.191
Portugueses	1.145.737	170.621	155.542	384.672	201.252	233.650
Sírios e Turcos	97.914	96	7.124	45.803	20.400	24.491
Outros	434.645	66.524	42.820	109.222	51.493	164.586

Fonte: Adaptado de IBGE (2000, p. 228).

Via de regra o italiano que vinha ao Brasil era de origem pobre e agrícola, mas é interessante o fato de que, mesmo sob as mais adversas condições, alguns italianos puderam prosperar e ascender socialmente. Tanto nas cidades paulistas, mas principalmente no grande centro urbano de São Paulo, o pequeno comércio e pequena indústria estavam hegemonicamente nas mãos de italianos (HUTTER, 2018, p, 143). Isso fez com que as principais indústrias têxteis de São Paulo no início do século XX fossem de propriedade de italianos e, ao mesmo tempo, empregassem maioria de imigrantes, desses, maioria de italianos (BIONDI, 2011).

Ao se referir sobre o período da escravização formal (até 1888) Lúcio Kowarick (2019) fala daqueles cuja história subjugou como “vadios”, ou seja, daqueles sem “ocupação” – trabalho, portanto - gerados pela exclusão do modo de produção. “Montado o regime de trabalho escravo, este só poderia gerar a exclusão daqueles que, sendo livres, não conseguiam ser senhores” (KOWARICK, 2019, p. 36). Após a abolição da escravização pela Lei Áurea a opção pelo trabalho de imigrantes segregava ainda mais uma massa de pessoas que, entre negros, brancos e mestiços, chegava a mais de dois terços da população (FAUSTO, 2015), pessoas despossuídas que preenchiam o país e formariam, mais à frente, uma reserva de mão de obra nacional, quando o imigrante deixaria de ser a opção de mão de obra.

Não foi numa progressão em linha reta, portanto, que o regime de escravização do trabalho foi abolido e substituído pelo trabalho imigrante. A cultura racista e classista dos detentores de posse; as experiências frutíferas e infrutíferas de trabalho imigrante; legislações que, ora pretendiam abolir a escravização, ora condicionavam imigrantes à condição de quase escravizados, ora segregava despossuídos; as condições precárias de vida na Itália; a política pública em intuito de atração de imigrantes a trabalho e colonização; a todo esse movimento dialético pode se creditar o patamar das relações de trabalho que se alcançou no início do século XX. Foram fatos da dinâmica real da sociabilidade e do modo de produção brasileiros que, em diálogo no momento histórico estudado, portanto, no escravismo colonial do século XIX e em meio à produção quase estritamente escravista e de hegemonia cafeeira, se completavam ou contradiziam. Numa análise da legislação, historicamente localizada na realidade em que foi editada, é possível entender, portanto, como aqueles imigrantes italianos chegam ao século XX.

Nessa transição entre séculos e regime de exploração de trabalho a legislação foi moldada gradativamente por influência daquela dinâmica da inserção do imigrante e abolição da

escravização e segregação dos libertos. Não que os imigrantes agissem diretamente para que a legislação fosse alterada, mas sua presença no Brasil se deu por incentivo legislativo, e enquanto a economia cafeeira impulsionou a acumulação de capitais nas mãos de alguns, a sociabilidade nas lavouras paulistas levou os italianos para a cidade de São Paulo onde, no século XX, seriam submetidos à exploração nas fábricas e se agrupariam contra essas condições de exploração. Já é possível, portanto, identificar com facilidade a influência recíproca entre imigrantes italianos e legislação, que se intensificaria no próximo século com mais movimentação imigrante no centro urbano.

Essa transição também representou início de acumulação capitalista nas mãos de cafeicultores no século XIX, embora não de forma plenamente acabada, diversificação da economia, criação de mercado de terras, mercado produtor e consumidor, inegavelmente refletindo não só nos núcleos urbanos do estado, mas - quanto a produção industrial no século XX -, principalmente da capital, que se industrializava e empregava imigrantes, especialmente italianos. Segundo Fausto (2015):

Isso não ocorreu de um momento para o outro. Sob certos aspectos, a introdução do capitalismo só se completou em anos recentes. [...]. A acumulação de capitais se deu, em um primeiro momento, como resultado da produção cafeeira; a seguir, foi se combinando com as inversões em ferrovias, em bancos e no comércio. A expansão do café gerou uma rede de núcleos urbanos [...], que se tornaram centros de pequena produção industrial e de consumo. A entrada em massa de imigrantes, a partir da década de 1880, foi um fator decisivo de diversificação da economia (FAUSTO, 2015, p. 174).

No compromisso de buscar a verdade histórica e a verdade por trás do Direito, calcado na realidade e não em idealismos, é igualmente importante dizer que a mão de obra no Brasil não era somente imigrante e menos ainda que a industrialização era exclusiva a São Paulo. Para essa pesquisa, que inegavelmente trata de um recorte da história do direito, São Paulo tem sua importância em razão do contingente italiano, foco do estudo.

É importante, de todo modo, na tentativa de compreensão da formação da classe trabalhadora industrial no Brasil, não se deixar levar pela visão exclusivamente da história paulista, pois o Rio de Janeiro, cabe lembrar, era, no período de transição do trabalho escravo para o trabalho livre, a principal cidade urbana brasileira e principal centro industrial. Nesta localidade, na segunda metade do século XIX, era comum encontrar, coabitando nas fábricas e relacionando-se socialmente, escravizados e brancos livres pobres, conforme tese suportada por Marcelo Badaró (SOUTO MAIOR, 2017, p. 98).

É por isso que, nesse contexto migratório e de branqueamento tratado no capítulo, é necessário entender que também houve industrialização em outros centros urbanos do Brasil, movimentos reivindicatórios e associativos, bem como exploração de trabalhadores de brancos, negros e mestiços nacionais, inclusive imigrantes de outras nacionalidades, e não só italianos.

3. PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES ITALIANOS.

Dentro da dinâmica da produção brasileira, quase estritamente rural até metade do século XX, houve gradativo aumento de trabalhadores nos centros urbanos. Não que a economia e o trabalho rural tenham sido abandonados, mas as condições de vida nas lavouras não foram das mais atrativas por muito tempo. O trabalhador tomava consciência de sua condição no campo e rumava para a cidade, num processo de urbanização cujo imigrante teve destaque em centros como o de São Paulo, onde a pesquisa pôde encontrar melhores resultados relacionados aos italianos.

3.1. Urbanização do trabalho em São Paulo e estruturas sociais italianas: agremiações e evolução como movimento de classe.

O contexto do século XIX tem relevância para explicar-se o século XX. Toda a bagagem histórica que os imigrantes – e aqui não só italianos – acumularam no decorrer do século anterior sob as condições de carestia e exploração, servindo, num primeiro momento, como colonos e, em prosseguimento, como substituição da mão de obra escravizada em São Paulo, serviu para explicar o êxodo às cidades, a entrada e permanência direta nos centros urbanos e as estruturas que viriam em sequência, tenham sido elas na construção de um capitalismo num momento inicial de industrialização do Brasil, ou mesmo em estruturas de sociabilidade dos italianos, algumas nascidas ainda no século XIX.

Relembrando de maneira cronológica e bem objetiva, em 1877 os contratos de parceria com imigrantes já eram poucos (HUTTER, 2018). Ao passo que a Itália fornecia emigrantes ao mundo todo, em especial às Américas, o Brasil, que estava prestes a abolir a escravização formal, recepcionava imigrantes em larga escala, dos anos 1880 em diante. É nesse fim de século que a urbanização dos trabalhadores imigrantes começa a ocorrer para se consolidar no século XX.

Se o capitalismo é, por sua natureza, globalizante, os fluxos migratórios representam uma das faces mais evidentes desse processo, sobretudo no período das migrações de massa entre a segunda metade do século XIX e a década de 1920, quando milhões de migrantes teceram redes através das quais fluíram ideias, experiências e culturas. Eram sobretudo ideias, experiências e culturas de trabalhadores. (BIONDI, 2011, p. 38).

É necessário pontuar algumas ressalvas antes de aprofundar nas estruturas de sociabilidade dos imigrantes italianos na urbanização do trabalho.

Em primeiro lugar, importa mencionar que formas diversas de exploração sobre aqueles imigrantes não foram simplesmente substituídas e deixaram de existir de um dia para o outro. Pelo contrário, nas contradições inerentes aos movimentos históricos que, de maneira dialética, se contrapõem ou se complementam e formam os dias seguintes, as experiências de colonização em São Paulo continuaram a existir ainda no século XX. Lucy Maffei Hutter (2018) explora em sua pesquisa a existência de núcleos coloniais de italianos no estado de São Paulo em 1907, por exemplo, e até meados de 1914, locais onde imigrantes explorados naquelas condições de camponeses tratadas no capítulo anterior, coexistiram com os movimentos de greve de trabalhadores das indústrias da capital. No entanto as “falhas já existentes no século XIX perduraram ainda durante o século XX” (HUTTER, 2018, p. 338), vindo a falir aquele modelo colonial.

Em termos gerais, os fatores que contribuíram para que certos colonos ou colônias inteiras fracassassem, como foi o caso de Conde do Pinhal, no município de Ubatuba, continuavam sendo quase que os mesmos existentes no século XIX e que podemos encontrar tanto na então província de São Paulo, como na do Rio Grande do Sul. Parece que as experiências passadas não serviram de exemplo para que se tomasse consciência da importância de organizar convenientemente os núcleos coloniais, não só para o bom êxito deles, como para o desenvolvimento do próprio estado. (HUTTER, 2018, p. 346).

É nesse momento histórico que a industrialização de São Paulo encontra a urbanização do imigrante, antes introduzido quase exclusivamente nas fazendas e colônias.

Embora a indústria em São Paulo ainda estivesse – pode-se dizer – começando a “engatinhar” nas primeiras décadas do século XX, foi ela também um polo de atração para o imigrante estrangeiro. Este ingressou no setor industrial, ou como técnico, ou como operário especializado. Em se tratando da indústria têxtil, da de calçados e da de bebidas, a maioria dos operários era estrangeira. [...]. Não há dúvida de que a imigração concorreu para o desenvolvimento da indústria em São Paulo. A indústria dependia do afluxo de imigrantes, pois entre eles é que se achava a mão de obra mais especializada, que na ocasião quase não se encontrava no Brasil, dado estar a indústria ainda em sua fase inicial, [...]. (HUTTER, 2018, p. 342-344).

Não existem dados muito específicos quanto ao nível de especialização dos imigrantes para trabalhos em indústrias, e muitos daqueles italianos que vieram ao Brasil no século XIX, segundo apura Bertonha (2018), foram também fazendeiros e trabalhadores rurais nas regiões onde viviam, continuando a trabalhar no campo após migrarem, tendo breve ou nenhum contato prévio com ofícios urbanos. Por isso é igualmente importante ressaltar que não se pode creditar a

utilização da mão de obra imigrante nos centros urbanos somente por essa suposta “especialização”.

Mesmo assim, com a imigração oriunda de diversas regiões da Itália e em grande número para o Brasil, vários trabalhadores já vinham com experiências fabris, inclusive os que fomentaram movimentos grevistas mais a diante no século XX (BIONDI, 2011), e enquanto alguns se saíam das fazendas do interior e rumavam às cidades em razão de melhores oportunidades de crescimento, com destaque para a capital de São Paulo, outros já se estabeleciam na cidade assim que chegavam ao Brasil, inclusive aqueles sem experiência nos ofícios fabris, fatos que fomentaram uma “infinidade de pequenos artesãos”, como por exemplo, sapateiros, segundo o censo de Bandeira Júnior de 1900, utilizado por Luigi Biondi (2011) e Azis Simão (2012) em suas pesquisas.

É igualmente relevante trazer à tona os alertas de Souto Maior (2017), pelos quais não se pode entregar a história da industrialização paulista e da luta operária nas mãos dos imigrantes apenas, e nem somente na de italianos. Na cidade de São Paulo o operariado era de maioria imigrante e, em maior número, de italianos, o que justifica o recorte dessa pesquisa. Mas havia, igualmente, espanhóis e portugueses, além de nacionais, tanto de famílias brasileiras como os familiares daqueles imigrantes que chegaram em anos anteriores, que eram brasileiros natos ainda que fossem descendentes de italianos, espanhóis e portugueses.

Portanto, o “elemento nacional” estava presente tanto em São Paulo quanto nos demais movimentos sociais e grevistas, a exemplo do Rio de Janeiro, capital da República no início do século XX, que “por muitos anos [...] reuniria a maior concentração operária do país, sendo superado pela capital de São Paulo, em algum momento entre 1920 e 1938” (FAUSTO, 2016, p. 33), fatos explorados em perspectiva material por Souto Maior (2017) e no trabalho de Boris Fausto (2016), ambos com base em movimentos sociais históricos e sua relação com o direito brasileiro.

Por ser palco de movimentos sociais, a análise de lutas operárias e da conscientização de classe em São Paulo dos primeiros 20 anos do século XX é relevante justamente pela influência de imigrantes italianos e seus descendentes, à exemplo da adesão à Greve Geral de 1917, cuja composição do operariado paulista era de maioria italiana (BIONDI, 2011, 2012).

A partir de 1890, a cidade de São Paulo começou a crescer em ritmo acelerado. [...] Mas a grande arrancada se deu entre 1890 e 1900, período em que a população paulistana passou de 64 943 habitantes para 239 820, registrando uma elevação de 268% em dez anos, a uma taxa geométrica de 14% de crescimento anual. [...].
O crescimento da cidade deveu-se não só a sua consolidação como grande mercado distribuidor, mas também ao influxo da massa de imigrantes. Apesar da escassez de dados,

há indícios de que imigrantes subvencionados ou não permaneceram na cidade, onde as oportunidades de ascensão eram maiores. [...].
Seja como for, a afirmação da capital como centro integrador regional se deu na medida em que as relações capitalistas de produção se estenderam, intensificando a divisão do trabalho e conseqüente crescimento do pequeno comércio, da classe média profissional ou burocrática, dos primeiros núcleos operários. (FAUSTO, 2016, p. 36)

Feitas as ressalvas, é também necessário contextualizar o momento que essa pesquisa se propõe estudar.

Como visto, o ápice da entrada dos imigrantes italianos no ambiente urbano paulistano se deu do fim do século XIX aos primeiros 20 anos do século XX. Segundo Azis Simão (2012), autor que divide a proletarização brasileira em fases distintas, aquelas condições sociais e políticas do século anterior foram responsáveis por estimular o “primeiro relativo grande surto de urbanização, o aumento das atividades artesanais e o aparecimento de uma indústria fabril” (SIMÃO, 2012, p. 32). No último quarto do século XIX o proletariado urbano começava a se formar, sendo a indústria têxtil, crescente entre os anos de 1885 e 1895 (BIONDI, 2011), a de maior número de operários entre as demais indústrias até meados de 1928 (SIMÃO, 2012, p. 41), setor que, segundo Biondi (2011), empregava maioria de imigrantes italianos nos idos de 1900 a 1920.

Na divisão de Azis Simão (2012), sob uma perspectiva de crescimento industrial, a primeira fase foi ainda no século XIX, entre 1870 e 1900. De 1900 a 1913, em uma segunda fase, a indústria retomou seu crescimento, mas atravessou uma crise entre 1913-1914, que veio a ser superada somente após a Primeira Guerra Mundial. Em terceira fase, entre 1915-1917, o autor identificou a criação de 323 estabelecimentos industriais em São Paulo, o aumento do operariado, inclusive, do operariado têxtil, momento que veio a terminar com a crise de 1929. Em 1931, um novo avanço no crescimento industrial brasileiro provocou o início da quarta fase que, segundo Azis Simão, só terminou após a Segunda Grande Guerra por mudanças qualitativas da estrutura industrial.

Os períodos de interesse para a presente pesquisa se encontram entre a segunda e terceira fases, não obstante à primeira fase, ainda no século XIX, da qual também foi necessário tratar brevemente, como feito durante todo o estudo, já que não é possível entender um momento futuro sem análise histórica anterior.

Dados de 1900 a 1920 mostram o eixo sudeste, Rio de Janeiro – São Paulo, com o maior crescimento industrial naqueles anos, tanto no número de indústrias abertas quanto no número de empregados contratados. Daquela região, o entorno de São Paulo era o mais relevante em 1920,

pois contava com 56% das empresas e 47% dos empregados (SIMÃO, 2012, p. 44-45), com proletário de maioria imigrante. “Na corrente migratória, desde 1827 a 1945, participaram pessoas de 66 diferentes nacionalidades. Entre eles, do fim do século passado [XIX] até 1920, predominaram os italianos” (SIMÃO, 2012, p. 50). Nesse sentido, como explicado no capítulo anterior, o contexto econômico e social dos italianos levou-os a ocupar não só os centros urbanos do estado, mas, principalmente, o da capital paulista.

Sobre a cidade de São Paulo e sua industrialização, Biondi (2011) aponta as têxteis como “locomotivas” dessa fase, atrativas para uma maioria de imigrantes italianos, pois, ainda no século XIX, já empregavam centenas deles, a exemplo da fábrica Sant’Ana, no Brás, com 800 empregados, a maior parte italiana, bem como da fábrica de Rodolfo Crespi, que também era italiano, aberta em 1890 (BIONDI, 2011, p. 108). Nota-se, portanto, desde aquele século anterior a presença italiana em duas pontas da relação de trabalho: eram patrões e operários.

Fica evidente que os primórdios da industrialização da capital paulista deram-se num período de crescimento populacional da cidade, com demografia composta por muitos trabalhadores imigrantes, portanto, centro urbano com mão de obra disponível para fomentar aquela indústria. “[...] já em 1893, São Paulo contava com 130 mil habitantes, isto é, em três anos sua população, graças ao aumento da imigração (sobretudo italiana) tinha literalmente dobrado” (BIONDI, 2011, p. 108).

A majoritária presença de imigrantes italianos entre os trabalhadores urbanos no Estado de São Paulo entre o final do século XIX e o início do século XX é amplamente conhecida, oscilando nas suas dimensões sociais e geográficas: muito difusa na construção, nas pequenas oficinas e nos estabelecimentos fabris, menos no transporte; fortemente concentrada na capital e naqueles centros urbanos estaduais com significativa expressão artesanal e industrial; mais rarefeita na cidade de Santos, onde os imigrantes italianos eram ultrapassados pelos portugueses e pelos espanhóis.

Em termos gerais, já no ano de 1900, calculava-se que, na cidade de São Paulo, a proporção de trabalhadores italianos na indústria chegasse a quase 80%, e mais de uma década depois, em 1913, considerava-se que quatro quintos dos pedreiros fossem de nacionalidade italiana. Segundo o Departamento Estadual do Trabalho, em 1912 as operárias e os operários de origem italiana eram cerca de 60% do total dos empregados da indústria têxtil paulista, a principal do setor secundário. [...]. Entre 1906 e 1911, o número de italianos presentes no estado de São Paulo girava em torno de 600 mil, cerca de 25% da população paulista. Particularmente interessante é a concentração nas duas primeiras décadas do século XX, na cidade de São Paulo, onde os italianos constituíram, de acordo com diversos tipos de fontes e dependendo dos períodos, de mais de um terço a metade da população paulistana. (BIONDI, 2011, p. 26-27).

Em que pese a dificuldade para obtenção de alguns dados mais específicos, Luigi Biondi (2011, p. 109) faz análise do que há de disponível na historiografia, observando que em 1900 o censo de Bandeira Júnior contabilizou mais de 50 mil operários no estado de São Paulo. Desses trabalhadores, aproximadamente 10% encontravam-se no interior, enquanto os outros 90% encontravam-se na capital, em fábricas que chegavam a empregar de 80 a 100 pessoas. Com base em números do mesmo censo, foi possível identificar que a população da capital de São Paulo era de 240 mil habitantes em 1900, sendo 90 mil de nacionalidade italiana, e que grande parte dos imigrantes, não somente italianos, trabalhava em pequenas manufaturas e com artesanato, como em pequenas fábricas de chapéus e sapatos. Assim, razoável a conclusão de Biondi, baseada no referido censo demográfico, pela qual o setor industrial paulistano teria em torno de 40 mil operários, cuja metade se dedicava àquelas pequenas indústrias, e que aproximados 80% desse operariado era de italianos.

A conjuntura demográfica da cidade de São Paulo, industrializando-se, “italianizando-se”, é um dos principais campos nos quais o capitalismo brasileiro se desenvolveu, portanto. Não descurando de outros centros urbanos, como a própria capital do Brasil àquele momento – Rio de Janeiro -, que, até o início do século XX, era a maior cidade, a mais populosa e a mais industrializada, com maior número de proletários que São Paulo, e que também teve sua própria história de expansão da exploração capitalista e, ao mesmo tempo, de luta operária.

Mas São Paulo tem relevância especial pelo número de italianos e seus movimentos reivindicativos de direitos, que, a certo ponto, se relacionaram direta ou indiretamente com a legislação trabalhista do estado e do país, e que, segundo Boris Fausto (2016), entre os anos de 1920 e 1940 passaria o Rio de Janeiro em números (de indústrias e operários). É nessa conjuntura paulistana, portanto, e até um pouco antes, nos idos do século XIX, que as instituições sociais dos italianos passam a ter relevância para os movimentos sociais do início do século XX.

3.1.1. Mutualismo italiano no século XIX e início do século XX.

É necessário fazer uma breve digressão histórica para tratar das estruturas dos italianos imigrantes no século XX. O primeiro capítulo verificou que os italianos emigrados formavam redes de apoio nas colônias de destino, compostas por familiares anteriormente emigrados e de outros italianos oriundos de mesmos vilarejos (TRENTO, 2022). É desde o século XIX, portanto, que

italianos estruturaram-se em associações, à princípio, de apoio mútuo. No século XX fermentaram as lutas urbanas que, invariavelmente, relacionaram-se às legislações trabalhistas e migratórias editadas no início do século.

A experiência associativa de italianos é fruto de exportação. Já existia na Itália, segundo verificou Luigi Biondi (2011), e no Brasil começou antes mesmo da grande imigração do século XIX, segundo Angelo Trento (2022), presentes no Rio de Janeiro, na região Sul e em São Paulo. As primeiras associações observadas no Brasil foram as *Sociedades Italianas de Mútuo Socorro* (SIMS), agremiações cuja constituição tinha finalidade de beneficência, de apoio ao imigrante italiano para encontrar trabalho, de assistência médica gratuita, auxílio financeiro em casos de hospitalização de família de trabalhadores, de difusão da língua italiana, e que em alguns casos se tornaram até mesmo de caráter político (BIONDI, 2011).

Na experiência italiana, após a unificação do país, ideais republicanos foram importantes na formação das primeiras SIMS. Com regras definidas em estatutos e participação democrática dos sócios “Essas sociedades se dedicavam à assistência em caso de acidente, doença ou morte, à instrução dos trabalhadores e ao estudo dos meios para melhorar as condições de trabalho” (BIONDI, 2011, p. 40), e na Itália foram instrumento importante de mobilização operária, já que serviram para formação de lideranças de movimentos sociais.

Sob essas características o estudo de Luigi Biondi (2011), que se concentrou em São Paulo, considerou como SIMS no Brasil todas aquelas sociedades que se autodenominaram *Società Italiana di Mutuo Soccorso e Beneficenza*, ou somente *Società Italiana*; considerou aquelas que eram compostas por maioria de italianos e, geralmente, formadas em bairros populares (compostos por italianos), ainda que não se auto definissem como italianas; e também assim classificou algumas mútuas compostas por ofícios ou categorias próprias de trabalho que detinham maioria de italianos entre seus membros, mesmo que houvessem imigrantes de outras nacionalidades em seu meio. É possível observar a mesma tendência associativa, ainda que de forma mais genérica, na contagem feita por Angelo Trento (2022).

Daquelas associações do século XIX remanesceram 11 no século XX. Como o estudo pôde verificar, não como uma regra, mas como tendência, conforme o século mudou e, com ele, vieram a industrialização e urbanização dos trabalhadores, o perfil das SIMS também foi se alterando mediante as condições locais e sociais de cada momento histórico analisado. Segundo

apurou Biondi (2011), 14 novas SIMS foram criadas com perfil diversificado daquelas do século passado.

No Brasil a primeira associação italiana que se teve notícia foi a *Società Italiana di Beneficenza*, criada no Rio de Janeiro em 1854, que veio a fundir-se com a *Società di Mutuo Soccorso* em 1875, ficando conhecida como *La Beneficenza* até meados de 1910 (TRENTO, 2022, p. 174). Em 1871 nascia a *Società Italiana di Mutuo Sccorso e Beneficenza* em Bajé, no Rio Grande do Sul, e em 1877 a *Società Italiana di Mutuo Sccorso e Beneficenza* em Porto Alegre, renomeada de *Società Italiana di Mutuo Sccorso e Beneficenza Vittorio Emanuele II*, e em São Paulo, ainda em 1878, foi criada uma sociedade beneficente que, dias mais tarde, também foi nomeada de *Società Italiana di Beneficenza Vittorio Emanuele II*, seguida nos próximos anos por outras como o *Circolo Operario Italiano*, *Società Filo-Drammatica Corale Pietro Cosa*, *Società Protettive dele Scuole Italiane di San Paolo*, além de outras distribuídas no interior do estado paulista como Campinas e Ribeirão Preto (BIONDI, 2011) (TRENTO, 2022).

Se da criação da primeira SIMS paulistana – final dos anos 70 daquele século - até o início da última década do século XIX houve certa estagnação no desenvolvimento dessa espécie de agremiação italiana, o florescer das SIMS acompanhou o aumento da imigração europeia para o estado e a migração de italianos do campo para os centros urbanos paulistas. Conseqüentemente, acompanhou a urbanização de São Paulo de meados de 1890 até as primeiras duas décadas do século XX, conforme apurou Biondi (2011), que verificou a existência de 44 SIMS na cidade de São Paulo e em suas proximidades, entre antigas e novas agremiações, algumas fechando brevemente e outras com longa vida, todas entre os anos de 1878 a 1925. No estado, “mais de 136 em 1906 [...] para 182 em 1908, 392 em 1912, para decaírem progressivamente para 94 em 1923” (TRENTO, 2022). Isso se deve, portanto, ao aumento de uma classe de trabalhadores nos centros urbanos e na capital, fossem operários, principalmente do ramo têxtil e de chapelaria, ou pequenos artesãos, segundo o “incalculável número de tendas de sapatarias, marcenarias, fábricas de massas, de graxa, de óleos, de tintas de escrever, fundições, tinturarias, fábricas de calçados, manufaturas de roupas e chapéus [...] em lugar onde o público não vê” (BANDEIRA JR., *apud* BIONDI, 2011).

Embora em grande número, Angelo Trento (2022) lembra que o Brasil teve menos associações italianas do que outros locais cuja imigração de italianos foi expressiva, como Argentina e Estados Unidos, e mesmo de locais cuja imigração não superou a brasileira, como Uruguai e Chile. No entanto, se esses dados quantitativamente têm importância, em uma análise

qualitativa não se pode desprezar o menor desenvolvimento associativo italiano no Brasil com relação aos outros países que recepcionaram os grupos das diversas regiões da Itália, pois, como pôde ser verificado, a influência italiana em conscientização de classe e na legislação trabalhista brasileira foi articulada, em grande parte, graças a esse perfil associativo dos italianos. Se de poucas sementes não se pôde criar uma floresta, como os resultados da pesquisa mostraram, ao menos houve empenho para isso. Sob análise da realidade histórica do momento em que os italianos movimentaram-se em lutas de classe, através de suas associações, chegou-se a influências na legislação, além de outras descobertas que a pesquisa apontou.

Biondi (2011) verifica uma primeira fase desse perfil associativo italiano, de cunho beneficente, para apoio a associados ou não associados, que dura até 1886, com a existência de somente duas as SIMS na cidade de São Paulo.

[...] o fim principal das duas agremiações, como expresso pelo nome, não parecia ser o socorro mútuo, mas a beneficência, isto é, de forma parecida com suas irmãs de além-mar que tinham a mesma qualificação, dedicavam-se a fornecer vários tipos de auxílio aos trabalhadores patrícios e imigrados em São Paulo e às suas famílias, independentemente de serem sócios ou não das associações, em partículas fornecendo ajuda médica e com o objetivo de construir, em pouco tempo, uma unidade hospitalar italiana na capital paulista. (BIONDI, 2011, p. 26-27).

A grande maioria dessas sociedades sempre fora de perfil beneficente (TRENTO 2022), que se pode tratar até mesmo como um perfil previdenciário, com atuação em casos de acidentes de trabalho e planos de assistência médica, tendo vida curta as associações declaradamente políticas. Esse associativismo italiano, muito assistencialista a trabalhadores (mas não somente), contrasta com um momento no qual a legislação trabalhista era esparsa e escassa, e a previdenciária, inexistente.

Foi na ausência de regulação do trabalho pelo Estado brasileiro que aqueles italianos se ajustaram em suas associações. Ainda no decorrer do século XIX desenvolveram-se no estado de São Paulo sociedades de apoio mútuo de acordo com regiões das quais eram originados seus membros, outras conforme tendências políticas e outras por ofício, numa segunda fase do associativismo que vai de 1896 a 1897 (BIONDI, 2011). Prestando assistência médica aos associados e familiares, reunindo-se em associações de professores ou sociedades recreativas, eram variadas as SIMS, que posteriormente tiveram significativo aumento conforme o crescimento da

imigração italiana nos anos 90 do século XIX. É a partir daquela década de 90 que o caráter regional de origem dos imigrantes se acentua.

Claramente, o aumento da imigração italiana para São Paulo trouxe maior diversificação ao longo dos anos 1890, com aumento considerável da presença de italianos provenientes do sul nos próprios centros urbanos, o que caracteriza a imigração italiana para o Brasil no sentido de uma dicotomia geográfica marcante, pela qual a presença de italianos do norte (sobretudo do nordeste) era particularmente concentrada nas áreas rurais ou nos centros urbanos do interior, enquanto a de italianos do sul (os *meridionali*), na cidade de São Paulo. (BIONDI, 2011, p. 73).

Declarando-se de mútuo socorro, prestando auxílio médico em caso de “moléstia”, fosse em razão de trabalho ou não, aquelas sociedades cujos membros eram do sul da Itália marcavam sua distinção por regiões ao prezarem, por exemplo, pela auto identificação daqueles membros como oriundos do sul, uma origem de imigrantes que reconheciam a identidade italiana unitária (BIONDI, 2011).

Já no século XX o mutualismo regional italiano, que a princípio tinha perfil beneficente, previdenciário, e que no decorrer do tempo teve perfil alterado para maior distinção regional de seus membros, difundido também por seus ofícios, começa a tomar um caráter de desenvolvimento bairrista, numa terceira fase cuja relação com os bairros é característica ligada “ao crescimento da cidade e ao fato de os bairros populares (e especificamente operários) terem uma população, em sua grande maioria, de origem italiana” (BIONDI, 2011, p. 77), com destaque para o Bom Retiro, Mooca, Barra Funda, Cambuci, Água Branca, Bela Vista e Ponte Grande. Ainda que mantivessem o mesmo perfil beneficente, diferenciavam-se das demais mútuas do século anterior por prestarem assistência aos membros do próprio bairro de sua fundação e atuação (BIONDI, 2011), não sendo, necessariamente, voltadas para italianos procedentes de regiões sul ou norte. Estruturadas em bairro com forte identidade operária, ampliaram a identificação de classe trabalhadora entre os associados.

As SIMS, presentes no Brasil desde o século XIX, foram moldando-se às tendentes alterações da própria sociedade ítalo-paulistana. No século XX, tiveram maior identificação operária em suas atividades e membros, em razão de sua distribuição em bairros de operários, majoritariamente italianos. Dentro da estrutura das SIMS os italianos imigrados puderam vivenciar o apoio mútuo, foco das associações, mas também sua identidade étnica e uma experiência democrática em dois séculos diversos. Invariavelmente, as agremiações contavam com

presidentes, vice-presidentes, tesoureiros e secretários, ou seja, uma diretoria ativa e participativa, eleita pelos seus membros.

Nessa conjuntura, as SIMS também foram essenciais para difundir uma identidade operária entre seus membros. Nas palavras de Luigi Biondi (2011), que fez análise da vida associativa paulistana no entre séculos:

A democracia do mutualismo, como foi definida por Michel Ralle, constitui, assim, a característica marcante do processo de difusão das associações mútuas e da construção de uma identidade operária, no sentido mais amplo do termo, que expressa, na autodeterminação e nas tomadas de decisões de forma democrática, um momento fundamental no processo de formação das organizações entre trabalhadores, constituindo formas e experiências de condução de organismos coletivos, que serão o modelo para os grupos políticos socialistas, republicanos, anarquistas e para as ligas de ofício (BIONDI, 2011, p. 85-86).

Angelo Trento (2022) fala de uma “fraqueza orgânica” das associações italianas, e não trata só de SIMS, mas também dos *Circolos* e das de cunho manifestamente político. Essa fraqueza era relacionada à condição de classe de alguns membros e a necessidade de apoio de outros, divididos entre burguesia local e trabalhadores desamparados, que fez, por um lado, com que as SIMS se espalhassem pelos estados de imigração italiana, como nas regiões Sul e em São Paulo, mas que também às tendia à cisão pela formação de “panelinhas” e “igrejinhas” dentro desse mundo associativo étnico, trazendo também uma reflexão que Biondi (2011) retomará mais à frente, qual seja a de divisão entre os próprios italianos membros das associações em razão das regiões da Itália de onde eram oriundos.

É certo que a “italianidade”, a etnicidade por si só, não foi suficiente para as boas relações entre italianos, como se verá das greves de 1917, e entre os prós e contras da condição de “italiano”, foram as condições de “trabalhador” e “patrão” que pesaram mais para o desenvolvimento de certos movimentos daquele ano. No entanto, as SIMS tinham caráter étnico muito enraizado, como mostra Biondi (2011): ou eram associações nominalmente italianas, ou tinham maioria italiana entre os membros, fossem beneficentes ou não.

Corroborando com isso, Trento (2022) aponta a reiterada tentativa de criação de uma Federação de associações italianas, a primeira que se tem notícias em São Paulo ainda em 1884, seguida de outras até o século XX, todas fracassando em um ponto ou outro, por mais plurais ou restritas que fossem, a exemplo daquela de 1904, em São Paulo, que reuniu socialistas, anarquistas e clérigos para tratar de comércio, de política e da vida dos italianos no Brasil em geral. As

diferenças de origem regional daqueles italianos, a ausência de uma identidade italiana unificada e as diferenças de classe sempre pesaram sobre o associativismo, diferentemente dos movimentos grevistas de trabalhadores do século XX que, independentemente de seus fins, se estruturaram em razão, não da etnicidade (ainda que tenha sido relevante fator), mas sim da identificação de classe.

Vale destacar que, no estudo de Angelo Trento (2022), não houve uma clara dissociação entre SIMS e *Circolos*, outra agremiação italiana que, segundo Biondi (2011), tinha um caráter de formação e expressão da burguesia italiana. Esse fato tem relevância na pesquisa pois, se segundo Trento (2022) houve um insucesso dessa união federativa de associações italianas, cujas diferenças de classe pesaram sobremaneira, foi através do detalhamento feito por Biondi (2011) que se pôde compreender essa real diferença entre umas e outras agremiações italianas e perceber que havia italianos nas duas pontas das relações de classe que se formaram no início do século XX: eram tanto patrões quanto operários.

Ao começo do século XX aquelas SIMS que, inicialmente, tiveram perfil de associados diversificado (de patrões ou operários e artesãos), começavam a se reunir sob uma vivência associativa de operários em seus bairros.

Às vezes, de uma sociedade de ajuda mútua podia nascer um sindicato, mas este podia prosseguir em uma linha diversa e conflituosa; em outros casos, ambos poderiam prosseguir paralelamente, talvez com os mesmos militantes agindo nas duas formações; em outros, ainda, poderiam não estabelecer relação alguma, ocupando espaços e envolvendo estratos sociais diversos. (BIONDI, 2011, p. 32).

A cidade de São Paulo desenvolvia sua produção industrial - especialmente têxtil – e, como visto, contava com maioria de operários italianos (cerca de 80%) (BIONDI, 2011) (SIMÃO, 2012). O contexto histórico naquele núcleo paulistano determinou em alguns casos uma mudança de perfil de SIMS, que pelas tendências sociais deixaram de ter características beneficentes e tornaram-se combativas, de perfil sindical.

3.1.2. Formação de agremiações e ideias operárias no século XX: passos italianos para uma conscientização de classe na construção do capitalismo brasileiro.

Embora já tivesse iniciado no século anterior um fato que toma notoriedade no século XX é essa construção de uma rede de italianos de perfil operário em São Paulo. Mesmo que o mutualismo italiano e outras formas de sociabilidade desses imigrantes no Brasil já existissem

desde o século XIX, é a partir da urbanização do trabalho ocorrida entre o fim daquele século e início da década de 1900 que novos elementos são introduzidos na vida ítalo-paulistana.

Não menos precário que o cotidiano de imigrantes no campo, a vida urbana permitia um maior fluxo de ideias em razão da convivência, contrapondo-se ao isolamento dos núcleos de indivíduos italianos nas fazendas. Por isso, até mesmo o mutualismo étnico italiano, que em princípio teria função beneficente, acabou por moldar-se em bairros, aproximando operários na virada de séculos.

É nesse ponto que outras agremiações italianas no Brasil se destacam, como a *Legha Democratica Italiana* (LDI), criada em 1898, que buscava inicialmente reunir os italianos antimonarquistas, fornecendo também espaço físico e intelectual para debates democráticos, reuniões de SIMS, de ligas de lazer e recreação, além de outras explicitamente políticas. O estudo de Biondi (2011), com maior enfoque nas associações italianas, mostra o surgimento de importantes grupos e meios de conscientização de classe operária sediados na LDI, como o *Circolo Repubblicano Sociale*, criado pelos italianos imigrantes adeptos ao republicanismo, e o *Circolo Socialista “Avanti!”*, criado por imigrantes como Alceste de Ambris, relevante ativista italiano, além do principal periódico socialista de São Paulo, o *Avanti!*, criado no bojo daquele círculo e editado em língua italiana desde outubro de 1900, que serviu como divulgador de greves que viriam naquele vintênio seguinte a sua criação (BIONDI, 2011) (FAUSTO, 2016) (TRENTO, 2022). As agremiações se encarregavam de manifestações e eventos operários, como comemorações ao 1º de maio, festas beneficentes para arrecadação de fundos e formação de congressos, contando também com imigrantes de outras nacionalidades.

A LDI funcionava como um abrigo societário, cuja sede hospedava as mais variadas associações. [...] era uma *società popolare*, termo no qual estavam compreendidos todos os tipos de agremiação de italianos em São Paulo, desde as mutualistas até as mais explicitamente políticas, ou de lazer, com exceção as ligas de ofício, todas tendo o *status* da sociedade italiana que tinha direito de participar das discussões relativas à coletividade italiana em São Paulo. [...] a função da LDI era de constituir um espaço de debate e confronto aberto, embora com o tempo tenha ficado clara sua estreita ligação com os socialistas [...] eram expressão de uma unidade de ação entre as forças políticas dos sócios que dela participavam, [...] com uma notável participação de operários, militantes e simpatizantes, não somente italianos. (BIONDI, 2011, p. 156-158).

Quando Biondi afirma que “o socialismo organizado em São Paulo era totalmente italiano [...]” (BIONDI, 2011, p. 161), deve-se muito ao periódico “*Avanti!*”, ao seu *Circolo* e a toda a atuação de seus membros.

Em busca de conscientização da classe operária brasileira, começando pela ítalo-paulistana, já que maioria do operariado, aquele círculo socialista foi responsável pelo II Congresso Socialista do Brasil, ocorrido em 1902 em São Paulo, com presença de 48 agremiações socialistas de vários estados; sendo 30 dessas agremiações de São Paulo (10 da capital); cujos representantes eram 28 (73,6%) italianos; e cujos delegados de cada agremiação eram 32 (66%) italianos (BIONDI, 2011). A LDI e o *Circolo Socialista “Avanti!”* atuaram para a fundação de um Partido Socialista Brasileiro (PSB), diverso da atual legenda do PSB no Brasil e que, à época, funcionou como um “braço” brasileiro do Partido Socialista Italiano (PSI), ainda que sem candidatos a cargos de mandato eletivo, em conjuntura mais assemelhada a uma associação de discussões políticas.

Se a presença de italianos era, por um lado, favorável à difusão desses ideais entre os pares italianos, por outro, era prejudicial à proposta da *Internacional Socialista* de agregar a classe operária sem distinção de nacionalidade, fato que, segundo Angelo Trento (2022) e Azis Simão (2012), foi decisivo para o insucesso dos movimentos políticos e sindicais italianos, mesmo sob princípios do PSI, que incentivavam aqueles emigrados a se associarem às agremiações dos países de destino em prol de uma difusão mais bem integrada e unitária da classe operária, o que, “dada a situação brasileira, permaneceu no campo da teoria” (BIONDI, 2011, p. 159).

Em vista da forte tendência associativa de imigrantes italianos em São Paulo, observa-se que a convivência em bairros de perfil operário se tornou o modelo daquele mutualismo do século XX. Foi sob essa convivência associativa italiana que se formaram agremiações democráticas, como a LDI, e através das ideias difundidas nessas primeiras agremiações outras, com perfil de resistência, também se moldaram.

Algumas delas tiveram abrigo na própria LDI, como as Ligas Operárias (Ligas de Ofício ou de Resistência) destinadas a operários de determinados ofícios, e não só italianos - ainda que fossem maioria nelas, a dispor dos números de 1907, quando as Ligas formadas tinham 90% dos associados italianos (BIONDI, 2011). Assim “o sindicalismo paulistano nasceu sob a marca do socialismo italiano, nos modelos adotados, mas também, em alguns casos, na passagem característica de sociedade de ofício à liga de resistência” (BIONDI, 2011, p. 174).

Como apura Luigi Biondi (2011), agremiações de ofício não eram o perfil majoritário até aquele início de século XX, quando novas ligas foram criadas. Entre aquelas do século XIX, a *Società Cosmopolita tra Lavoranti Cappellai*, de 1890, era uma das pioneiras, junto de algumas comissões de trabalhadores de diversos ofícios formadas dentro da *Federazione dei Lavoranti del*

Libro em 1898. Algumas perduraram pela década de 1900, como a *Lega dei muratori e affini*, e a *Società Internazionale fra Scalpellini e affini*, e outras acabaram por ser desfeitas no início do século XX, como a *Società Cosmopolita tra Camerieri, Couchi ed Affini*, com vida entre 1897 e 1900. O que se observa com o novo século é a mudança do o perfil geral dessas associações de italianos imigrados, que deixava de ser voltado ao apoio mútuo e se moldava em novo foco, o combativo, de luta e resistência, num movimento de sindicalização.

Aqui é necessário apresentar a conscientização de classe. É nesse ponto da história que se nota o “proletário”, ser social cuja noção Karl Marx desenvolve durante toda sua vida. O proletariado paulistano era majoritariamente italiano e, aos poucos, passava a se reunir em bairros, a se agrupar em grêmios, a se conscientizar como classe, como a pesquisa pôde apurar. Ao tratar da constituição do proletariado, diz Ricardo Antunes:

[...] ‘com o desenvolvimento da indústria, o proletariado não apenas se multiplica, mas sua força cresce e ele adquire maior consciência dessa força’. E acrescentam os autores que ‘o proletariado compreende os assalariados levados a vender a força de trabalho e que, pela solidariedade de classe, podem se contrapor à concorrência e ao sistema do capital’. (MARX, *apud* ANTUNES, 2015, p. 104).

Nesse sentido, Ricardo Antunes trata dessa conscientização do proletariado à luz da obra de Marx:

Como resultado da expansão do mercado mundial [...], os autores anunciam o florescimento de um novo ser social potencialmente capaz de jogar a sociedade burguesa pelos ares. Como ‘tudo que é sólido se desmancha no ar’, a sociedade do capital encontra na classe dos que só dispõem de seu trabalho [...] a força propulsora da transformação e da revolução social. [...].

Nesse contexto, [Marx] mencionou, por exemplo [...], que ‘o operariado inglês tinha as condições objetivas e materiais para fazer uma revolução, mas lhe faltava a paixão revolucionária.’

Tal paixão – que não faltava em Marx – é o ato consciente de ‘se perceber enquanto produtor da riqueza e força social capaz de revolucionar o mundo’ (ANTUNES, 2015, p. 105-107).

É num contexto parecido que o Brasil do início do século XX se encontrava. Ainda que com todas as suas peculiaridades históricas, o Brasil começava a passar por uma industrialização como passara a Inglaterra no século anterior. A classe operária em centros urbanos, o maquinário nas fábricas, a exploração da força de trabalho, os elementos clássicos de uma construção do capital

estavam ebulindo em São Paulo, e os italianos trabalhavam pela conscientização de classe, contando com suas experiências associativas como instrumento dessa conscientização.

Enfim, o que Marx diz pode ser resumido da seguinte forma, com o risco evidente de certa simplificação: se a classe trabalhadora cria valor, ela centralmente pode travar a criação do valor e do capital. Mas, para isso, é preciso que tenha consciência de seu ser, porque ‘é um processo relacional entre objetividade e subjetividade’. O ‘indivíduo é singular, a classe é uma particularidade’. Por exemplo, e sempre de modo resumido, a classe proprietária dispõe dos meios fundamentais de riqueza; já a classe trabalhadora não dispõe riquezas, senão uma única: sua força de trabalho, sua possibilidade de transformação social. (ANTUNES, 2015, p. 109)

O trabalho por conscientização de classe empreendido pelos italianos em São Paulo através de suas associações proletárias é experiência histórica muito própria brasileira, fruto da colonização italiana e substituição de mão de obra escravizada. Mesmo dentro do Brasil, em sua vastidão cultural e geográfica, já foi constatado que houveram outras experiências de *práxis* revolucionária e de luta de classes, como fazem questão de reforçar Boris Fausto (2016) e Jorge Luiz Souto Maior (2017), a exemplo do Rio de Janeiro e dos trabalhadores nacionais em luta coletiva. No entanto, partindo do concreto para entender outra realização material, qual seja, a legislação, é das relações sociais entre italianos em São Paulo que se percebeu uma instrumentalização das associações étnicas e operárias para essa conscientização de classe, revelando reações legislativas no início do século XX.

Biondi (2011) constatou que, em 1901, foram criadas 13 ligas de ofício em São Paulo. Embora não compostas somente por membros italianos, ainda que fossem maioria deles, todas foram nomeadas em língua italiana, foram fundadas por italianos em reuniões por eles formuladas, e todas tinham italianos dentre seus dirigentes. Foi em 1901, portanto, que o *germen* da organização de um sindicalismo paulistano se iniciou com a criação das ligas, numa passagem de mutualismo (pelas SIMS) à resistência, um movimento de sindicalização das agremiações ítalo-paulistanas. “Era essa, então, uma sociedade que indicava o momento de passagem de sociedade mutualista à sindical de resistência” (BIONDI, 2011, p. 182), em períodos nos quais foram registradas 81 greves em São Paulo, de 1901 a 1914, e 75, de 1915 a 1929 (MATTOS, apud SOUTO MAIOR, 2017).

No trabalho por conscientização, o periódico socialista “*Avanti!*” - mais relevante componente de outra estrutura italiana: a imprensa operária - convidava os trabalhadores a reunirem-se para a formação das ligas, também distribuindo manifestos entre o proletário paulistano. Majoritariamente formadas no seio da LDI ou do *Circolo Socialista* “*Avanti!*”, desde a

redação de seus estatutos as ligas buscaram servir não só como apoio mútuo e poupança de dinheiro para os momentos de greve, mas também para a construção de um modelo cooperativo entre ligas, que coexistiu na Itália sob o modelo das *Câmaras del Lavoro* (BIONDI, 2011, p. 177-179).

Enquanto somente o operariado especializado e artesãos conseguia apoio das sociedades de mútuo italianas, nas ligas operárias em formação era possível lutar por melhores condições em embate direto com a classe dos patrões, composta pela burguesia paulistana. As ligas correspondiam a expectativas imediatas dos trabalhadores, de maioria italiana até meados de 1920, num momento histórico de legislação trabalhista escassa e sob condições de trabalho que pioravam a cada dia. Era a conscientização de classe trabalhadora, ou seja, um “entender-se” operário, que começava a se formar.

Ainda que em caráter espontâneo, ou seja, sem uma organização centralizada de trabalhadores, as greves em São Paulo começavam a surgir e militantes socialistas italianos (que, lembremos, também criaram o mencionado PSB) eram procurados com frequência para que atuassem como mediadores desses movimentos. Assim atuaram Alceste de Ambris e Alcibiade Bertolotti, ambos editores do periódico “*Avanti!*” em períodos distintos e articuladores de movimentos operários em São Paulo.

Se não nas ligas, em sua formação ou em suas discussões fomentando ideias, os italianos estavam também nos movimentos de trabalhadores no papel de grevistas e, quando as greves não eram exclusivamente de italianos, como mediadores de conflitos. Sob aquela espontaneidade dos movimentos grevistas no início do século XX - o que mostra certa ausência de consciência unitária do proletariado como classe pela falta de organização dos movimentos -, os italianos aparecem invariavelmente em todos eles, em boa parte como maioria de operariado, mas sempre como agentes que, em luta ou em mediação, atuavam buscando a conscientização e apoio aos trabalhadores, como pretensos organizadores daquelas greves, com destaque a Alceste de Ambris, até 1902 (BIONDI, 2011).

No crescente movimento associativo é de se notar o trabalho dos socialistas. Luigi Biondi apura que na capital paulistana, “Em 1902, na cidade [...] (que na época contava cerca de 250 mil habitantes) havia 10 círculos socialistas: porém uma cidade italiana de mesmo porte populacional (Florença, por exemplo) não tinha na época mais grupos socialistas que São Paulo” (BIONDI, 2011, p. 193), e no interior do estado a difusão socialista também era presente, com relatos de festas e reuniões em Ribeirão Preto e Limeira, em círculos e SIMS, pela difusão do periódico “*Avanti!*”.

Eram cerca de 33 organizações socialistas no estado em 1902, todas comandadas por italianos ou composta por maioria de membros italianos (BIONDI, 2011, p. 194). O II Congresso Socialista, organizado na cidade de São Paulo, tinha presença majoritária da nacionalidade italiana entre seus dirigentes e entre os dirigentes das agremiações que participavam, sendo a maioria das agremiações do estado de São Paulo e em maior número da capital (BIONDI, 2011).

Quando pensamos, portanto, na difusão do movimento socialista no Brasil, não podemos esquecer, em primeiro lugar, a sua forte dimensão estadual paulista e a sua caracterização étnica italiana. Se comparamos os dados que podemos perceber a partir de toda uma série de fontes e indícios (como já falamos, a tiragem do *Avanti!* semanal e depois diária, a presença de militantes socialistas em todas as sociedades italianas de socorro mútuo, a presença de grupos estruturados ou informais, as listas de subscrição ao *Avanti!*, o número de correspondentes e assinantes no interior) com os do partido socialista na Itália, nós nos damos conta de que existia uma intensa rede socialista italiana no estado de São Paulo que não era muito inferior à patrícia, observadas, claramente, as devidas proporções (número de habitantes, densidade populacional, distância média entre os centros urbanos) (BIONDI, 2011, p. 191).

Nesse início de século outra importante agremiação surgiu, a *Federação Operária de São Paulo* (FOSP), criada em 1905 com “origens [...] na complexa atividade dos socialistas italianos do período 1900-1904” (BIONDI, 2011, p. 205). Entre outros italianos, contribuíram diretamente para a fundação da FOSP, em 1905, Giulio Sorelli e Alceste De Ambris.

Sorelli, que foi preso por ser dirigente da FOSP na greve paulista de 1907, nasceu em Florença, em 1877 e, após trabalhar em fazendas de café no Brasil, começou sua movimentação política na SIMS do bairro Cambuci, em São Paulo, onde era operário. Já De Ambris, um dos principais militantes socialistas italianos no Brasil e principal articulador de movimentos operários em São Paulo (BIONDI, 2011) (FAUSTO, 2016), inclusive por sua atividade através do periódico “*Avanti!*” (TOLEDO, in CARNEIRO *et al*, 2010, p. 186-191), nasceu em 1874 na região da Lunigiana (Itália), foi militante do PSI e daquele PSB formado por italianos nos idos de 1900, vindo para o país em 1898 pela primeira vez. Também sofreu perseguição política em razão de sua militância e fugiu para a Itália em 1903, voltando brevemente ao Brasil entre 1910 e 1911, quando partiu após a morte de seu irmão por febre amarela. Além de seu relevante papel de articulador entre os operários brasileiros, na Itália De Ambris ainda esteve entre os principais líderes da grande greve de Parma de 1908, onde amadureceu sua militância.

Alvorecia ali os primeiros passos de um sindicalismo paulista, sob o comando de italianos que buscavam a conscientização da classe operária, “uma tentativa de fazer com que os operários

se identificassem antes de tudo como operários, considerando que divergências de ordem política e religiosa os dividiam” (TOLEDO, *in* CARNEIRO *et al*, 2010, p. 185). A busca era por uma unidade operária, sem subdivisões de ordem política, mas Biondi (2011) apurou, assim como Boris Fausto (2016), que as orientações políticas eram diversas entre os organizadores e adeptos dos movimentos. Segundo Biondi (2011), o esforço dos socialistas da Federação acabou sendo mais notório. O fato é que, mais importante do que a vertente política, era a etnicidade italiana do sindicalismo e na FOSP. Ainda que abrigasse trabalhadores e movimentos de nacionais e de vários imigrantes, essa nova estrutura sindical era italiana nos pés à cabeça, o que se observa desde sua criação.

Em São Paulo, a cidade com a mais expressiva presença de trabalhadores e militantes italianos, a principal evidência dessa importância do sindicalismo revolucionário foi a atuação da Federação Operária, fundada em novembro de 1905, e que reuniu um conjunto de sindicatos fundados nos anos precedentes. Os cinco sindicatos que aderiram à federação no momento de sua fundação tinham nomes italianos: *Unione dei Cappellai*, *Lega dei Lavoranti in Legno*, *Lega tra gli Scalpellini*, *Unione Internazionale dei Calzolari* e *Unione Operaria*. Esta última reunia trabalhadores de vários ofícios que não tinham ainda os seus próprios sindicatos (TOLEDO, *in* CARNEIRO *et al*, 2010, p. 183).

A FOSP abrigou diversas agremiações operárias de perfil sindical de resistência do estado paulista naqueles primeiros anos do século XX e, segundo Biondi, “funcionou frequentemente como uma bolsa do trabalho, e não somente como uma confederação de sindicatos de ofício limitada à coordenação nas greves” (BIONDI, 2011, p. 205). Foi pela FOSP que os italianos puderam exercer função de câmara de trabalho que buscavam sob orientação do PSI, então divulgando e proporcionando trabalhos aos operários, mas principalmente reunindo as agremiações numa só entidade.

O processo de maturação que formou a FOSP é exemplo dessa influência italiana na legislação e, em contrapartida, da influência da legislação nos movimentos operários, pois “dá origem à primeira greve geral paulista, em 1907” (SOUTO MAIOR, 2017, p. 127). O governo brasileiro notou a estrutura de difusão de ideias que os italianos montavam em São Paulo, através daqueles movimentos de sociabilidade que já moldavam desde o século XIX e compreendiam as sociedades de mútuo, os círculos, as ligas e a própria convivência em bairros operários. A FOSP nascia fruto dessa mistura italiana, inclusive da atuação, em particular, de Giulio Sorelli que, em sua trajetória militou em todas aquelas estruturas.

Em novembro de 1905 a FOSP era criada e, já em 1906, apoiou uma greve ferroviária no interior do estado. Ao notar esse contexto, portanto, o governo brasileiro editou a Lei “Adolfo Gordo” (BRASIL, 1907), marco legislativo que permitia a expulsão de imigrantes que atentassem contra a segurança nacional. Segundo Biondi (2011), não foi pela influência direta dos italianos e de imigrantes nos movimentos urbanos, mas sim pelo risco de sua maior influência no setor mais importante da economia brasileira, o do café, que a Lei “Adolfo Gordo” foi aprovada.

A greve de 1907 pode ser apontada como marco na influência italiana no movimento operário, e que, uma vez notada tal influência, obteve como resposta estatal a legislação, que veio servir como instrumento de repressão dessa atuação imigrante no Brasil.

Em contraposição à busca daqueles italianos pela consciência proletária como classe, discursos parlamentares difundiam as teses de “planta exótica”, propagando a ideia pejorativa de que imigrantes introduziam doutrinas revolucionárias no país. Tentando restringir a imagem do movimento de revolta operária à figura do imigrante, de maneira estratégica, a Lei “Adolfo Gordo” foi, igualmente, um marco inicial de uma fase xenofóbica da legislação brasileira.

Na trajetória de italianos como De Ambris se extrai a essência do que viria a ocorrer nos 20 primeiros anos do século XX, início da industrialização brasileira. As agremiações, os jornais em língua italiana (e outros, também de perfil operário, mas em português), a mobilidade de militantes entre as ligas, os círculos e a Federação, todas essas estruturas, tipicamente italianas, formavam a base dos movimentos operários, estratégicas para a divulgação e difusão dos movimentos reivindicatórios.

Empunharam a arma da “greve”, que seria a principal forma de pressão econômica e social do operariado, com fins imediatos, sobre o Estado e sobre a classe dos patrões no início daquela Primeira República. “Essa arma era para eles, os sindicalistas revolucionários, a greve, a ‘arma proletária por excelência, porque responde perfeitamente às formas produtivas do nosso tempo’, ‘é a arma reformista e revolucionária ao mesmo tempo’” (DE AMBRIS, *apud* TOLEDO, *in* CARNEIRO *et al*, 2010, p. 190-191).

“Socialistas, anarquistas e sindicalistas revolucionários monopolizaram (sobretudo os últimos) a organização proletária e as lutas no trabalho até 1920. No seu desenvolvimento, o papel principal foi interpretado pelos imigrantes” (TRENTO, 2022, p. 246). Ao mesmo tempo em que o movimento proletário paulista, naquele início de século, era composto em maioria por imigrantes

italianos, sua organização como classe, independente da nacionalidade, teve importante esteio nos imigrantes de origem italiana.

Esse processo de organização política alterou também as formas de agregação social, recreativas e culturais dos trabalhadores. A circulação das ideias do sindicalismo revolucionário, assim como do anarquismo e do socialismo, com campanhas, comícios, a imprensa, as publicações, a organização do tempo livre, atingiram diferentes esferas da vida de um grande conjunto de trabalhadores de diferentes nacionalidades que viviam no Brasil. (TOLEDO, *in* CARNEIRO *et al*, 2010, p. 200).

Vale notar a posição aparentemente diversa entre de Boris Fausto (2016) e Luigi Biondi (2011) quanto a estrutura dos movimentos, mas uma concordância com relação a suas conclusões. Ao se referir ao socialismo paulista Fausto pondera que, embora o anarquismo tivesse notórios adeptos em suas fileiras, e que tinha membros das camadas operárias efetivamente na posição de dirigentes de movimentos grevistas – agitadores e membros da imprensa operária – naqueles 20 primeiros anos do século XX, reconhece, por sua vez, que “nos últimos anos do século XIX e em princípios do XX, os sinais da atividade socialista em São Paulo eram mais visíveis que o anarquismo” (FAUSTO, 2016, p. 118). Não é no centro disso que divergem os autores, já que o trabalho de Biondi (2011) reconhece tanto força do anarquismo paulistano quanto a relevância da influência socialista.

Nesse sentido, Fausto (2016) traz à luz importante fator de desunião da luta italiana, qual seja a composição de dirigentes de movimentos operários no Brasil, como Piccarolo, que era doutor em literatura, filosofia e Direito, Bertolotti, que fora engenheiro, ou Vincenzo Vacirca, que foi diretor de jornal, tendo iniciado sua luta política ainda na Itália. Ou seja, todos componentes de uma classe média intelectual italiana. E aqui há de se fazer o contraponto, observado em Biondi (2011, 2012).

Entre líderes havia, factualmente, uma classe média intelectual, mas a grande massa trabalhadora urbana em São Paulo era igualmente de italianos, e segundo a pesquisa de Biondi, os movimentos daqueles 20 primeiros anos do século XX tinham um perfil geral de espontaneidade, cuja organização se dava “no decorrer da batalha”. De início as greves se espalhavam entre fábricas e, no decorrer dos dias de agitação a FOSP (fruto de italianos e por eles orientada), as Ligas e os italianos (em maioria socialistas, mas não somente) organizavam os pleitos operários, mediavam os conflitos e eram também os grevistas, pela composição étnica majoritária entre o proletariado.

Portanto, mesmo que houvessem entre oradores e organizadores aqueles intelectuais socialistas como Picarolo, Bertolotti e Vacirca, haviam também nomes como Giulio Sorelli, que teve vivência política passando por toda a estrutura italiana de sociabilidade no Brasil, composta pelas sociedades de mútuo socorro, grupos socialistas e ligas de resistência, e que foi igualmente um importante articulador na formação da FOSP em novembro de 1905, tendo começado “sua atividade política e sindical como trabalhador imigrante, e entre trabalhadores imigrantes, e havia tempos passava por um processo de integração à sociedade brasileira” (BIONDI, 2011, p. 225).

Nas divergências aparentes é que convergem os autores. Em suas conclusões sobre o período, tanto Biondi (2011) quanto Fausto (2016) tomam o caráter étnico desses movimentos com relevante fator de sucesso e, também, de insucesso dos movimentos, pois, se por um lado, a origem italiana dos dirigentes e grevistas permitiu que as ideias se difundissem entre eles, por outro, manteve essas ideias restritas a italianos, e mesmo dentro desse núcleo ítalo-paulistano houve divergência, já que os emigrados vinham de regiões diversas da Itália, sob influências diversas e recorrentes atritos ideológicos.

Com enfoque no socialismo italiano no Brasil, Biondi (2011) também aponta a fraqueza do internacionalismo socialista e sua restrição ao estado de São Paulo, precisamente pelo componente étnico italiano. A marcante presença italiana em São Paulo entre o operariado acabou por restringir, por exemplo, a atuação em espaço do PSB, quase inexistente fora de São Paulo. Também quanto à etnia, ainda que a maioria do proletário paulistano fosse italiano, sempre estiveram entre as colunas de trabalhadores os espanhóis, portugueses, além de outros emigrados e dos nacionais, fator que, mesmo no grande contingente ítalo-paulistano, restringiu a difusão de uma conscientização de classe nos moldes que trata Ricardo Antunes (2015) ao falar da união do proletário em torno de uma consciência como classe revolucionária.

Fausto, então, aponta que “Faltavam assim no país as condições materiais objetivas para que se constituísse um núcleo dirigente inspirado no socialismo revolucionário – os capitães sem exército, na expressão de Gramsci” (FAUSTO, 2016, p. 125).

Nesse aspecto, cabe somente apontar que Biondi (2011) já fez pesquisa analisando as correntes anarquistas e socialistas no período estudado, e que essas duas correntes acabavam por se unir no fervor das lutas do início daquele século – à exemplo do apoio dado pelos socialistas italianos à candidatura à Deputado Federal, em 1918, de Edgard Leuenrorth, articulador de

movimentos grevistas em 1917 e líder anarquista, como forma de protesto para forçar sua libertação da prisão (BIONDI, 2011, p. 361-362).

Doutro modo, ponto relevante ao trabalho é perceber que a forte marca étnica italiana de alguns movimentos, segundo ambos os historiadores, foi fato determinante tanto para a propagação de ideias quanto para o insucesso de greves. Boris Fausto (2016) percebe a influência dos italianos em São Paulo pela sua grande difusão de ideologias revolucionárias num momento de fervor urbano, por sua maior politização em relação a outros imigrantes e por serem maior número, fossem eles anarquistas, socialistas, republicanos, antimonarquistas etc. Biondi (2011), em complemento, torna explícita a grande influência dos italianos na busca pela conscientização de classe – portanto, na busca pela união dos trabalhadores em torno de uma perspectiva revolucionária de sua condição de proletário –, através de suas estruturas de sociabilidade e de luta.

É igualmente importante ressaltar que, por mais louváveis que fossem os esforços nessa conscientização de classe buscada pelos italianos, também Biondi (2011) e Fausto (2016) reconhecem que o trabalho urbano era fatia infinitamente menor que o trabalho rural – até 1920 era menor que 5% da produção nacional, segundo apura Souto Maior (2017, p. 131) -, ainda que crescente a industrialização, fator que também impediu uma difusão dessa conscientização, mesmo que os socialistas italianos tenham buscado empregar seus esforços no interior do estado, como também apontam os autores.

Sem subestimar o papel das divisões nacionais como elemento limitador da organização de classe operária, não penso, entretanto, que se deva privilegiá-lo em demasia. A condição de assalariado tendeu a predominar sobre a de estrangeiro, tanto no interior de cada grupo como em seu inter-relacionamento. Ao lado dos exemplos de divergências, o menos no nível dos setores organizados, abundam as expressões de mútua solidariedade, particularmente em São Paulo, onde por muitos anos a Comuna de Paris, o Primeiro de Maio são comemorados por oradores que se expressam em português, italiano, espanhol e, por vezes, em alemão e francês. À maior homogeneidade étnica da classe operária de São Paulo, com presença dominante de italianos, não correspondeu um índice organizatório mais alto em comparação com o Rio de Janeiro. Seu significado foi relevante somente em relação à maior influência difusa das ideologias revolucionárias. (FAUSTO, 2016, p. 57).

A preponderância do elemento italiano entre os trabalhadores no estado de São Paulo era um ponto de força e coesão, pelo menos em alguns períodos, para as organizações socialistas e sindicais paulistas, porém era o maior obstáculo à difusão desse mesmo modelo de partido ao resto do Brasil. [...] no caso da atividade da Fosp entre 1906 e 1908, a questão étnica (ou melhor, essa preponderância dos trabalhadores italianos em São Paulo) era a dificuldade principal de qualquer nacionalização de práticas e modelos de organização. (BIONDI, 2011, p. 208-209).

Desde o século XIX, e mesmo após 1920, italianos emigrados foram tratados como subversivos pela polícia e imprensa burguesa brasileira. Não por mero acaso a obra *História do trabalho e histórias da imigração* traz, entre vários trabalhos no mesmo sentido, as pesquisas de Cláudia Leal e Maria Luiza Tucci Carneiro (CARNEIRO *et al*, 2010), uma sobre prisões e expulsões de italianos antes do início do século XX e outra após os anos 20 do mesmo século.

É uma constante na história moderna que aponta para a criminalização do italiano no movimento operário, fato que, somado à legislação que forçava (melhor palavra, aliás, do que “incentivava”) o imigrante para o campo, e àquelas outras leis que seriam aprovadas no decorrer do século XX - cujo grande marco é a Lei “Adolfo Gordo”, de 1907, que permitiria a expulsão de imigrantes “subversivos” da ordem nacional -, percebe-se um cenário de aprimoramento da xenofobia no país. Nota-se que desde o século XIX o imigrante foi tratado como um instrumento para o desenvolvimento do capital, utilizado pelas classes dirigentes como objeto do branqueamento populacional e tendo explorada sua mão de obra. Somente era aceito se fosse pacato, já que quando se uniu, se revoltou e buscou se estruturar como classe proletária, o Estado brasileiro se portou como forte instrumento à serviço da burguesia, estruturado sobre a mercadoria (PACHUKANIS, 2017), e mostrou suas ferramentas repressoras e de adequação dos movimentos operários ao capital.

3.1.3.A italianidade interessada da burguesia ítalo-brasileira e a posição do estado de São Paulo pelos discursos xenofóbicos e contrários aos movimentos operários.

Os movimentos de imigrantes foram notados pelo Estado brasileiro. À exemplo, a legislação serviria para dissuadir o operariado, como a Lei “Tosta” (BRASIL, 1907), que pretensamente regulava a atividade sindical, mas, mal-intencionada, proibia que os dirigentes de sindicatos fossem imigrantes (SOUTO MAIOR, 2017), e a Lei “Adolfo Gordo” (BRASIL, 1907), que serviu como forte instrumento de repressão de ideias através da repressão do próprio imigrante. O Estado brasileiro, entretanto, esforçou-se na manutenção da mão de obra imigrante, mas no campo. Se a cafeicultura, braço mais forte da economia nacional, tinha de usar mão de obra imigrante, a Lei “Adolfo Gordo” viria reprimir a infração à “segurança nacional” por parte desse imigrante que, como visto, no estado de São Paulo era em grande parte imigrante e maioria italiana.

Segundo Azis Simão (2012), foram muito precárias, portanto, as atuações do Estado brasileiro em intervir nas relações de trabalho até meados de 1930. Naquela segunda fase do crescimento industrial, conforme divide o autor, verificou pequenos avanços nessa regulamentação do trabalho precisamente em razão de movimentos operários, como os estudados nessa pesquisa. “Num quadro econômico centrado na cafeicultura, os problemas do trabalho, que assumiam relevância para a administração pública, eram os relativos àqueles setores da agricultura” (SIMÃO, 2012, p. 99). Adotada uma política pública de incentivo à mão de obra de imigrante desde o século XIX, a grande reserva de mão de obra que criada deixou herança para o século XX, que em alguns períodos de aumento do desemprego em ciclos de crises do café e devido ao crescimento populacional nas áreas urbanas – especialmente São Paulo - “preocupou enormemente as autoridades públicas, que passaram a cogitar de medidas de emergência, como instalação de agências de colocação de mão de obra e encaminhamento de trabalhadores para a zona rural” (SIMÃO, 2012, p. 90).

É possível notar os esforços de direcionamento do imigrante ao campo pela edição do jornal “*O Imigrante*”, (SÃO PAULO, 1908) periódico oficial do estado de São Paulo, redigido pela Secretaria da Agricultura do Estado que, logo nas primeiras páginas de sua primeira edição, de 1908, se auto intitula como principal informe ao imigrante para sua colocação de trabalho. Ao folhear as páginas do periódico é facilmente perceptível ser um grande instrumento de propaganda, quase integral, para o trabalho no campo, apresentando um modelo de título de propriedade rural, tal qual o imigrante supostamente obteria ao alocar-se em núcleo colonial. Publica também uma carta de imigrante a um familiar da Rússia, elogiando a colheita e a riqueza da terra brasileira.

No mesmo jornal os textos indicam ao pretense trabalhador formas de obter sua terra e outros incentivos do governo Estadual para que fossem trabalhar ao campo, como restituição de valores de passagem, divulgação de informações e incentivos para que seus destinos sejam as colônias, a exemplo das descrições da colônia de Nova Odessa, no interior de São Paulo, e de um mapa do estado, onde estão indicadas as colônias existentes e outras em projeto.

O periódico faz propaganda à *Hospedaria de Imigrantes*, pertencente à *Agência Oficial de Colonização e Trabalho*, no prédio que atualmente abriga o Museu da Imigração em São Paulo. Tanto a hospedaria quanto aquela agência se empenhavam em intermediar a chegada do imigrante em São Paulo e sua ida para a lavoura.

Nesse sentido, em 1911, o Decreto n. 2.071 (SÃO PAULO, 1911) cria o *Departamento Estadual do Trabalho* (DET), subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, numa reestruturação daquela Secretaria de Agricultura (CHAVES, 2012). Economia e a agricultura eram tratadas como uma mesma coisa: a economia paulista, assim como a brasileira, era cafeeira, já que dependente do café paulista. A agricultura era, portanto, o grande foco dos esforços do estado, e se a força de trabalho imigrante era o que movia o campo era, portanto, para lá que o estado de São Paulo buscava direcionar o imigrante.

A subordinação do Departamento de Trabalho à pasta da agricultura é mais um evidente sintoma dessa economia. Segundo Marcelo Antônio Chaves (2012), a função do DET seria a de melhor administrar o grande número de trabalhadores que, emigrados da Europa, ingressavam na economia cafeeira, subsidiário, portanto, “às demandas do setor econômico (e político) mais poderoso do País: a agricultura paulista de então” (CHAVES, 2012, p. 32).

Num dos principais centros urbanos do país, São Paulo determinava as condições do trabalho livre e praticamente sem regulamentação estatal em questões que, anos depois, seria legislado. As “condições econômico-sociais imediatamente promotoras dos conflitos de trabalho e a emergência, crescimento e formas de agir do movimento operário” (SIMÃO, 2012, p. 83), que podemos resumir à construção clássica de um modo capitalista de produção, foram apuradas por Azis Simão (2012): pouca ou nenhuma noção de regulamentação do trabalho por parte da população assalariada; péssimas condições de higiene e salubridade no trabalho, sob negligência ou mesmo desconhecimento por parte do empresariado, fatos que não eram fiscalizados, embora fossem parcialmente regulamentados por um decreto paulista de março de 1894 (SÃO PAULO, 1894) e que, *a posteriori*, foi reformulada na Lei Sanitária de 1911 (SÃO PAULO, 1911) e em sua reedição, com poucas alterações, em 1917 (SÃO PAULO, 1917); inexistência de igualdade salarial; exploração de menores (crianças menores de 5 anos de idade trabalhando) e de mulheres em horários de trabalho estendidos e serviços penosos; jornadas que duravam 14 horas ou mais; cruel poder disciplinar dos empregadores, que poderiam punir com multas que chegavam até 1/3 dos salários dos funcionários ou até castigos físicos; muitas empresas sem descanso semanal remunerado e, menos ainda, férias. Somava-se a isso as cíclicas altas de desemprego que jogavam a população a uma situação paupérrima (SIMÃO, 2012).

No fervor da industrialização a cafeicultura não deixou de ser o principal setor da economia, mesmo com a urbanização do proletário paulista. Mas o progressivo crescimento das

idades fez crescer também uma burguesia paulista, fosse de origem nacional ou ítalo-brasileira. A bibliografia utiliza como exemplo o empresário italiano de sucesso Francesco Matarazzo, mas Trento (2022) também lembra de Rodolfo Crespi e Alessandro Siciliano. A São Paulo do século XX, fosse estado ou a capital paulista, tinha como marca tanto um operariado italiano quanto uma classe empresarial italiana. Em ramos de investimentos diversificados, Trento (2022) destaca que a maioria dos empresários começava no ramo de importações, e juntando mais algum capital, expandiam seus negócios para as mais variadas áreas, como fábricas de cimento, tijolos, indústrias têxteis, como as de Matarazzo e Crespi – em suas fábricas foram as principais batalhas das greves daqueles 20 primeiros anos do século –, e até bancos ítalo-brasileiros. Com grande parte na indústria têxtil, alimentícia e de chapelaria, até meados dos anos 60, a marca italiana na industrialização de São Paulo era notável, mas também em Minas Gerais e Rio Grande do Sul, ainda que em menor escala (TRENTO, 2022).

O fato é que os italianos que enriqueciam eram poucos, se comparado com a imensa maioria de imigrantes da península que rumavam ao Brasil. “Dificilmente os que chegaram pobres ao Brasil conseguiram ir além do comércio varejista ou da oficina de artesanato, que somente em alguns casos depois se transformará em pequena indústria” (TRENTO, 2022, p. 156). Invariavelmente todo o empresariado ítalo-brasileiro já vinha com alguma orientação ou capital diferente da classe trabalhadora, mais comum no país destino. “[...] tinham uma origem social diferente, em geral classe média, ou, pelo menos, alguma experiência comercial e/ou um certo grau de instrução e uma base de conhecimentos técnicos” (TRENTO, 2022, p. 156)

A “italianidade”, o caráter étnico, portanto, foi utilizado de forma bem engenhosa na articulação política e social pelo empresariado italiano que, fosse por meio de auxílios concedidos pelos próprios empresários naquelas agremiações italianas, fosse por propaganda veiculada em jornais, ou por outros meios, como atitudes travestidas de paternalismo com relação aos funcionários de suas fábricas, buscava uma aproximação interesseira com classe trabalhadora, seus empregados, em recorrente condição de hiperexploração da força de trabalho e carestia de vida no Brasil. Para se ter noção do uso interesseiro da “italianidade” pelo patronato, Biondi (2011) mostra que uma das principais reivindicações do operariado na greve geral de 1917 foi o encerramento da cobrança da “contribuição pró pátria” que os empresários italianos cobravam de seus funcionários de mesma etnia, a exemplo do que foi feito nas fábricas dos Matarazzo, valor cuja a finalidade era a de apoiar financeiramente a Itália na Primeira Guerra Mundial.

Diante de tantos compatriotas que haviam alcançado o ápice no mundo industrial, e, em menor medida, comercial e financeiro, a coletividade italiana no Brasil e os observadores vindos da península eram levados a corroborar a imagem estereotipada do pobre emigrante que, tendo chegado com sua trouxa nas costas, à força de sacrifícios, vontade, dedicação ao trabalho e ponderação, tornava-se milionário.

É só correr os olhos pela imprensa burguesa da colônia para perceber como era premeditada e maciça essa campanha, a qual [...] não correspondia à realidade. Intenções declaradamente hagiográficas e adulatórias misturavam-se, muitas vezes, com pesquisas e entrevistas aparentemente objetivas, cujo principal escopo era o de inocular, também nos ambientes populares, a falsa certeza de que, se a riqueza havia sido alcançada por personagens que declaravam não dispor de capital ao desembarcar (e isso era confirmado *coram populo*), o mesmo podia acontecer com qualquer leitor, desde que tornasse próprios os valores daqueles. Era a consagração do *self-made man*, toda uma exaltação de conceitos como dedicação ao trabalho, moderação, capacidade de poupar, sacrifícios, um constante indicar, ao imigrante médio, o caminho a ser seguido rumo ao sucesso. Tudo isso visava suscitar um consenso difuso, não só ao redor de um homem, mas de uma classe social que representava, para um grande número de imigrantes italianos nos centros urbanos, a adversária no dia a dia do trabalho. Ao mesmo tempo, tentava-se, por um lado, aproximar patrão e operário (operação facilitada pela nacionalidade comum) e, por outro, dissuadir o proletariado de ações coletivas de defesa, inúteis e, aliás, daninhas em relação a soluções individuais de enriquecimento. (TRENTO, 2022, p. 153-154).

O contexto de São Paulo do início do século XX é o palco daqueles movimentos plurais e operários, que embora tivessem forte identificação étnica não compreendiam somente trabalhadores italianos. A economia nacional, e em especial a do estado paulista, ainda se baseava na plantação de café. Mesmo assim a urbanização começava sob uma crescente exploração proletária, com imigrantes como maioria nas fileiras de trabalhadores, e entre eles, uma maioria de italianos. Os dados levantados por Azis Simão (2012) ao analisar o proletariado paulista coincidem com as informações levantadas por Biondi (2011) ao analisar os italianos em São Paulo: havia uma presença maciça de italianos em alguns setores fabris.

Como sempre e em toda parte, a indústria de São Paulo empregou fartamente o trabalho de mulheres e crianças de ambos os sexos, conforme revelam as notícias sobre a composição do pessoal de vários estabelecimentos e os censos industriais. Essa mão de obra predominava nas indústrias têxteis, do vestuário e da alimentação, estando a feminina presente em quase todos, e a masculina, em todos os demais setores de atividade. (SIMÃO, 2012, p. 90).

Não havia participação do Estado nas relações de trabalho e, se a intervenção era pouca, quando havia alguma, era toda focada numa forte política que buscava direcionar imigrantes ao campo, como fora nos anos anteriores, iniciando o século XX sem qualquer regulamentação relevante do trabalho urbano, regulamentação verificada somente de meados de 1930 em diante

(SIMÃO, 2012). Mesmo a intervenção administrativa feita pela *Hospedaria de Immigrantes* e pelo DET seriam sempre subordinadas aos interesses do campo. Sem legislação trabalhista e sem respeito ao trabalhador pela classe dos patrões, ideais reacionários surgiram entre as massas e eclodiram nos anos seguintes, como aponta Azis Simão (2012).

A classe burguesa, que se organizava e crescia junto com suas indústrias, no fervor dos movimentos que em breve ocorreriam também era representada por italianos, fato que denota uma grande contradição já trazida por Biondi (2011) e Fausto (2016): a condição de classe prevaleceu à etnia, sendo que a condição de italianos foi fator importante na difusão daqueles ideais revolucionários, mas foi a condição de proletário o instrumento de força dos movimentos. No entanto, a classe estava presente, mas não sua plena conscientização como classe capaz de rebelar-se, como buscavam os socialistas italianos.

O caráter étnico do operariado e de seus principais organizadores foi utilizado como arma pelas classes dirigentes e pelo Estado contra os próprios movimentos operários. A Lei “Adolfo Gordo” (BRASIL, 1907) foi o exemplo mais expressivo que a tese da “planta exótica” trouxe como repressão a movimentos italianos, “teoria que levou os legisladores brasileiros a conseguir limitar a questão social à questão estrangeira, ao menos em São Paulo” (BIONDI, 2011, p. 229). Segundo aponta Angelo Trento (2022), em referência ao trabalho de Sheldon Leslie Maram, no Brasil de 1890 a 1920 somente 35, dos 119 líderes sindicais, eram brasileiros. Apurado entre Rio de Janeiro, Santos e São Paulo, “Os italianos predominavam em São Paulo [22], os portugueses em Santos [8], enquanto no Rio de Janeiro a situação era mais equilibrada [27 brasileiros; 11 espanhóis; 10 portugueses; 2 italianos]” (MARAM, *apud* TRENTO, 2022, p. 249). É de se notar o cenário de São Paulo: enquanto 8 dirigentes sindicais eram brasileiros, 36 eram imigrantes, sendo aqueles 22 italianos, 6 portugueses, 6 espanhóis e outros 2 de nacionalidade não identificada pelo trabalho de Maram.

A pesquisa é interessante para o presente trabalho por tornar clara a influência dos imigrantes italianos na dirigência sindical paulistana, um fator que veio a gerar aquela repressão legislativa da Lei “Adolfo Gordo” aqui mencionada. A pesquisa também põe em evidência a dificuldade de se explicar o Brasil de uma maneira generalista, sem detalhada análise histórica. Vejamos que no Rio de Janeiro, por exemplo, capital da república e cidade ainda mais industrializada que São Paulo até meados de 1930, verifica-se somente 2 dirigentes sindicais italianos.

Por isso, se por um lado é de importante relevância a atividade imigrante em São Paulo, onde dirigentes sindicais italianos eram mais que o dobro de brasileiros, e imigrantes de maneira geral, mais que 4 vezes o número de brasileiros, por outro, é de se notar que as afirmações de Biondi (2011), Fausto (2016) e Souto Maior (2017) sobre a existência do “elemento nacional” nos movimentos brasileiros do início do século XX não estão equivocadas, e que não se pode creditar somente a imigrantes toda a consciência de classe brasileira. É possível identificar que, em São Paulo, os italianos foram referência nas lutas, e nas três cidades os imigrantes tiveram grande contribuição, mas não se pode afirmar o mesmo sobre italianos em Santos, onde não se identificou dirigência sindical italiana, e menos ainda no Rio de Janeiro, que embora se verifique 2 dirigentes italianos, 27 eram brasileiros, sendo que outras nacionalidades tiveram maior destaque, como a portuguesa e a espanhola.

A ideia de que a imigração representava, então, rebeldia, embora não seja falaciosa em todo, haja vista o fomento da conscientização de classe em São Paulo, feito pelos italianos, foi, numa perspectiva de classe, maliciosamente explorada pelos empresários e pelo Estado, mediante seus representantes no poder público, entoando o discurso da “planta exótica” que, quando introduzida no país, seria prejudicial ao trabalhador nacional, esse, segundo essa camada dominante, “pacato”.

Pregava-se uma imagem de subversivos estrangeiros, “imagem apocalíptica de assassinos sanguinários (os anarquistas), ou então – o que lhes interessava muito mais – de ideologias exóticas transplantadas para um país “livre e feliz” (TRENTO, 2022, p. 250), o que, evidentemente, não condizia com a realidade vivida em um Estado escravocrata por aqueles - nada livres e pouco felizes - brasileiros que, dividindo o recente mercado de trabalho com os imigrantes, ou já em condição de “vadios”, segundo Lúcio Kowarick (2019), também se revoltavam com a exploração.

Por uma perspectiva da classe empresarial, os nacionais, que agora formavam um exército de reserva de mão de obra, começariam a ser reaproveitados em detrimento dos “subversivos”, os indesejados imigrantes que, segundo a mesma pesquisa de Maram (TRENTO, 2022), passaram a ser expulsos pela Lei “Adolfo Gordo” em número de 556, entre 1907 e 1921, sendo 181 portugueses; 121 italianos; 113 espanhóis; e 141 outros imigrantes de nacionalidades não especificadas.

A verificação do que se passou com o imigrante é reveladora do sentimento escravista, de dominação e exploração, que impulsionou a formação do capitalismo no Brasil.

A opção pelos imigrantes, como se viu, se deu por múltiplas razões, mas, sobretudo, por um sentimento de higienização e branqueamento, visualizando a construção de uma sociedade, ao menos na aparência física, nos moldes europeus.

Assim, volta-se à “importação” do elemento estrangeiro, considerado como superior, de modo a sobrepujar o elemento nacional, branco pobre e negro liberto, considerado indolente, preguiçoso, indisciplinado e pouco produtivo.

No entanto [...], o escravista, embora visualize a sociedade europeia, não deixa de ser escravista e trata o estrangeiro como um trabalhador escravizado, motivando, em muito pouco tempo, uma reação destes, que se dá, mais precisamente, por meio de fugas para os centros urbanos. Ocorre que também no trabalho urbano, inclusive industrial, o que os estrangeiros vão encontrar é a mesma lógica de um trabalho escravo. [...].

O efeito disso foi que os imigrantes, apenas depois de 17 (dezessete) anos de sua chegada em massa no Brasil, [...] passam a ser vistos, pela classe dominante, como inimigos, traidores [...]. (SOUTO MAIOR, 2017, p. 114).

Em falas e biografias registradas nos anais da Assembleia Legislativa paulista (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1927), os Presidentes daquela casa destacam suas posições xenofóbicas. O Presidente do estado de São Paulo de 1916 a 1920, Altino Arantes, que também foi Deputado Federal, ao tratar de questões de ordem pública fala com veemência do elemento anarquista como culpado pelas agitações que ocorreram entre aqueles anos, exaltando a legislação de expulsão de imigrantes:

Infelizmente, entretanto, acontecimentos de caracter muito grave se desenrolaram em julho do anno passado, nesta Capital e em algumas localidades do interior, motivados peja agitação das classes operarias, então em greve.

[...] em São Paulo, esse movimento, que a principio se apresentava como uma simples reclamação sobre salarios, foi industriosa e malevolamente aproveitado por **elementos extranhos ás classes operarias, que delas se serviram para a expansão de idéas dissolventes, tendenciosas e anarchicas. Entre esses elementos destacaram-se velhos profissionaes da desordem, notoriamente conhecidos como taes, e um grupo de anarchistas, elementos francamente perniciosos, imbuidos todos de idéas subversivas da sociedade e das instituições que nos regem.**

[...] esperava-se que a situação estivesse normalizada; eis que a grande massa de operarios, trabalhada, já então, pelas **correntes anarchicas, entrou a fazer exigencias descabidas e imposições de caracter revolucionario.**

Está no domínio publico a atitude que, então, o movimento assumio: grupos de grevistas, amotinados, praticaram depredações, atacaram, a mão armada, os agentes da auctoridade publica, e até medicas e enfermeiros da Assistencla Policial, que, no exercício das suas funções, sahiam á rua.

[...].

Mais tarde, quando, com as melhorias obtidas, todos suppunham que as classes operarias, satisfeitas, volvessem á sua vida ordinária, **teve a Policia conhecimento seguro de que os mesmos elementos de desordem continuavam, á socapa, a infiltrar, entre os operarios, por meio de uma propaganda insolita e impatriotica, a idéa de uma nova greve.**

[...] não era possivel á Policia deixar de agir com redobrada energia, de modo a suffocar no nascedouro essa tentativa malsano.

E fel-o com effeito, promovendo a **expulsão de um grupo de anarchistas dos mais perigosos, que eram a causa proxima desse estado de agitação latente**, e, contra os quaes havia, emanados do poder competente, no pleno exercicio de um direito dos povos

seguros da sua soberania e zelosos do seu futuro, decretos de expulsão, nos termos das leis em vigor.

Afortunadamente, o mais alto Tribunal da Republica, para o qual recorreram os patronos desses indesejáveis, manteve o acto governamental, negando-lhes o direito de **propagarem a desorganização social e a implantação franca da anarchia.**

Essas medidas e a vigilancia permanente, em que se vem mantendo e em que **ainda se conserva a Policia do Estado, evitando que, sob a égide das nossas leis, se formem e possam viver ajuntamentos de allucinados e corrilhos de desordeiros, dão-nos a garantia de que taes factos não se reproduzirão facilmente.** (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1927, p. 589-590) (grifo nosso).

Pela pesquisa no documento histórico sabe-se que os movimentos tratados por Altino Arantes são aqueles ocorridos em seu governo, entre 1916 e 1920, sendo provável a referência às greves do ano de 1917, ocorridas em julho daquele ano, sob forte influência de imigrantes italianos. Também é notório o direcionamento das críticas aos “perigosos anarquistas” imigrantes, segundo ele, causa próxima do estado de agitação latente, tratando-os como “alucinados”, “profissionais da desordem”, elementos “estranhos à classe operária”, “indesejáveis” e “perniciosos”, que utilizavam de propaganda “insólita e impatriótica”.

Em outra fala, Altino Arantes reforça suas ações de repressão a imigrantes em razão de movimentos de trabalhadores em data próxima ao ano de 1918:

As frequentes agitações nos centros proletarios têm exigido e continuam a exigir a maior vigilancia por parte dos poderes publicos.

Acatando justas reivindicações, o meu Governo adoptou nos seus serviços e decretou no Codigo Sanitario medidas tendentes a melhorar as condições de vida e de saúde dos operarios; [...].

Ao mesmo tempo, porém, não faltou ao dever, que indeclinavelmente lhe ocorria, de garantir, por todos os meios legais, a plena liberdade de trabalho, a perfeita segurança da propriedade particular e à manutenção da ordem publica.

Acontece, com effeito, **que pretensos orientadores do operariado – inimigos declarados da organização social vigente, e em sua maioria estrangeiros** - desvirtuam as reclamações das classes trabalhadoras, induzindo-as, para o reconhecimento dellas, á pratica de lamentaveis attentados contra a propriedade e contra os agentes do poder publico.

Em taes emergencias, **provocadas quasi sempre pelo espirito subversivo dos indesejáveis - foragidos, quando não expulsos de outros paizes, como elementos perniciosos, o Governo agiu sempre com a maior energia**, mas sem menoscabo das garantias asseguradas pelas nossas leis. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1927, p. 678-679) (grifo nosso).

Ao tratar igualmente de questões de ordem pública o precursor de Altino Arantes na cadeira do governo paulista, Rodrigues Alves, cujo mandato durou de 1912 a 1916, demonstra em sua fala preocupação com ideais grevistas, que reivindicavam direitos como classe trabalhadora, mas focado em apontar a indignação perante os trabalhadores que vinham de fora do Brasil,

referenciados como aquelas “multidões que nos procuram para trabalho” e que, ao entrarem no país, já encontram legislações suficientes. Rodrigues Alves, assim, prega a suposta existência de uma sociedade brasileira sem divisão de classes, com direitos bem definidos, estigmatizando o trabalhador imigrante em detrimento do resto do operariado, denominado por ele como uma “população pacífica e ordeira”.

Em algumas fazendas do interior e nesta capital têm havido manifestações pacificas de trabalhadores e operários, sem dificuldade harmonizados, uns e outros reclamando dos patrões melhores salarios. Murmura-se, frequentemente, que entre essa multidão numerosa que nos tem procurado em busca de trabalho, composta de **homens de indole pacifica e, em geral laboriosos**, ha individuos que, de boa fé, por espírito sectario, ou movidos por interesses condemnaveis, aconselham e promovem as greves, como meio regular de conseguir o que elles chamam empaticamente – “as reivindicações de seus direitos”.

Entre nós, **em um regimen de franca democracia e completa ausencia de classes sociaes, essa propaganda deverá ser desaconselhada, porque o operário observa, por si mesmo, ao entrar no paiz, que encontra nas leis as necessarias garantias para a sua subsistencia e compensações razoáveis para o seu trabalho.**

[...]. Confio perfeitamente no espirito da população operaria, pacifica e ordeira. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1927, p. 407-408) (grifo nosso).

Foi também possível verificar em discursos parlamentares a xenofobia impregnada nas discussões sobre projetos de lei deflagrados pela greve geral de 1917, movimento paulistano que alastrou-se pelo interior do estado e para outras capitais, como Rio de Janeiro, então Capital da República. O ano de 1917, em especial para São Paulo, foi marcado por diversos fatores objetivos que culminaram nos movimentos grevistas pelos operários, como será demonstrado nesse trabalho.

A carestia da vida operária, foi determinante para que o movimento paulistano fosse deflagrado e, sob inspiração paulista, que também tivesse reflexos no Rio de Janeiro. Foi tratando de uma possível redução de tributos sobre os vencimentos de funcionários públicos que os Senadores João Luiz Alves e Paulo de Frontin, já com olhar sobre as greves de 1917, mostraram compreender a situação da carestia no país, mas entoaram o mesmo discurso xenofóbico antianarquista e antigrevista que se repetia em São Paulo, conforme se depreende das falas do Senador Frontin (sob apoio e aplausos constantes dos demais parlamentares, reações redigidas no texto dos anais do Senado):

Ora, os preços crescem anormalmente. O aumento foi extraordinário, mas o preço official continua a ser o mesmo. Isto mostra que dessa fonte de receita a União não tem tirado até agora o partido que é possível tirar. [...].

O projecto a que me refiro e vou ler, suspende a cobrança do imposto sobre subsídios e vencimentos, no segundo semestre do corrente anno, para aqueles cujas taxas são, respectivamente, de dous, cinco e oito por cento e reduz a cinco e 10% das taxas estabelecidas pela nossa legislação de quinze e vinte por cento, constituindo o imposto sobre subsídios e vencimentos, a partir de um determinado valor. [...].

Como disse, nós não temos um contrato em que as duas partes possam discutir livremente, e muito menos não podemos admitir que no funcionalismo publico ou no operariado venha a “greve”, procurando resolver a questão em detrimento do principio da autoridade. É preciso, entretanto, que essas medidas sejam encaminhadas em tempo opportuno, e acho que é tempo opportuno o momento actual em que a situação geral mostra que ha um **fermento anarchico, muito importante, que procura se estender por todo o paiz.**

Vê-se que falhou a explosão: em lugar de terem preparado as minas e recorrido a urna detonação electrica, serviram-se do estopim e o estopim não queimou uniformemente: de modo que começou em S. Paulo para depois propagar-se pelo interior, e depois por aqui. A explosão falhou: mas isso não impede que amanhã ella se possa produzir homogeneamente, de modo simultâneo, e com conseqüências muito graves.

Ser-me-ha permitido dizer que considero indispensável que o Governo tome medidas muito serias em relação ao que constitue esse fermento anarchico.

O operariado brasileiro, na sua grande maioria, conhece, perfeitamente, como patriota que é [...], quaes são os meios a empregar para poder, em uma situação difficil, como é a actual situação financeira internacional, corrigir os inconvenientes que possam haver e determinar que os poderes atendam aos reclamos que sejam justos.

O elemento estrangeiro, que é aquelle que tem tomado parte mais activa neste fermento anarchico, ao contrario não só é indesejável, mas ainda perigoso: e, sendo perigoso e nocivo, está nas mãos do Governo poder expulsal-o [...].

Penso que é necessário recebermos de braços abertos todos que veem aqui para trabalhar; mas que não podemos absolutamente deixar de eliminar os elementos que procuram, quando a nossa situação financeira tende a melhorar e quando a situação internacional offerece a gravidade da situação actual, perturbar a ordem, desmantelando todos os principios em que está organizada a sociedade brasileira.

[...]. Basta que se chame a atenção dessa gente para isto: nosso lemma inscrito na nossa bandeira é – Ordem e Progresso. **E, si elles não querem submeter-se ao que alli está estatuído, não venham para cá.** (SENADO FEDERAL, 1917, p. 149-153) (grifo nosso).

O operariado movimentava-se, portanto, sob influência e luta de imigrantes italianos, desembocando os dissabores da vida penosa em greves justas, porém fortemente reprimidas, ainda que algumas vezes suas reivindicações tenham sido atendidas. O discurso xenofóbico é constante, e a legislação viria como forte instrumento repressor de classe no início do século XX, identificando entre o proletário o elemento “estrangeiro” (nos dizeres da lei) a ser expulso e afastado da direção de sindicatos. Mesmo sob repressão, a luta não deixou de existir e se aprimorou no decorrer do século XX, muito inspirada na sociabilidade italiana desenvolvida no século anterior, com destaque para São Paulo.

4. MOVIMENTOS OPERÁRIOS URBANOS E O FERMENTO ITALIANO

O imigrante italiano organizou-se em apoio mútuo, em ideais, para sobreviver e conviver, e para trabalhar num Brasil cuja industrialização e o capitalismo davam seus primeiros passos a partir do escravismo colonial do século XIX. O início do século XX ficou marcado pelos primórdios de exploração da força de trabalho assalariado nas fábricas, momento histórico no qual “os componentes clássicos do sistema de fábrica, analisados por Marx e Engels, se reproduzem no interior da grande empresa [...]. A introdução da maquinaria tende a reduzir o valor da força de trabalho e lança ao mercado crianças e mulheres em maior proporção [...]. (FAUSTO, 2016, p. 132).

Nesse início de século os imigrantes, explorados em terras brasileiras, revoltaram-se como massa trabalhadora em busca de melhoria de vida e condições mínimas de proteção ao trabalho. Tratar das condições de vida e trabalho do proletário no Brasil do início do século XX, portanto, é lembrar das primeiras etapas do Revolução Industrial dos países europeus, como diz Trento (2022). O planejamento político de uma manutenção de reserva de mão de obra nacional, como explicado por Kowarick (2019), utilizando a imigração como mão de obra para o café, mostraria agora suas consequências nas cidades: o imigrante, que muitas vezes tinha nas fábricas a última esperança de sucesso após ter fracassado na tentativa de nova vida em um país diferente, era empregado recebendo salários baixos e sob carga horária de trabalho extensa, numa extração do mais valor intensificada em razão de serem encarregados do manejo de diversos teares, a exemplo das fábricas têxteis, pela remuneração, que era parte em dinheiro e parte em mercadoria produzida, pelos atrasos e diminuição de salários, e pelo endividamento dos trabalhadores com o patrão, sem que houvesse qualquer limitação à demissão, salário mínimo ou indenização por acidentes no trabalho, ou seja, sob escassez de legislação (TRENTO, 2022).

É sob esses elementos clássicos da exploração capitalista, como observou Boris Fausto (2016), que os italianos têm sua influência na conscientização de classe e produção legislativa trabalhista brasileira, através daquelas progressivas estruturas sociais mostradas no capítulo anterior. Também segundo Boris Fausto (2016), o óbvio deve ser lembrado “em uma sociedade recém-saída da escravidão, a organização operária aparece como primeiro movimento social das camadas dominadas voltado, [...], para mudança de aspectos básicos da estrutura do poder” (FAUSTO, 2016, p. 145).

4.1. Greve ferroviária da Cia. Paulista em 1906: movimento, consequências repressivas e legislativas.

Se a situação social vivida pelo proletário brasileiro, em geral, era de carestia, no ano de 1905 a compra de novos maquinários pela Cia Paulista impulsionou uma piora nessas condições para os ferroviários, com a redução real de salários de funcionários em 10% seguida de demissões e rebaixamentos de funções de alguns empregados, em 1906. Em 14 de maio de 1906 eclodia, naquela importante empresa de transporte ferroviário do interior de São Paulo, uma greve de 3.800 trabalhadores que, sob intensa repressão policial e legislativa, mostrou a capacidade de organização dos funcionários da ferrovia, mas que também teve como consequência a produção da legislação de expulsão de imigrantes, editada no ano seguinte.

Como visto, mesmo sob uma industrialização crescente no estado, a economia brasileira era rural e dependente do café, cujo grande polo era precisamente o estado de São Paulo. As ferrovias, correspondiam ao transporte necessário à principal fonte financeira do país, o café, e a Cia. Paulista era a empresa de transporte ferroviário por excelência, símbolo da “eficiência empresarial da burguesia paulista” (FAUSTO, 2016, p. 161). As demissões eram interessantes à empresa naquela dinâmica de modernização do maquinário, mas a greve representava uma afronta à hierarquia da estrutura empresarial do café, e ainda mais relevante era o fato de que uma paralisação no setor ferroviário estancaria a principal forma de escoamento do café, o que com capacidade de paralisar a própria economia do país se fosse alastrada para outras empresas. Certamente por essa razão Boris Fausto (2016) trata a greve de 1906 como a principal greve ferroviária do estado na Primeira República.

A classe empresarial não pretendia negociar, ainda que houvesse interesse e, à princípio, cordialidade nas cartas enviadas pelos empregados através da Liga Democrática de Jundiaí que os representou formalmente na greve. O que fora reivindicação, com intuito negocial, tornou-se conflito em pouco tempo: os grevistas foram ameaçados de demissão e o jornal publicou anúncios de contratação de novos funcionários, enquanto as ligações empresariais com o estado facilitaram o envio de 75 militares da Força Pública de Jundiaí para combaterem os grevistas. Linhas de trem danificadas de um lado, com armadilhas e placas de junção arrancadas, repressão policial do outro,

com perseguição sobre os dirigentes das ligas e buscas, sem sucesso, por *habeas corpus* na capital, sob fiscalização de policiais no decorrer dos trilhos (FAUSTO, 2016, p. 159-161).

Algumas pequenas empresas de transporte ferroviário de Campinas entram em greve solidária aos trabalhadores da Cia Paulista, em 19 de maio, mas, principalmente, duas das grandes companhias, a Mac Hardy e a Lidgerwood, e ferroviários da Mogiana. A FOSP, criada em 1905 por esforço e direção de italianos, não obteve sucesso em organizar a união dos trabalhadores por uma greve solidária de outra grande empresa ferroviária, a São Paulo Railway, o que levaria à paralização dos transportes até Santos. Mas, graças a sua atuação por uma tentativa de greve geral, foi dado início a uma greve solidária e parcial na capital, com participação dos sapateiros, gráficos, chapeleiros e trabalhadores da indústria mecânica, segundo Boris Fausto (2016), em 4.000 grevistas.

O estado se move com ainda maior repressão policial, mediante violência física e notícias de espancamentos, prisões de grevistas e até a morte de comerciantes, um sírio e dois italianos (FAUSTO, 2016, p. 161-196), além de um soldado e dois trabalhadores. A greve começa a arrefecer ao final de maio sem que seus fins tenham sido alcançados, quando são posicionados dois batalhões do Exército de sobreaviso, trens voltam à ativa escoltados e demissões são feitas, com retorno dos funcionários da Mogiana ao labor – esses, ao menos, com o pleito de jornada de 8 horas atendido – e até mesmo orientação da FOSP para o fim das greves solidárias, que apontou como vitorioso o movimento ao conseguir uma união dos operários em solidariedade.

Biondi (2011) destaca que os trabalhadores italianos em ferrovias eram minoria, e em sua pesquisa apurou que “nunca apareceram seus comunicados de reunião ou de luta nos jornais operários de língua italiana, nem os nomes e as listas de ferroviários apareceram nas subscrições, quaisquer que fossem, durante toda a primeira década do século” (BIONDI, 2011, p. 235), o que pode indicar que italianos, entre ferroviários, eram somente aqueles primeiros emigrados, ainda no século anterior, não obstante à presença de imigrantes de outras nacionalidades nas ferrovias. No entanto, a FOSP tinha forte raiz italiana, desde sua criação até sua dirigência, como visto no capítulo anterior, e os trabalhadores da capital, alguns em greve solidária já naquele ano de 1906, eram, em sua maioria, italianos, especialmente os de chapelaria (BIONDI, 2011). Não por identidade nacional, portanto, os italianos estavam invariavelmente envolvidos nos movimentos e, igualmente, eram reprimidos pelo Estado, mas sim por serem maior número do operariado paulista, e até mesmo as vítimas fatais da repressão. Na greve da Cia Paulista a presença italiana era

caracterizada por sua identidade como classe trabalhadora que ali se forjava junto ao capitalismo brasileiro, fosse pela presença italiana entre operários em greve solidária na capital, na minoritária presença italiana entre os ferroviários, entre as mortes fruto de violência repressiva, mas também (e principalmente) na marcante atuação da FOSP na busca por organizar e unir as greves que se espalhavam sem uma concentração específica.

Como sempre acontece nas fases iniciais, os industriais desfrutavam da total colaboração, seja das autoridades, seja das forças policiais, que intervinham brutalmente em cada manifestação ou abstenção do trabalho. É óbvio que o arbítrio da polícia se exercia da mesma forma também em relação às ligas, aos sindicatos e aos jornais operários. Pelo menos em São Paulo, as vítimas de operações como essas e da política repressora das forças da ordem na maioria das vezes eram os italianos.

[...] o motivo dessa situação tinha de ser procurado na simples lógica dos números, pois os italianos representavam a grande maioria da população operária (TRENTO, 2022, p. 245).

Como mencionado no capítulo anterior, a imprensa operária era forte arma dos grevistas. Nos últimos dias da greve o periódico socialista, escrito em língua italiana, *Avanti!*, que noticiava e difundia a luta operária, teve sua sede invadida pela polícia, assim como a FOSP e outro jornal operário italiano anarquista, o *La Battaglia* (FAUSTO, 2016). A repressão, uma constante nos movimentos estudados no trabalho, invariavelmente alcançou os italianos.

Ao tratar de motivações da greve, Boris Fausto (2016) relembra fala de um dos líderes, que mencionava a greve como um importante movimento para mostrar que o “operário não é um elemento de desordem mas um homem que lança mão se um meio de luta para alcançar um justo fim” (PISANI, *apud* FAUSTO, 2016, p. 168), alertando para que os companheiros fossem fiscais uns dos outros para a prevenção de excessos entre si nas greves, a fim de que as aspirações imediatas dessem lugar a uma aspiração coletiva e longa.

Assim, o movimento de 1906 que, em seu âmago, já buscava conscientizar o trabalhador, de alguma maneira, com relação ao seu trabalho e seu lugar com relação à proteção do companheiro e de uma luta coletiva, contou com algum apoio da FOSP para uma conscientização de classe, para se perceberem “enquanto produtor[es] da riqueza e força social capaz[es] de revolucionar o mundo” (ANTUNES, 2015, p. 107) e de explodirem a sociedade burguesa, como diz Ricardo Antunes (2015). Nesse sentido, a greve da Cia Paulista foi, daquelas anteriores à Primeira Guerra Mundial, a que “conseguiu alcançar a maior simpatia não só nos meios operários, como entre outros grupos e setores de classe” (FAUSTO, 2016, p. 168), com comerciantes apoiando os movimentos

em Jundiaí e Rio Claro, fato que Boris Fausto (2016) relaciona com alguns fatores, entre eles uma inexistência de relevante diferença social entre o operariado e a nascente classe de pequeno empresário do interior, diverso do que se via na capital entre operariado e grandes indústrias, e também diverso do que se via entre os ferroviários e as grandes empresas de transporte que os empregavam. O fato é que, ao atingir um setor sensível à elite, a repressão veemente do movimento atingiu não só trabalhadores das ferrovias, mas a quem quer que se colocasse a favor do operariado, a exemplo das mortes entre trabalhadores e também comerciantes.

Nesse sentido, Fausto (2016) registra o que chama de “termômetro ideológico” das classes, os então estudantes de Direito que, no Largo São Francisco, ao se levantarem também em favor dos trabalhadores das ferrovias, apontavam como uma bússola moral para o norte da indignação coletiva. Formaram um comício em prol dos operários, tomaram o palanque demonstrando solidariedade aos movimentos, e também sofreram repressão policial, com ampliação das manifestações de estudantes e trabalhadores nos dias seguintes, reunindo-se em passeatas no centro da capital e entrando em novos conflitos contra a polícia.

Um aparato funesto aos imigrantes e aos trabalhadores veio no ano seguinte. Em 07 de janeiro de 1907 era publicado o Decreto n. 1.641/1907, conhecido por “Lei Adolfo Gordo” (BRASIL, 1907), em razão do parlamentar que a criou, o piracicabano Adolfo Afonso da Silva Gordo. Segundo Biondi, o receio das classes dominantes do estado paulista era que os movimentos tomassem corpo e extrapolassem o restrito âmbito das cidades que, embora crescentes e industrializando-se, representavam fatia menor do que 5% da economia (BIONDI, 2011). A tese da “planta exótica”, pela qual o imigrante era planta introduzida no país sem que pertencesse à cultura brasileira, aqui era entoada de forma a restringir os movimentos, então, a uma mera organização de imigrantes revoltos e “subversivos”, e a legislação, como uma luva, coube para se encarregar de expulsar e excluir os imigrantes da vida política do país.

A Lei Gordo ia, então, nesta direção de conter o transbordamento dos movimentos sindicais paulistanos nos contextos socioeconômicos próximos, e [...] o evento inspirador da Lei Adolfo Gordo foi, sem dúvida alguma, a greve ferroviária de maio de 1906, que mostrou alianças entre a frente grevista e o movimento operário da cidade de São Paulo, mais os muitos artesãos ou pequenos comerciantes imigrados de fidelidades socialistas e republicanas, ou anarquistas (BIONDI, 2011, p. 230).

Buscando reprimir, portanto, a atuação da FOSP e um princípio daquela conscientização de classe que pretendeu-se na greve de 1906, a consequência direta da greve nos movimentos

operários, de frente italiana, foi de maneira repressiva e através da legislação. Notando a presença de imigrantes em 1906, entre grevistas, solidários e articuladores, pela FOSP e pela imprensa operária, o Estado brasileiro agiu rápido e diretamente sobre eles.

De extrema contundência na repressão, já em 1908 a Lei Adolfo Gordo permitiu a expulsão de Vacirca, diretor de jornal e militante socialista italiano (BIONDI, 2011, p. 229). Segundo Angelo Trento (2022) a prática da expulsão de imigrantes já era utilizada, mas agora, uma vez legalizada, permitiu a expulsão de 556 “estrangeiros” entre 1907 e 1921, sendo 121 italianos.

A lei Adolfo Gordo “integrava suas medidas repressivas com outras preventivas, do tipo que obrigava todas as diretorias dos sindicatos a serem compostas por brasileiros natos ou naturalizados com 5 anos de residência no país” (BIONDI, 2011, p. 230). As medidas preventivas mencionadas por Biondi são aquelas dispostas de maneira peculiar e singela num único artigo do Decreto n. 1.637/1907 (BRASIL, 1907), de 05 de janeiro, denominado de “Lei Tosta”. Uma lei que, segundo apura Boris Fausto (2016), não adveio de luta operária, mas sim de pedido de corporações católicas da região Nordeste do país, e que se propõe a tratar de regulamentação dos sindicatos, mas que traz um dispositivo que estrategicamente proíbe a participação de imigrantes não naturalizados brasileiros no corpo diretivo desses organismos, fato sublinhado pela pesquisa de Souto Maior (2017).

Portanto, em intervalo de poucos dias duas leis eram aprovadas, ainda em janeiro de 1907, para que dali em diante os imigrantes, como visto, notadamente os articuladores italianos, fossem combatidos, agora de forma legalizada. O combate era contra a conscientização de classe, então buscando atingir o seu instrumento de difusão, o imigrante, fosse ele articulador político ou operário grevista.

4.2. Greve “geral” paulista de 1907: movimento e consequências repressivas e organizatórias.

A greve paulista de 1907, que alcançou além da capital São Paulo outros três grandes centros (Campinas, Santos e Ribeirão Preto), representou um rito de passagem no processo de organização do mundo do trabalho paulista. Boris Fausto (2016) e Luigi Biondi (2011) narram os fatos da greve e as atuações de italianos, sobretudo através da FOSP e da própria participação como operários grevistas, mas também como empresários, e desvendam uma perspectiva de classes em

São Paulo que, por um lado, tinha aquela mesma identificação entre pequena burguesia e operariado imigrante – maioria italiana – que se viu na greve de 1906, mas por outro, começava a distinguir empresariado e proletário. Seus trabalhos nos revelam também uma organização operária mais enraizada naquelas estruturas sociais, tratadas no capítulo anterior, muitas italianas, e também uma estrutura empresarial em formação para organização contra as greves.

Inerente à questão étnica do movimento, diz Biondi (2011) que o elemento brasileiro era quase tão somente a polícia, com envolvimento intenso imigrante na greve:

A greve de 1907, e o período anterior e posterior a ela, mostra todas as contradições de uma ação política e sindical na qual estavam envolvidos em grande parte imigrantes italianos: não somente no que se refere obviamente aos militantes e líderes socialistas, sindicalistas e anarquistas e aos próprios trabalhadores, mas também em relação aos empresários e contramestres, tanto que se pode dizer que, exceções à parte, o único envolvimento que com certeza era brasileiro foi constituído pela polícia (BIONDI, 2011, p. 229).

Se em janeiro de 1907 a Lei Adolfo Gordo e a Lei Tosta vieram como consequências dos movimentos de 1906 para, então, reprimir o elemento imigrante, Biondi (2011) ressalta que isso não significou uma “morte súbita” dos movimentos e das estruturas organizativas (como a FOSP e as Ligas Operárias). Em primeiro lugar, isso ocorreu devido ao foco da legislação ter sido o combate direto às revoltas no âmbito das fazendas (tanto é que Vincenzo Vacirca foi expulso em 1908 em razão de campanha contra a imigração para as fazendas de café, e não por outras influências nos movimentos urbanos) e, a exemplo de 1906, devido ao combate às revoltas nas ferrovias, o que potencialmente paralisaria a economia brasileira agroexportadora; em segundo plano, pela forte coexistência de italianos nas duas pontas dos movimentos - operários e empresários, de pequenas e grandes indústrias. Essa mesma composição étnica da pequena burguesia fez com que houvesse uma maior adequação do empresariado às reivindicações operárias daqueles movimentos de 1907, acatando alguns pleitos dos trabalhadores, ainda que isso se restringisse às pequenas empresas.

O fato é que, como aponta Trento (2022), os operários grevistas em 1907 eram, em geral, parte de um proletário especializado, empregado nas pequenas oficinas, diferente do proletário “comum” das grandes fábricas, característica mais marcante da greve geral de 1917. Essa identidade italiana do pequeno empresário e a maioria grevista empregada nessas pequenas fábricas fez com que houvesse melhor aceitação da classe burguesa emergente com relação aos grevistas.

Um campo de relativo entendimento aproximava o pequeno empresário em ascensão, tocado pelas ideologias socializantes ou revolucionárias, e o trabalhador que com ele convivia diretamente. Como observa o *Avanti*, muitos operários se desculparam a seus patrões, dizendo que eram arrastados à greve, e, de fato, muitos pequenos empresários, ainda de mãos calosas, recordando sua vida recente, dispuseram-se a conceder. Em contraste, a greve pôs a nu o aberto conflito de classes na área da grande empresa nascente. (FAUSTO, 2016, p. 173).

Embora em classes opostas nos movimentos, uniam-se pela convivência sob algumas daquelas estruturas de sociabilidade italiana apresentadas no capítulo anterior. “Numerosos trabalhadores e empresários viviam no dia a dia em alguns grupos políticos, sobretudo socialistas e republicanos, ou em algumas sociedades étnicas” (BIONDI, 2011, p. 243), fator que facilitou a concessão do principal pedido das greves, as 8 horas de trabalho, a várias categorias em algumas fábricas com maior facilidade, com concessões da pequena burguesia antes mesmo de deflagração de greves, diferente do que ocorreria com operários de grandes empresas nos mesmos movimentos.

Também em maio, como na greve ferroviária de 1906, se inicia a greve de 1907. Em que pese as “várias versões de como eclodiu a greve geral de maio de 1907 em São Paulo, assim como há dúvidas sobre seu efetivo caráter de greve geral” (BIONDI, 2011, p. 231-232), segundo a história contada pela FOSP foi entre os trabalhadores em veículos que a greve estourou (BIONDI, 2011), despertando o interesse da Federação em suas vitórias. Conta Boris Fausto (2016) que foi a partir de 3 de maio, a princípio com pedidos atendidos de alguns empregados de duas fundições (fixação da jornada de 8 horas e pagamentos semanais), mas posteriormente negados a outros funcionários de diferentes fábricas, sob posição contrária dos empresários, que deflagrou-se a greve de 1907, após reunião dos operários tomando essa decisão (portanto, um início, ao menos, organizado). Em 8 de maio a greve chegou a 2 mil trabalhadores, entre os setores da construção civil, metalurgia e alimentação, e em sequência aos gráficos, sapateiros, funcionários da limpeza pública e os têxteis, que em 1917 seriam o centro do estopim grevista da grande greve geral daquele ano futuro. Os pedidos não se limitaram, como dito, às jornadas, mas também a aumentos de salários.

Em 13 de maio o empresariado se reúne e se opõe aos novos pedidos e greves, marcando a posição de organização empresarial que, de 1907 em diante, seria mais recorrente nas greves. Já de forma invariável nos principais movimentos grevistas do século XX, antes ou depois de 1907, a polícia exerceu forte repressão, chegando a fechar de maneira provisória a sede da FOSP e

prender seus delegados, mas que mesmo nessas condições reuniu as ligas já existentes e outras que ali se formariam, a partir de então, em novo local: na sede do *Circolo Socialista Internazionale*.

Sobre o papel importante desempenhado pelos socialistas durante a greve, ressalta-se o amparo dado às ligas depois do fechamento da sede da Fosp e a prisão de Sorelli e de outros delegados da Federação, no dia 14 de maio. Depois dessa data os socialistas começaram a ter um papel de direção: na sede do Circolo Socialista Internazionale começaram a se reunir frequentemente as ligas, e algumas foram fundadas exatamente ali. De repente começaram a aparecer também cooperativas de produção como formas de luta, em parte para pressionar os empresários resistentes a conceder melhorias, em parte como solução efetiva ao desemprego. (BIONDI, 2011, p. 253).

A busca do poder público, segundo o mesmo estudo (FAUSTO, 2016), era por limitar o alcance das greves, e o impedimento dos trabalhos da FOSP, pretensa organizadora dos movimentos, era uma das chaves para essa limitação. Tanto era verdade que foi no seio da FOSP, reorganizada na sede daquele *Circolo Socialista Internazionale*, que novas ligas nasceram. Era também na FOSP que as decisões eram tomadas, já que as ligas decidiam entrar ou não na greve após reunião na sede da Federação. A partir das reuniões na FOSP os representantes de cada categoria se encarregava de notificar os empresários com os pedidos dos trabalhadores, que quando não eram aceitos, determinavam a paralização dos trabalhos (BIONDI, 2011), característica que, segundo Luigi Biondi (2011), é também mais um diferencial dos movimentos de 1907, já que quando os pedidos dos trabalhadores de algumas oficina eram aceitos antes mesmo da deflagração de greve os operários não paralisavam os trabalhos, e quando eram aceitos no decorrer da greve, voltavam imediatamente a trabalhar, sob convocação de suas ligas próprias ou, quando não havia liga, mediante convocação de comissões de operários que reuniam-se na FOSP para as deliberações. A ideia de alastrar as greves gradativas, categoria após outra, fora proposta no periódico socialista italiano *Avanti!*, em 8 de maio, como revela Biondi (2011, p. 251)

Conforme se espalhavam as greves algumas categorias de trabalhadores, como os gráficos e a construção civil, tiveram seus pedidos atendidos e voltaram ao trabalho. Outras, como a das costureiras, se punha em paralisação, e mais ao final dos movimentos os têxteis e os metalúrgicos mantinham-se em greve, ambos grupos de operários de grandes empresas. Após algumas poucas conquistas os funcionários do setor têxtil voltaram também ao trabalho, e o único grupo que permaneceu em greve foi o dos metalúrgicos de duas grandes fábricas, essas, por sua vez, intransigentes na negociação, fazendo com que os trabalhadores encerrassem a greve sem nenhuma

conquista ao terminar o mês de maio (FAUSTO, 2016, p. 172-173). Nesse sentido se questiona o caráter “geral” da greve.

Podemos dizer, portanto, que não houve uma greve geral de tipo clássico, com todas as categorias paradas em todas as oficinas, mas, pelo contrário, uma situação fluida na qual, enquanto os trabalhadores de algumas oficinas de certas categorias já recomeçavam o trabalho graças à vitória (total ou parcial conseguida), os de outras categorias entravam em greve

[...]. Esse mecanismo funcionou tão bem que também após o fechamento da sede da Fosp, e a prisão temporária dos sindicalistas mais à vista, a greve continuou se alastrando e com sucesso. (BIONDI, 2011, p. 240).

Mesmo que sob um início organizado por reunião de operários, as greves acabaram por se dissiparem de maneira não ordenada, melhor dizendo, mediante as necessidades postas: uma se iniciava, outra findava. A espontaneidade dos movimentos, portanto, é outra marcante característica das greves de 1907, assim com da maioria das greves do início do século. Mas, mesmo que as greves estourassem aqui e ali, de maneira dispersa entre as fábricas, a FOSP apareceria no decorrer dos movimentos como organizadora, fornecendo o espaço físico para reuniões e o trabalho intelectual na sua difusão. “Na Federação se reúnem os delegados sindicais, discute-se aí a marcha do movimento e de sua caixa saem [...] subsídios de ajuda a tecelões e metalúrgicos” (FAUSTO, 2016, p. 174). A atuação da FOSP - italiana em sua raiz - na busca de uma união da classe operária era marcante, mais uma vez, como foi em 1906.

Luigi Biondi (2011) apura que, de 1900 até antes de maio de 1907 (início da greve), 8 ligas operárias foram fundadas ou refundadas. Enquanto durante a greve 7 ligas novas foram criadas, e outras 5 categorias de trabalhadores participaram dos movimentos grevistas sem uma liga própria, perfazendo um total de 12 novas categorias, organizadas ou não em ligas – com associados em maioria italiana -, mas todas utilizando a estrutura física ou mesmo a articulação de dirigentes da FOSP, também composta por maioria de italianos.

Sua pesquisa apresenta alguns articuladores nos movimentos de 1907, todos italianos, como Giulio Sorelli, operário italiano e dirigente da FOSP – preso na greve de 1907; o Tesoureiro da FOSP na greve, Alfonso Contieri, e também possível diretor do Centro Socialista Internazionale na mesma época, que além de ser representante da União dos Chapeleiros – liga de resistência em greve em 1907 – foi constantemente eleito por grevistas para mediar conflitos com os empresários; Palmiro Grassini, conselheiro da Liga dos Pedreiros – também em greve em 1907; Lorenzo Monaco e Ambrogio Chiodi, diretores da Liga dos Trabalhadores Gráficos – em greve em 1907;

Donato Donati, socialista italiano e editor do *Avanti!* à época, e Alcibiadi Bertolotti, engenheiro de formação e articulador político socialista italiano, ambos frequentemente requisitados para mediar conflitos, inclusive reunindo-se com grevistas durante os movimentos de 1907, “incitando-os a continuar no objetivo das oito horas e coordenando, junto com a Fosp, a ação de várias categorias em greve e a fundação e organização geral das ligas sindicais de ofício” (BIONDI, 2011, p. 250).

Portanto, observa-se que a estrutura organizativa dos movimentos era italiana em seu núcleo, ainda que espontâneos os movimentos (mesmo que incentivados).

Esses dados mostram, então, que o grau de organização dos trabalhadores paulistanos antes de maio [de] 1907 era efetivamente limitado a menos de metade das categorias levantadas e que, portanto, tanto a greve quanto a ação dirigente da Fosp contribuíram para que as categorias restantes se organizassem, ainda que de forma provisória, e entrassem na greve gradualmente.

[...]. De fato, as seis ligas fundadas antes de 1907 eram as mais organizadas e constituíam a espinha dorsal da Federação, com a maioria dos filiados (na época 3 mil). Os três dirigentes principais da Fosp (os dois secretários, Giulio Sorelli e Pilade Gassini, e o tesoureiro, Alfonso Contieri) eram italianos e espelhavam obviamente a situação presente nas ligas e nas diretorias, e também nos filiados: um predomínio da nacionalidade italiana que ia além de 90%, na maioria das associações. (BIONDI, 2011, p. 236-237).

Ligado ao grau de conscientização de classe presente no movimento, a greve de 1907 tem relevante caráter de busca por conquistas mediatas, portanto, a longo prazo, simbolizada pela jornada de 8 horas, clássico pedido do proletário europeu, que agora era entoado em São Paulo, diversamente de outras tantas greves do século XX que buscavam fins mais imediatos, hodiernamente relacionados a conquistas econômicas como salários (TRENTO, 2022, p. 265). Não que tal fato seja o de maior importância da greve, já que, mesmo na busca por fins próximos (questões salariais), na greve de 1906, como visto, e na que viria em 1917, também encontramos reivindicações por jornadas menores de trabalho. Mas, ainda mais relevante é a importância da greve de 1907 para uma organização sindical paulista, por meio da luta de imigrantes italianos nas fileiras operárias e também nas estruturas de organização, como visto pela atuação da FOSP.

Se o sucesso da greve pode ser atribuído, em parte, a essa estrutura de sociabilidade italiana, firmando as boas relações entre patrões e empregados de algumas oficinas e mesmo o compartilhamento de ideologias entre essas duas classes, numa relação paternalista, o insucesso de algumas categorias também permitiu observar o distanciamento mais latente entre as classes quando os patrões eram representados por grandes empresas. Mesmo sob o mesmo manto étnico italiano, os operários das grandes têxteis Matarazzo e Crespi não obtiveram mesma sorte no pedido

de redução da jornada para 8 horas (ainda que alguns outros pequenos pleitos tenham sido atendidos); os metalúrgicos que voltaram a trabalhar sem quaisquer concessões eram das grandes Lidgerwood e Cia. Mecânica Importadora. Essa tendência se seguiria na greve de 1917.

Duas importantes conclusões podem ser tiradas desses fatos. A primeira, já brevemente mencionada, é relacionada ao distanciamento tendente entre as classes, de um lado por uma formação de um proletário menos especializado e, do outro, pela formação de grandes empresas; a segunda é relacionada a uma organização também dos patrões, que se mostraram combativos às greves e estruturaram-se como classe, também conscientizando-se como classe, não uma capaz de pôr abaixo as estruturas burguesas, como era a proletária, mas o oposto, aquela afim de manter e ampliar suas estruturas de domínio sobre a outra classe, a própria classe burguesa.

Contrariamente ao que pensavam os socialistas italianos do Brasil como país em que a burguesia industrial era completamente desorganizada, os empresários constituíram blocos, cartéis impenetráveis e utilizaram com proveito as boas relações que iam estabelecendo ao longo dos anos com as autoridades paulistas, como importantes contribuintes do estado de São Paulo.

[...]. Foi se evidenciando sempre mais o caráter classista do movimento operário paulistano, classista no sentido do aumento na atuação sindical, mais da própria base operária e desqualificada, e menos da qualificada e artesã, [...]. (BIONDI, 2011, p. 241-244).

Biondi (2011) relata a utilização da *serrata* pelos empresários, ou *lockout*, ou seja, o fechamento das fábricas como forma de resistir às greves para frustrar as negociações e dificultar o movimento operário (BIONDI, 2011, p. 241)

Do movimento de 1907, como um todo que, em matéria legislativa, não obteve avanços e nem mesmo retrocessos (já que as leis Tosta e Adolfo Gordo, embora de 1907, foram editadas antes das greves), conclui-se por uma importante movimentação do operariado italiano, na figura do grevista, do pequeno empresário e do articulador das greves, através das ligas e da FOSP, bem como das estruturas de sociabilidade italianas (notadamente as próprias ligas, embora não somente italianas, de forte inspiração), algumas existentes desde o século anterior, numa conscientização de classe. Também é possível concluir pela existência de italianos nas duas pontas dos movimentos, ou seja, eram operários e patrões.

A organização operária, por sua vez, teve grande influência daquela movimentação social italiana, que contribuiu para a formação de novas ligas operárias num alvorecer sindical paulistano e também numa conscientização de classe do proletário, fatores que se repetiriam na greve de 1917,

num contexto social aproximado ao de 1907, ainda que sob novas características do operariado e da classe empresária, com mais intensidade na exploração e maior nível de organização das classes.

No movimento de 1907, o grande contingente italiano entre operários e pequenos empresários fez com que muitas das reivindicações dos trabalhadores fossem atendidas pela pequena burguesia, ainda em ascensão, fato que deve ser destacado como relevante contribuição italiana naquelas greves, concomitante à presença daqueles imigrantes nas tentativas de organização os movimentos, à exemplo da FOSP. Já ao observar as relações entre trabalhadores e as grandes indústrias naquele mesmo ano, não é possível afirmar que a etnia italiana permitiu melhores acordos e evitou conflitos, onde a classe – trabalhadores - em detrimento da etnia – italianos – teve maior relevância, fato que ficaria ainda mais acentuado nas greves de 1917, inclusive, entre trabalhadores italianos e grandes empresários de mesma origem europeia.

A greve de 1907 mostra parte da dinâmica evolutiva do capitalismo paulista: que partiu de núcleos de trabalhadores imigrantes, unindo-se em bairros operários; passou para uma convivência entre esses operários e pequenos empresários que, ainda em 1907, se confundiam pela proximidade das vidas penosas, com empresários recém saídos da condição de trabalhadores, segundo Fausto (2016), ainda com calos nas mãos; e seguiu para o que será visto sobre 1917, numa massa ainda mais numerosa de operários que se contrapunham a alguns empresários com mais capital e possuidores de estruturas empresariais maiores, ainda que fossem italianos ou imigrantes de outras nacionalidades. A contraposição entre classes tornou-se, paulatinamente, mais relevante que as etnias, sem que a etnia italiana, por sua vez, deixasse de ter vital importância para a união e divulgação dos movimentos que ocorreriam em 1917.

4.3. Greve geral de 1917: movimento e consequências repressivas, organizatórias e legislativas.

Pelo apoio em informações aproximadas, sabe-se que São Paulo contava entre 400 e 500 mil habitantes (BIONDI, 2011) (DEL ROIO, 2017) (FRACCARO, 2018), e sob essa demografia a greve de 1917 é apontada por Souto Maior (2017) como um dos mais importantes movimentos de trabalhadores daquele início de República, capaz de paralisar aproximados 50 mil grevistas (BIONDI, 2011), marcada pela violência repressiva do Estado face aos movimentos operários, com mais de 200 mortos, mas que apresentou efetivamente à sociedade burguesa em ascensão – e ao

Estado que, por derivação, era a força legislativa e repressora dessa camada social, junto à elite – uma estrutura organizacional diferenciada, uma massa proletária contundente e, para nosso interesse mais próximo nessa pesquisa, a deflagração de discussões, legisladas ou não, como a reedição de um novo Código Sanitário, na Lei estadual n. 1.596 de 1917 (SÃO PAULO, 1917), que tratava também do trabalho noturno, trabalho infantil e trabalho feminino nas fábricas; o Decreto n. 3.724 de 1919 (BRASIL, 1919), que tratava de acidentes de trabalho; a discussão para criação do Código de Trabalho (SOUTO MAIOR, 2017, 144), que foi proposto, discutido, mas teve alterações da Comissão de Constituição de Justiça da Câmara que esvaziou o projeto original e foi, por fim, engavetado (FAUSTO, 2016); e mesmo concessões via negociações com a classe patronal. Portanto, “o movimento de 1917 repercute na capacidade de mobilização dos trabalhadores” (SOUTO MAIOR, 2017, p. 128).

Julho de 1917 assumiu na memória social o sentido de um ato simbólico e único. Símbolo de uma mobilização de massas impetuosa, das virtualidades revolucionárias da classe operária, de organizações sindicais representativas, não contaminadas pela infecção burocrática. [...] abre com um imenso eco uma fase de ascenso do movimento operário. (FAUSTO, 2016, p. 218)

[...] a greve geral paulista de 1917 tenha representado um ponto de divisão entre um período de desorganização sintomática das associações sindicais e outro no qual tais associações desenvolveram uma estrutura consistente, uma rede de grupos mais sólida, que passou a desenvolver uma ação que se tornou evidente também aos olhos da classe dirigente brasileira [...]. (BIONDI, 2011, p. 315)

O contexto das greves de 1917 se deu em um momento de carestia de vida, em soma com outros elementos próprios daquele ano, o que merece análise.

4.3.1. O contexto geral de 1917.

Salvo as exceções específicas do momento da greve de 1917, que serão mostradas, a conjuntura social geral é um grande resumo histórico de tudo o que foi estudado nessa pesquisa. O ano de 1917 é, portanto, um fruto de tudo aquilo que a sociabilidade operária, especialmente a italiana, desenvolveu e sofreu em São Paulo, somado aos fatos que tornaram 1917 um ano peculiar.

Em primeiro lugar, havia grande número de italianos vivendo em São Paulo, e suas estruturas de sociabilidade que, à princípio, se iniciaram na convivência de trabalhadores rurais e se aprimoraram em SIMS, *Circolos*, Ligas e Federação operárias, sobretudo de 1901 em diante –

seguram em evolução na *praxis* de luta direta nos anos de 1906, 1907 e 1912, como nas greves aqui estudadas, mas também em outros movimentos, como “uma destacada greve de operários em calçados, tecelagem e gráficas que durou mais de cinco meses, no início de 1912” (DEL ROIO, 2017, p. 48).

Usando como parâmetro dados de 1912, coletados por Biondi (2011), é possível observar que, entre os têxteis, 60% eram trabalhadores italianos. A presença de anarquistas, de socialistas e republicanos em torno do crescente sindicalismo revolucionário paulista era, majoritariamente, composta por imigrantes. Com o proletário composto por maioria italiana, essa etnia igualmente predominava na direção das ligas, formando um lado da luta; do outro lado, o empresariado era também representado por italianos. Eram nomes da burguesia industrial em crescimento e de uma classe burguesa já estabelecida em seus diversos ramos de exploração do trabalho, como Rodolfo Crespi e a família Matarazzo, que entre seus investimentos empresariais foram notórios na indústria têxtil em 1917 (DEL ROIO, 2017) (BIONDI, 2011).

A carestia de vida se ampliava sob as lajes das fábricas; as jornadas eram extensas, como nos anos anteriores, de mais de 12 ou 16 horas de trabalho, e permaneciam quase intocadas; os salários, já ínfimos, pioravam naquele ano em comparação às jornadas de trabalho e ao custo de vida, cada vez mais caro; verificou-se que as condições insalubres de trabalho e a ausência de uma legislação específica para essas relações não teve solução nos anos anteriores. Era, portanto, um cenário clássico de exploração da força de trabalho e extração do mais-valor (MARX, 2017)

Elementos diversos, no entanto, surgem na configuração dos movimentos de 1917 e se somam àquele contexto já observado nos primeiros anos do século XX. O primeiro desses elementos relaciona-se com a exploração da força de trabalho de crianças e mulheres, inclusive em jornadas de trabalho noturnas, e o envolvimento feminino nos movimentos de 1917. O trabalho da mulher em jornadas exaustivas já existia entre as condições de exploração que deflagraram os movimentos de 1907, mas, dez anos depois, o número de mulheres e crianças nas fábricas ampliou, e “as mulheres ocupavam quase 34% da força de trabalho, e no setor têxtil o número de empregadas superava o de homens” (PENA, *apud* FRACCARO, 2018, p. 43), invariavelmente sob remunerações (diárias) menores que as dos homens para os mesmos trabalhos, fatos que fizeram o proletário levantar uma relevante bandeira entre aquelas defendidas nos movimentos de 1917, reivindicando a regulação do trabalho de mulheres e crianças, que impulsionou discussões legislativas anos depois.

O envolvimento das mulheres na greve pode ser visto pelas reivindicações da greve e em razão da exploração sobre o operariado feminino, observado no número de operárias que, entre os têxteis, era maior que o de homens, como ocorria no Cotonifício Crespi (BIONDI, 2011). Mas também na direção de Ligas Operárias de Resistência encontramos mulheres em luta, como no caso de Maria Antônia Soares, dirigente da Liga do Belenzinho, criada em 1917 e que serviu de esteio aos movimentos daquele ano. Na mesma liga, operárias atuaram para negociações sobre as greves quando foi proibida a reunião de homens pelo delegado durante os movimentos – pensando, assim, em reprimir qualquer conflito pela pretensa “fraqueza” feminina, como entendeu o noticiário proletário à época.

Greves foram deflagradas por operárias na fábrica Mariângela, do italiano Matarazzo, e demissões foram denunciadas pelas trabalhadoras do Cotonifício de Rodolfo Crespi, outro italiano, além da atuação de algumas operárias junto à imprensa, que visitavam as redações de jornais para informar sobre os movimentos (FRACCARO, 2018, p. 42-47), e como oradoras em discursos de rua e nas reuniões da Liga da Mooca, onde notou-se grande presença de mulheres (FAUSTO, 2016).

Tratando da exploração infantil, Glaucia Fraccaro (2018) aponta o tratamento dispensado às crianças entre 1917 e 1920, como a um menino que, multado por não cumprir suas tarefas, tomou pontapés do gerente de fábrica; a crianças trabalhadoras da fábrica Mariângela (do “Conde Matarazzo”), que eram reconhecidas como “vítimas do Conde” pela imprensa operária; as notícias de casos “como o de José, de 12 anos, que teve o braço esmagado por uma máquina amassadeira da fábrica de biscoitos [...], e Henrique Guido, de [8] anos, que teve os dedos decepados numa oficina [...]” (FRACCARO, 2018, p. 41), ou outros, ainda mais absurdos, como os de Damiano Cacciolito que, com dores de dente e febre, recostou-se para descansar do trabalho na fábrica e foi devorado por cães, a mando dos gerentes de fábrica (FRACCARO, 2018, p. 91).

Outro elemento que se deve destacar é o novo perfil do operário imigrante daqueles movimentos de 1917, que criavam raízes mais profundas no Brasil. Muitos já trabalhavam em ofícios urbanos desde o início da industrialização paulista, em meados de 1890, impulsionados pela falência do modelo colonial tratada nos primeiros capítulos, fato que contribuiu diretamente para o aumento de mão de obra imigrante nos centros urbanos. “Quando tinham oportunidade, os colonos fugiam do campo e vinham a São Paulo para encontrar ocupações melhores. Na maioria das vezes, era apenas uma miragem” (DEL ROIO, 2017, p. 41). Em seu ideal, viriam para *fazer a*

américa e, no fim da busca, voltariam para sua terra natal em condições melhores das que tinham quando emigravam, e não mais pobres e famintos, como era a realidade final enfrentada pela maioria. Quando o retorno à pátria de origem, sem que obtivessem o sucesso buscado, era sinônimo de derrota na empreitada continental (TRENTO, 2022), o imigrante começou a fixar raízes no novo país, como ocorria em São Paulo em 1917.

O perfil do imigrante, em especial do italiano nas greves daquele ano, é fruto daqueles anos que o antecederam, resultando num imigrado trabalhador de grandes fábricas (a exemplo, tecelões) ou de menores proporções (chapelarias, sapatarias etc.) que, vindo de êxodo do campo, ou já se ajustando pela cidade assim que chegava, não mais buscava voltar ao país onde nasceu. Ao contrário, tentava prosperar em sua residência definitiva brasileira (BIONDI, 2011) (FAUSTO, 2016), sendo o elemento que distingue as greves de 1917 com outras estudadas nessa pesquisa: o operariado imigrante, maioria em São Paulo, passou a permanência no Brasil e a buscar a melhora de sua vida a longo prazo, não somente com fins imediatos, fato que, junto à característica étnica majoritária – de italianos – do proletário, certamente fez com que as ideias naquele ano fluíssem rápida e eficientemente entre os movimentos, ponto observado por Damiani, italiano das “trincheiras ideológicas” do movimento de 1917, percebendo que “isso teria proporcionado um investimento maior na construção de organismos de defesa de suas condições de vida e de trabalho no Brasil” (BIONDI, 2011, p. 326). Dentro desse mesmo perfil, é fato igualmente relevante que muitos já vinham da Europa com alguma (muita, em alguns casos) experiência de luta de classes, fazendo a diferença no movimento.

Outra impossibilidade para o retorno dos imigrantes, que os fez fixar raízes no Brasil, se confunde com um terceiro elemento contextual marcante em 1917: a Primeira Guerra Mundial, que veio acompanhada de uma intensificação da carestia de vida. Como já estudado nos capítulos anteriores, houve uma diminuição na imigração italiana nos primeiros anos do século em comparação com o século XIX, e um dos fatores importantes para essa redução foi, inclusive, a guerra, que havia começado em 1914 e já se prolongava até aquele ano, surtindo efeitos no Brasil, pois “[...] Agora a mão de obra excedente europeia era enviada para morrer nas trincheiras” (DEL ROIO, 2017, p.50). A produção nas fábricas em São Paulo foi intensificada e, conseqüentemente, o trabalho dos operários também, gerando mais exploração e maior acúmulo de capital pela classe empresarial, que se interessava pela continuidade da guerra, independente da carestia de vida enfrentada pela população trabalhadora.

[...] inflação, perda do poder de compra, miséria acentuada pela carestia, situações experimentadas não somente pelas classes trabalhadoras que deram vida ao *soviets* de S. Petesburgo, nem, portanto, somente pela população operária paulistana, mas que caracterizavam todo o ano de 1917, em muitos países direta ou indiretamente envolvidos na Primeira Guerra Mundial (BIONDI, 2011, p. 320)

Para exemplificar o interesse empresarial é possível relembrar de um financiamento de Matarazzo a uma instituição italiana de comércio: buscando apoiar a população de Napoli afetada pela guerra, financiou compra de alimentos pelo *Ente Autonomo dei Consumi di Napoli e Provincia* no final daquele ano de 1917, o que lhe permitiu efetuar operação financeira que lhe rendeu cerca de 6 milhões de liras para renovar seu capital industrial e candidatar-se como Conde italiano (BIONDI, 2011, p. 329).

Em razão da guerra, outro simbólico fator dos movimentos de 1917 que gerou indignação e reivindicações do próprio *Comitê de Agitação*, formado durante a greve, foi a cobrança compulsória de uma contribuição *pró pátria* sobre a remuneração do proletário italiano, cobrada pelos patrões de mesma nacionalidade para auxiliarem a Itália na guerra. Mesmo que tenha se perdido durante o movimento, uma das reivindicações das primeiras greves era a de que fosse cessada a cobrança da contribuição, o que reforça o caráter étnico de maioria italiana entre o operariado. De forma estratégica, patrões buscavam incentivar a “italianidade” de seus funcionários (BIONDI, 2011), numa relação de contraposição ao movimento de conscientização de classe do proletário ítalo-paulistano, que era muito buscado pelos socialistas desde o início do século (1901), por sua estruturação em ligas operárias, inclusive nas greves de 1907.

O empresariado ítalo-paulistano, reiteradamente representado pelas figuras de Crespi e Matarazzo, atuava nessa disputa ativamente, a exemplo da concessão de folgas aos funcionários italianos para protestarem em favor da Itália na guerra; se reunia no *Comitato Italiano Pro Patria*, agremiação italiana formada pela classe média e empresarial, para criar uma rede de difusão do nacionalismo italiano, como forma de apoio à permanência da Itália na guerra, com auxílio às mais de 1.500 famílias em São Paulo que tinham parentes na guerra (BIONDI, 2011); cobrava a contribuição *pró pátria* diretamente nas fábricas, como forma de custeio das ações do *Comitato*, sob aquela máscara filantrópica às famílias italianas que sofriam com o conflito europeu (BIONDI, 2011).

O Comitato Italiano Pro Patria era, desde maio de 1915 (entrada da Inglaterra na guerra), estruturado por subcomitês de bairro. Uma análise das diretorias desses subcomitês e das participações de famílias em suas festas de contribuição mostra como a maioria de seus integrantes era composta por pessoas ligadas aos empresários ítalo-paulistanos, normalmente em se tratando dos gerentes fabris, em alguns casos com a participação direta de alguns empresários, [...] quase sempre de empresários que possuíam fábricas de médias dimensões: os grandes, como Matarazzo e Crespi, Puglisi e Siciliano, mandavam com mais frequência seus gerentes [...].

O Comitato Italiano Pro Patria de São Paulo, uma vez coletado o dinheiro mensalmente, enviava-o ou para a Cruz vermelha Italiana ou para o Comitato Italiano Pro Patria Geral em Roma, mas uma boa parte era utilizada para comprar bens alimentares e roupas para as 1.500 famílias ítalo-paulistanas que tinham parentes prestando o serviço militar na guerra. (BIONDI, 2011, p. 330-331).

Nesse sentido, outro importante elemento dos movimentos de 1917 é a organização da classe burguesa e a presença italiana nas duas pontas do movimento. Detentora dos meios de produção (donos de fábricas), de maneira mais difundida que em 1907 essa classe também se estruturava contrária às greves e, talvez o mais importante, sob o véu da filantropia buscava atacar a própria ideologia do operário, tentando exaltar sua condição étnica de italiano, de vertente nacionalista, como fatores opostos à condição de classe proletária, à exemplo da estruturação do *Comitato Italiano Pro Patria* e da cobrança da contribuição *pro pátria*. Por sua vez, do outro lado da luta havia o *Comitê de Agitação Popular Contra Exploração das Crianças* - agremiação formada pela classe trabalhadora e reunida em Anarquistas, Socialistas e Republicanos (essencialmente italianos) -, o *Comitê de Defesa Proletária*, e as Ligas, que se estruturaram em bairros e ofícios (conforme o movimento necessitou), além do apoio de lojas maçônicas e *Circolos Socialistas* italianos, essenciais ferramentas da classe trabalhadora para agitação, apoio e conscientização dela como classe operária naquele ano.

4.3.2. Uma classe em movimento.

Dados os contextos gerais da conjuntura social de 1917 que, como dito, são o produto dos anos e movimentos anteriores, mas somados aos elementos específicos da vida naquele ano - que compunham os primórdios do capitalismo brasileiro - é importante conhecermos o passo a passo da greve geral para compreensão quanto a atuação das organizações operárias italianas, culminando nas consequências legislativas e organizatórias do proletário.

O trabalho de José Luiz Del Roio (2017) narra a greve geral de 1917. Com apoio em Biondi (2011, 2012), é possível verificar que há intensa atuação de italianos nos movimentos,

fossem socialistas, cuja atuação é bem reforçada por Biondi (2011), ou anarquistas, como a historiografia - a exemplo de Boris Fausto (2016) – tem afirmado ser hegemonia, e que a reestruturação do movimento proletário, rumando à construção de sindicatos, tinha na greve de 1917 seu momento decisivo, com novas ligas operárias e conscientização de classe intrinsecamente influenciadas pelos imigrantes italianos, fosse diretamente como grevistas, fosse como organizadores e agitadores, fosse pela estrutura sindical inspirada nas estruturas sociais italianas (*Circolos*, Ligas, SIMS, Federação etc.).

Entre junho e julho de 1917 acontece o fervor dos movimentos, sendo o ápice ao final de julho com a negociação de diversas reivindicações. Mas já entre fevereiro e março, Biondi (2011) relata campanhas dos socialistas italianos (denominadas “*Il patriottismo di lor Signori*” e “*La cuccagna patriottica di lor signori*”) nas fábricas para escancararem aos operários sobre o enriquecimento dos patrões italianos às custas da guerra. As campanhas consistiam em levantamento de dados sobre os negócios desses industriais, numa evidente busca pela conscientização de classe do operariado em contraposição ao nacionalismo interesseiro impregnado nos discursos e ações dos patrões, sobretudo em relação à cobrança da contribuição *pró pátria* e o aumento da produção em detrimento aos baixos salários. “[...] somente para dar mais um exemplo, o Cotonifício Crespi da Mooca, que em 1914 [ano de início da guerra, em julho] tinha um lucro de 196 contos de réis, fechava o ano de 1915 com um lucro de 349 contos. (BIONDI, 2011, p. 328).

Ainda em 04 de março de 1917, antes da primeira greve (que viria em junho na fábrica de Rodolfo Crespi) um grupo de anarquistas fundou o *Comitê Popular de Agitação Contra a Exploração das Crianças*. Texto anterior, de Luigi (“Gigi”) Damiani no periódico anarquista *Guerra Sociale*, já denunciava a exploração de crianças, e alguns dias após a criação do comitê uma assembleia juntou anarquistas a grupos socialistas e republicanos, sendo o *Centro Socialista Internazionale*; o *Circolo Socialista di Água Branca e Lapa*; um grupo socialista alemão e outros dois republicanos italianos; o Sindicato dos Canteiros de Ribeirão Pires; e lojas maçônicas. Todas as lojas maçônicas italianas, aliás, apoiaram a greve (BIONDI, 2011). A agremiação promoveu comícios e reuniões nos bairros operários, e também buscava coletar informações sobre o trabalho infantil nas fábricas e, em que pesem divergências constantes entre anarquistas e socialistas, a campanha teve apoio de ambos os lados.

Os movimentos evoluíram rapidamente. Luigi Biondi afirma que o “As formas e as modalidades através das quais se desenvolveu a ação do comitê foram o prelúdio a uma antecipação de como se teria desenvolvido o processo de organização sindical de junho-julho de 1917 e a greve geral [...]” (BIONDI, 2011, p. 334).

Como era costume em 1º de maio, operários e outros representantes anarquistas e socialistas se manifestavam na cidade, e nas manifestações daquele ano a pauta do trabalho infantil era destaque. Fruto das manifestações do 1º de maio e da agitação que se propôs o *Comitê Popular de Agitação Contra a Exploração das Crianças*, uma comissão se forma para criar a *Liga Operária do Belenzinho*, e a mesma comissão organizou a *União Geral dos Trabalhadores* (UGT), que seria uma nova Federação de trabalhadores a se filiar à *Confederação Operária Brasileira* (da capital Rio de Janeiro), e também a criação da *Liga Operária da Mooca* no fim de maio, nas mesmas bases da UGT, que contou com 400 afiliados ainda antes das greves que iniciariam em junho, maioria mulheres do Cotonifício Crespi, ou seja, o mesmo palco e número de atores (atrizes, em maioria) que deflagrariam a greve (BIONDI, 2011).

[...] a nova organização deveria ser estruturada por bairros, não tendo como finalidade a organização por ofício. [...] cada liga de bairro deveria reunir em seu seio os trabalhadores sem distinção de sexo ou função. Essa escolha [...] respondia à exigência do momento de organizar de forma mais dinâmica grupos diferentes de trabalhadores segundo as relações já estabelecidas durante a campanha contra a exploração do trabalho infantil [...].

Quando o movimento organizativo de alastrou, em julho e agosto, as exigências de luta diferente, que surgiam das diferenças de ofício e função, impuseram a criação de sindicatos de ofício, ainda que não tenham destruído completamente a estruturação por bairro que se tinha formado anteriormente, a qual permitia uma coligação interprofissional. Além disso, é preciso levar em conta o papel de intervenção na construção da federação sindical de São Paulo desenvolvido também pelos socialistas. (BIONDI, 2011, p. 338).

É desse núcleo, portanto, que os movimentos têm início, e é nesse sentido que Biondi (2011) afirma já terem se encaminhado os processos organizativos sindicais quando a greve iniciou no Cotonifício Crespi. Sofrendo com as condições sociais apresentadas anteriormente, é em 02 de junho que uma agremiação de operários têxteis (*União dos Operários em Fábricas de Tecidos*) lança uma convocação para uma assembleia, que ocorreu em 05 de junho na sede dessa agremiação, na Mooca, afim de tratarem de assuntos da categoria (DEL ROIO, 2017, p. 55). A partir disso, a primeira greve que se registra nesse movimento de 1917 é a de 400 operários do Cotonifício Crespi - do italiano Rodolfo Crespi -, em 09 de junho, cuja esmagadora maioria de funcionários era de italianos (1.305 operários: 947 italianos). A agremiação era a *Liga Operária da Mooca* (BIONDI,

2011) que ao fim de maio contava com 400 afiliados. É evidente a coincidência numérica, nada eventual, entre grevistas na Crespi e afiliados àquela Liga Operária, mas é ainda mais visível a interferência italiana na organização dos movimentos pelo fato de que a greve na Crespi só teve início após decisão em reunião feita naquela *Liga da Mooca*, formada, então, a partir dos comícios do *Comitê de Agitação*.

Rodolfo Crespi que, no século XIX, já empregava mais de 2 mil funcionários - maioria italiana - em sua fábrica que funcionava 24 horas por dia na Mooca, e que, anos mais tarde, apoiou o governo fascista Italiano de Mussolini, ficou irredutível aos pedidos (em suma, de aumento salarial e redução do trabalho noturno), demitindo as lideranças da greve, contratando os “fura-greve” para substituírem os grevistas e ameaçando fechar a fábrica (as *serratas* que, atualmente, chamamos de *lockout*). Em 15 de junho, os grevistas da Crespi se uniram em passeata na Mooca para buscarem solidariedade de outros operários e da população, tratados pela Força Pública (atualmente a Polícia Militar do Estado) com violência, combatidos pela cavalaria e pelas prisões de manifestantes. “Naquela caminhada percebia uma característica de todo o movimento: a participação de mulheres e crianças, que também mourejavam nas máquinas” (DEL ROIO, 2017, p. 58). Contando com a solidariedade dos moradores do bairro, tão pobres quanto os grevistas, receberam apoio por doações de alimento e cuidados às crianças, numa época em que “paralisação do trabalho [...] significava fome. Não existia poupança em banco e nem reserva em casa” (DEL ROIO, 2017, p. 58).

Até 29 de junho todo o Cotonifício Crespi estava greve, e contando com a imprensa operária (com destaque aos italianos: o dirigente anarquista do *Guerra Sociale*, Luigi “Gigi” Damiani; o socialista Theodoro Monicelli, do *Avanti!*), em 30 de junho houve a paralisação de toda a Fábrica de Tecidos Ipiranga (mais de 1.600 operários), do Libanês Nami Jafet. “O tratamento foi o mesmo: polícia, cavalos e sabres. Em seguida, as empresas Votorantim, de Sorocaba, também paralisavam suas atividades. A carestia atingia a todos...” (DEL ROIO, 2017, p. 59), e já no início de julho estoura a greve dos marceneiros, nas fábricas de móveis. Após mais apelos *da União dos Operários em Fábricas de Tecidos* a outras Ligas – agora direcionados ao interior e às Ligas de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul -, afim de obstem ainda mais os negócios de Rodolfo Crespi, somando esforços com a greve mediante boicote à venda de produtos ao empresário, em 03 de julho os grevistas, em massa cada vez maior, saíram dos bairros da Mooca e do Ipiranga e rumaram à Praça da Sé, centro do comércio naquele momento, alertando os tecelões

do ardil dos empresários em contratarem fura-greves e produzirem seus produtos em outras fábricas, levando o operariado à fome (DEL ROIO, 2017, p. 59).

Em 07 de julho a Fábrica de Bebidas Antártica tem mais 800 operários declarando greve, juntando-se todos em filiação àquela *Liga da Mooca*, bairro onde se localizava a empresa, fato que tornou o movimento ainda mais robusto, e em 09 de julho era criado o *Comitê de Defesa Proletária*, principal agremiação em torno da qual as Ligas se reorganizaram, para coordenar a greve geral e impulsionar criação de novas Ligas.

Mas foi no violento embate entre Força Pública e manifestantes, naquele 09 de julho de 1917, que a classe operária se uniu de uma vez por todas em greve que, pouco depois, se tornaria geral: rumando à fábrica Mariângela, de Matarazzo (amigo de Crespi que, em razão da greve, supria a paralização da produção de seu compatriota empresário dentro de sua fábrica, mas que igualmente hiperexplorava seus operários), os grevistas foram atacados a tiros por 30 cavaleiros e 50 soldados, atingindo o jovem sapateiro espanhol de 21 anos, José Iniguez Martinez, que morreu no dia seguinte, em 10 de julho, na Santa Casa de Misericórdia (DEL ROIO, 2017).

A morte de José Martinez foi o estopim da grande mobilização. Martinez personificava o drama do trabalhador: imigrante; filho de pai adoecido; família paupérrima e, em seu caso, único sustento familiar; trabalhador manual; grevista. Era também muito jovem e recém-chegado ao Brasil, ainda em janeiro. O enterro de Martinez, entre 11 e 12 de julho (datas diversas entre algumas fontes), reuniu milhares de pessoas – 10 mil, segundo Boris Fausto (2016) - e transformou-se em protesto, convocado pelo *Comitê de Defesa Proletária*, sob uma forte identificação de classe e tentativa de repressão policial também no cortejo. Sobre o enterro, Edgar Leuenroth, um dos líderes do movimento, narrou anos depois que “As fábricas e oficinas esvaziavam-se, enquanto as ruas se povoavam de multidões, movimentando-se agitadas em todos os sentidos” (LEUENROTH, *apud* FAUSTO, 2016, p. 222).

Gente, gente, muita gente chegava de todas as partes. Nas fotos da época vemos que a maioria aparentava estar vestida para a ocasião e usando chapéus. Era a forma como o proletariado exprimia seu orgulho de classe. As famílias economizavam seu suado salário para que o homem e a mulher se apresentassem bem vestidos em ocasiões especiais, como o 1º de Maio, dia do trabalhador. Quando não tinham recursos, alugavam roupas nas inúmeras lojas destinadas a isso.

[...]. Uma caminhada de pouco mais de seis quilômetros pelo centro da capital. A Força Pública tentou interromper várias vezes o cortejo, mas teve que se inclinar diante da determinação popular.

[...]. Parecia que toda a dor causada pela exploração e humilhação de sempre se concentrava naquele dia e local. Milhares choravam. Se fosse possível determinar o

momento em que o proletariado paulista deixou de ser “em si e se tornou para si”, criando consciência de classe, podemos dizer que foi aquele. (DEL ROIO, 2017, p. 66-68).

Antes da morte de Martinez, 9.500 grevistas reivindicavam alguma concessão, e o restante dos 5.500, em greve solidária, se unia ao total de 15 mil grevistas (BIONDI, 2011). Em 13 de julho (logo após o enterro) eram 25 mil (BIONDI, 2011), e até 15 de julho passaram a quase 45 mil (FAUSTO, 2016), ou 43.800 mil (BIONDI, 2011). Ao falar sobre o funeral, e já referindo-se ao aumento da massa grevista que ocorreu no *post mortem* de José Martinez, Del Roio (2017) relata sob uma perspectiva de classe o que, na presente pesquisa, se mostrou igualmente ligada ao movimento italiano: a conscientização do proletário como classe, unidos em torno de um grande movimento, que foi a greve geral de 1917. A questão era, definitivamente, de classe, mas a maioria italiana e a atuação ativa de alguns ativistas, igualmente italianos, permitiu a fluidez de ideias e organização dos movimentos.

Naquele momento, se amalgamaram as células base do proletariado brasileiro. Vinham de países diversos e distantes, com línguas e culturas diferentes, mas agora se transformavam numa entidade única. O mesmo espetáculo se repetiu no Ipiranga e na Lapa, embora com contingentes menores. (DEL ROIO, 2017, p. 82).

Pouco antes, mas especialmente no *post mortem* de Martinez, registra-se o período mais violento dos movimentos, tanto dos operários quanto da repressão contrária. De 07 a 13 de julho assaltos a carros de farinha (representação do “pão” como alimento que faltava), repressão policial, morte de operários, num cenário que, como bem lembrou Boris Fausto (2016), sitiava a cidade como a Revolta da Vacina do Rio de Janeiro anos antes.

O que aconteceu a partir de então é muito difícil de descrever. Os operários assustados com o espectro da fome, atacaram os depósitos alimentares que se encontravam nas diversas estações ferroviárias. Policiais dispararam e sofreram um revide forte com armas também nas mãos de populares.

Caem mortos de ambas as partes. [...]. Nos dias 12 e 13 de julho, a cidade estava completamente paralisada, sem transportes urbanos, ferrovias, comércio e fábricas. As ruas estavam repletas de transeuntes protestando e a agitação se espalha pelo Bom Retiro, Lapa, Barra Funda, Belenzinho e na zona do ABC. Somente bombeiros, carrocinhas que tinham autorização do Comitê de Defesa Proletária podiam circular. Na noite, as vias estavam ainda mais escuras, pois inúmeras lâmpadas dos postes estavam quebradas. Na rua Lopes de Oliveira, na Barra Funda, foi baleada mortalmente uma menina de 12 anos, Eduarda Binda. Na rua Augusta, sucumbe baleado Nicola Salerno, quando tenta deter um bonde dirigido pela polícia. O jornal *Estado de São Paulo* anuncia que os mortos desses dias podem chegar a 12. Centenas são os aprisionados e tantos os feridos, havendo também “desaparecidos” (DEL ROIO, 2017, p. 68-69).

A partir de 09 de julho, com a criação do *Comitê de Defesa Proletária*, a greve teve coordenação e se alastrou pela reunião de comissões de certos ofícios, que entravam em greve e logo montavam suas ligas, a partir de reuniões na sede do *Circolo Socialista Internazionale*. “O papel organizativo dos socialistas italianos do período julho-agosto de 1917 em São Paulo foi constante, com o objetivo de estabelecer uma linha de conduta comum que coordenasse todas as forças operárias em um único empreendimento” (BIONDI, 2011, p. 353).

Nesse intuito, para negociações com o *Comitê de Defesa Proletária* formou-se entre 13 a 16 de julho um bloco de empresários do lado oposto que, sem grande sucesso nas tratativas, apelou para os jornalistas, numa comissão criada especificamente para mediar entre os atores da greve geral. O comitê elaborou documento com as reivindicações e “convocou os grevistas e a população em geral para que aprovassem a proposta. [...] A participação popular foi expressiva, e o apoio quase total. Os dirigentes do comitê estavam legitimados a negociar” (DEL ROIO, 2017, p. 72-73).

Segundo apuraram Biondi (2011) e Del Roio (2017), pediam o seguinte: libertação dos presos em razão da greve; promessa de que não haveriam mais trabalhadores presos em razão das greves; liberdade associativa; proibição de trabalho a menores de 14 anos de idade; proibição de trabalho feminino e de menores de 18 anos à noite; garantia de estabilidade no emprego; jornada de trabalho de 08 horas (pedido que continha muito simbolismo em greves do início do século XX); pagamento de 50% sobre horas extraordinárias; aumentos salariais entre 25% e 35%; pagamentos de salários quinzenais; promessas de redução de preços de alimentos e medidas de fiscalização de falsificações de alimentos; além de redução de aluguéis de moradias mais pobres.

No dia seguinte, os seis representantes do [Comitê de Defesa Proletária] rumaram para a sede de *O Estado de s. Paulo*, na Praça Antônio Prado, coração da urbe. Foram bem recebidos, num dos templos da burguesia, coisa que não estavam acostumados, e logo começou o contraditório. Houve dois turnos de encontros e no final chegou-se a um acordo. Aumento salarial de 20%, liberdade dos presos, não demissão dos grevistas, liberdade de organização, eliminação do trabalho infantil e da participação feminina nos turnos da noite. Também constava na lista a redução da jornada de trabalho. O governo se empenharia em criar feiras livres em pelo menos dois dias da semana, num esforço de diminuir a carestia. Isso foi o básico. Nem tudo foi conseguido, porém representou uma grande vitória. (DEL ROIO, 2017, p. 77).

Em 16 de julho, após negociados os termos do acordo, os líderes do *Comitê de Defesa Proletária* apresentaram aos grevistas em comícios pelos bairros operários as condições atendidas, e indicaram que aquelas categorias que tivessem recebido suas concessões voltassem a trabalhar.

O movimento ainda teve algumas greves, sempre em menor número, mas seu ápice foi também sua derrocada, findando com algumas reivindicações atendidas e outras não, mas sob violenta repressão.

Nos meses seguintes, líderes do movimento foram expulsos e presos sob acusações simplórias, o preço dos alimentos engoliu quaisquer expectativas de melhoria nas compras básicas do proletário e pouco se fez em termos de legislação, e no que foi feito, não houve grande mudança real.

4.3.3. Espontaneidade organizada.

Percebe-se que mesmo sob um nível de organização que se montou no curso das greves, os movimentos tiveram início de maneira dita desorganizada, ou seja, foram movimentos espontâneos, ainda que no início, sem um “plano, coordenação central, de objetivos predefinidos” (FAUSTO, 2016, p. 229). “Embora a deflagração da greve fosse espontânea, inevitavelmente em seu curso deveria surgir o núcleo capaz, se não de conduzi-la, pelo menos de dar-lhe uma saída final” (FAUSTO, 2016, p. 230). No *Comitê de Defesa Proletária*, portanto, se concentrou a organização do movimento em curso, que teve início de maneira espontânea.

No entanto, mesmo antes das primeiras greves havia uma fagulha do movimento, um nível de consciência do contexto em que viviam e mínima organização inicial de algum movimento proletário. Segundo Fausto, “A ‘espontaneidade pura só existe nos livros de contos de fadas acerca do movimento operário e não em sua verdadeira história’”. (FAUSTO, 2016, p. 229).

Os indícios de crescente tensão se acumulam nos meses que antecedem, acompanhados de um visível esforço organizatório, apesar de todos seus limites. [...] O centro da aglutinação não é o clássico sindicato de resistência, mas as ligas operárias de bairro, criadas por inspiração dos anarquistas, na Mooca, no Belenzinho, no Cambuci e na Lapa. É provável que as ligas tenham tido maior possibilidade de êxito por serem um veículo não apenas das reivindicações relativas à produção, assumindo as questões mais gerais da carestia, da habitação etc. Ao longo dos primeiros dias da greve, até o fechamento a 9 de julho, a Liga Operária da Mooca aparece claramente como núcleo de coordenação e de contatos: a paralisação parcial do Cotonifício Crespi decide-se em assembleia realizada em sua sede; após o serviço os grevistas da Antártica dirigem-se à Liga, onde se reúnem, inscrevendo-se como sócios, em grande número; é a entidade, junto com a liga do Belenzinho, que convoca as associações proletárias para a formação de um “Comitê Geral”.

A greve geral não é previamente preparada por nenhuma organização, mas ao menos a consciência dessa perspectiva existe no interior de um pequeno grupo. Em maio de 1917, o Centro Socialista Internacional convida a Liga Operária da Mooca a enviar

representantes a uma reunião onde se pretende cuidar “de questões organizatórias da ação operária, com o objetivo, se necessários, de preparar uma greve geral, tendo em conta as atuais dificuldades da classe”. (FAUSTO, 2016, p. 229).

Biondi (2011) explora mais a fundo o que viu Fausto (2016), através da análise dos italianos, compreendendo pela materialidade dos fatos ocorridos com relação à conscientização da classe operária em luta naquele ano de 1917. Do trabalho de italianos e estruturas italianas, como *Círculos*, jornais proletários e atuação direta de agitadores entre socialistas e anarquistas italianos, o *Comitê Popular de Agitação Contra a Exploração do Trabalho de Crianças* deu o *start* de comícios e discussões sobre o assunto que pretendia, gerando a criação de ligas que, no decorrer das greves, foram se remodelando. Não se pode esquecer que a primeira greve do movimento, qual seja a dos 400 operários da Crespi, que se deflagrou após reunião e decisão tomada dentro da *Liga Operária da Mooca*, entoada pelo mesmo número de operários (400) afiliados à liga criada a partir dos eventos de 1º de maio de 1917.

Não é possível afirmar que a greve teve um caráter organizado. Ao contrário, organizou-se no meio da luta, enquanto greves apareciam aqui e ali e, no fervor dos movimentos, juntaram-se como greve geral. No entanto, a espontaneidade do início teve um grau de organização, foi precedida de discussões e outros movimentos que foram “prólogo” do movimento como um todo. Pode-se creditar à greve de 1917 uma alcunha de “espontaneidade organizada” no início, portanto, de forte influência italiana, e uma organização propriamente dita também gerida por italianos, essa já no curso das greves, bem como se credita aos operários e operárias em luta uma identidade étnica italiana muito forte, ainda que outras nacionalidades – mesmo brasileiros – estivessem em “guerra” naqueles dias.

4.3.4. Consequências organizativas, repressivas e legislativas da greve.

A greve se encerraria aos poucos, com alguns novos movimentos até o fim daquele ano no estado e, principalmente, na capital. Mas as reivindicações negociadas iriam por água abaixo, engolidas pela inflação que logo arroxou os bolsos do proletário novamente e, não menos evidente, seguidas de prisões e expulsões dos líderes dos movimentos.

Em 13 de setembro de 1917 as sedes de Ligas Operárias e casas de líderes do *Comitê de Defesa Proletária* foram invadidas pela polícia que “quebravam tudo, agrediam as famílias e, sem nenhum mandado, levavam os ativistas para diversos locais já preparados para servirem de prisão,

sem informar para onde os conduziam” (DEL ROIO, 2017, p. 95). Acusaram e prenderam, por seis meses, Edgar Leuenroth por ser autor intelectual do roubo de sacos de farinha ocorrido durante as greves, roubo que, na verdade, fora simbólico da condição social que passava o proletário que, sem o pão de cada dia, roubaram farinha do moinho de Matarazzo. 20 imigrantes foram expulsos do Brasil sob o uso da Lei Adolfo Gordo, de 1907 e, embora a expulsão tenha sido considerada ilegal pelo Supremo Tribunal Federal dias depois, a expulsão dos italianos “Gigi” Damiani e Theodoro Monicelli foi definitiva.

A repressão foi legislativa e policial. Durante o movimento Biondi (2011) aponta mais de 200 mortos. Tropas do Exército foram posicionadas pelo Governo Federal e do interior do estado vieram reforços; Em Santos também estouraram movimentos, repreendidos da mesma forma, com o acréscimo do posicionamento de navios de guerra da marinha na orla para parar a greve (DEL ROIO, 2017). O trabalho de José Luiz Del Roio ainda faz críticas à imprensa nacional que, segundo ele, em conluio com o estado, não divulgava os reais efeitos mortais da repressão abatida sobre o proletário e nem mesmo informava as mortes de policiais, mas que, em algum momento, cedeu, ainda que parcialmente, dado a violência de todo o movimento, como verificou especialmente entre os jornais operários.

“Os dados oficiais de mortos durante aquele evento são de três pessoa, dois adultos e uma criança. Porém, jornais como *A Plebe*, *La Guerra Sociale* e *Debate* denunciaram que o número seria muito maior” (DEL ROIO, 2017, p. 87-88). O *Estado de São Paulo*, de perfil conservador, informava 18 mortes em 13 de julho de 1917; o *Fanfulla* (mesmo apurado por Biondi (2011)), ligado ao consulado italiano, informava dezenas de mortes e, em 22 de julho, relatou mortes e sepultamentos de corpos no cemitério do Araçá, em 210 covas abertas sob proteção de (no caso, escondidas por) cavalaria policial entre os dias 15 e 19 de julho, calculando mais de 100 mortos na greve e cobrando resposta da polícia, que nunca os respondeu; *A Razão*, jornal carioca cristão, anti-anarquista e anticomunista, enviando correspondente a São Paulo informou esse compromisso da imprensa paulista com a não veiculação de resultados fatais da greve para não alarmar a população, informando, no entanto, mais de 40 mortos em 19 de julho, e que seu repórter mantinha-se escondido em São Paulo, certamente por medo de represália, tendo a redação recebido várias cartas de testemunhas, algumas anônimas, sobre as mortes durante os movimentos (ROQUETTE, *apud* DEL ROIO, 2017)

A greve tornava-se geral mediante a seguinte metodologia: formavam-se comissões de determinados ofícios, que se reuniam para decidir quais seriam as reivindicações de seus movimentos; decidindo entrar em greve, paralisavam os trabalhos e apresentavam os pedidos aos patrões. “Nunca a greve explodia num setor sem que tivesse sido antes [...] planejada por uma comissão provisória, comissão que após uma ou duas semanas se estruturavam definitivamente em liga de ofício com estatutos próprios [...] seguindo os estatutos das ligas pertencentes à velha FOSP. (BIONDI, 2011, p. 346-347). E foi a partir dessas comissões que foram se formando as Ligas Operárias, na marcante reformulação sindical que a greve de 1917 ofereceu de grande fruto à história do movimento operário, que teve no *Comitê de Defesa Proletária*, abrigado também na sede do *Circolo Socialista Internazionale* (outra associação italiana), o serviço de coordenação dos movimentos e fomento à formação de ligas (BIONDI, 2011)

Em 26 de agosto a FOSP era recriada, e as ligas que se formaram no decorrer da greve se uniram em torno dela. Pelo levantamento de Biondi (2011), entre ligas de ofício e ligas de bairro, na cidade de São Paulo as novas agremiações ao redor da FOSP eram 20, e no estado todo, 25. De todas essas ligas, somente 04 já existiam antes do início das greves daquele ano, sendo elas a *Liga da Mooca* e *Liga do Belenzinho*, estruturadas pouco antes dos movimentos e que assim se formaram pela atuação de italianos, além do *Sindicato Gráfico* e a *União dos Chapeleiros*; 01 liga (*Liga da Água Branca e Lapa*) foi fundada em junho; 03 ligas foram fundadas em julho (*Liga Operária do Ipiranga*, *Liga dos Marceneiros* e *União dos Alfaiates*); e “os demais grêmios, embora o processo de constituição tenha começado já durante o mês de julho, foram fundados todos na primeira semana de agosto” (BIONDI, 2011, p. 346).

Esse histórico da greve geral de 1917 obviamente caracterizou também os mecanismos de formação das ligas sindicais que surgiram naquele momento, que se basearam no modelo organizativo (até então vitorioso) da Liga da Mooca, como planejado pela comissão organizadora da UGT e pelo Comitê, mas com a inserção progressiva de ligas de ofício (BIONDI, 2011, p. 344).

Em agosto de 1917 Monicelli intervinha na organização das ligas formadas com reuniões periódicas e propaganda socialista, e no curso de sua criação a FOSP tornou-se espécie de câmara de trabalho, coordenando greves parciais e gerais, arrecadando fundos para socorro mútuo, fundos para os grevistas, e também fiscalizando o cumprimento dos contratos de funcionários das fábricas (BIONDI, 2011). Cumprindo as expectativas dos socialistas em reunir agremiações de bairros e de

ofícios numa só agremiação maior, a FOSP “[...] correspondia mais aos padrões de uma organização sindical complexa cujo objetivo era também controlar o acesso da mão de obra ao trabalho: quem entrava na fábrica tinha que estar filiado à organização sindical correspondente” (BIONDI, 2011, p. 355).

As reivindicações da greve também são didáticas. Os pedidos eram: libertação dos presos em razão da greve; promessa de que não haveriam mais trabalhadores presos em razão das greves; liberdade associativa; proibição de trabalho a menores de 14 anos de idade; proibição de trabalho feminino e de menores de 18 anos à noite; garantia de estabilidade no emprego; jornada de trabalho de 08 horas (pedido que continha muito simbolismo em greves do início do século XX); pagamento de 50% sobre horas extraordinárias; aumentos salariais entre 25% e 35%; pagamentos de salários quinzenais; promessas de redução de preços de alimentos e medidas de fiscalização de falsificações de alimentos; além de redução de aluguéis de moradias mais pobres.

Duas conclusões podem ser tiradas com a leitura das reivindicações: a primeira é quanto ao grevista, que representava o “despossuído” de Kowarick (2019), a grande massa, pelos pedidos que iam de aumentos salariais a redução de preços e de aluguéis, bens simples para subsistência; a segunda é com relação ao grau de organização do movimento, que a partir daí tem, de fato, uma centralização, já que o comitê foi capaz de reunir os pedidos num único formato, contrapondo-se a movimentos de greve espalhados e espontâneos, fato que só foi possível graças à influência italiana na organização.

É exemplo da atuação dos italianos, portanto, a busca pela união das reivindicações, com a estruturação tanto nas Ligas (a dispor do nome italiano da maioria) quanto da organização do *Comitê de Defesa Proletária*, como foi visto. Portanto, a busca pela conscientização do proletário como uma classe capaz de jogar as estruturas burguesas aos ares, nas palavras de Ricardo Antunes (MARX, *apud* ANTUNES, 2015), na condição de grevistas, de pretensos organizadores e de inspiradores dos movimentos, através das estruturas de sociabilidade que montavam desde o fim do século anterior. Lembremos dos oradores dos movimentos, que além dos não italianos Candeias Duarte e Edgard Leuenroth, eram também Giuseppe Sgai e Theodoro Monicelli, ambos socialistas italianos, e “Gigi” Damiani, igualmente um importante veiculador das informações em seu periódico *Gerra Sociale*.

Se a greve de 1917, segundo a historiografia, é um marco da divisão estrutural do movimento operário, portanto, da reestruturação do movimento feito no decorrer e após a greve,

seu fruto mais marcante para a organização sindical paulista está intrinsecamente relacionado com a conscientização de classe promovida pelos imigrantes italianos que, agindo como grevistas e organizadores do *Comitê de Defesa Proletária*, auxiliaram na formação de várias novas Ligas Operárias, notadamente repletas de italianos. O alvorecer do sindicalismo paulista ainda seria remontado em torno da nova FOSP, de forte inspiração italiana daquelas greves de 10 anos antes.

Como consequência dessa reorganização operária observa-se da greve de 1917 uma busca por alguma legislação do trabalho, parafraseando Bernard Edelman ([1978] 2016), a “legalização da classe operária”, e “a regulação do trabalho das crianças foi uma das maneiras pelas quais a classe trabalhadora expressou seu envolvimento com a aprovação de leis” (FRACCARO, 2018, p. 91). Vinculada a um dos pedidos mais marcantes do *Comitê de Defesa Proletária*, qual seja o de regulamentação do trabalho de mulheres e crianças, a Lei n. 1.596 de 1917 (SÃO PAULO, 1917) reorganizou o “serviço sanitário” em dezembro daquele ano e viria como uma resposta positiva das greves e, agora, também positivada no direito estadual.

Por outro lado, a reedição daquele Código Sanitário teve texto quase idêntico aos seus antecessores, o Decreto n. 233 de 1894 (SÃO PAULO, 1894) e o Decreto n. 2.141 de 1911 (SÃO PAULO, 1911), como aponta Souto Maior (2017), legislação que já não era acompanhada da devida aplicação e fiscalização e assim se manteve, como mostram os relatos de Fraccaro (2018) sobre maus tratos às crianças operárias e trabalho de crianças em idade escolar, já mencionados neste capítulo, ocorridos antes e após a edição da lei.

Na grande greve de 1917, o trabalhador se apresentou às classes dirigentes como classe. Nesse sentido, é a partir daí que o Estado verifica sua relevância em atuar como legislador. Não que em 1917 tenha se verificado grande atuação legislativa trabalhista no país, mas “até 1917, poucas foram aí as manifestações sobre a “questão social”. Depois da greve geral [...], passaram elas a ser cada vez mais frequentes, criando-se naquela casa do Congresso [Câmara dos Deputados], uma Comissão de Legislação Social” (SIMÃO, 2012, p. 102). Como verifica Boris Fausto (2016), antes de 1917 um projeto de Lei buscou a fixação de jornada de trabalho de 8 horas diárias, tendo sido taxado como anarquista, imoral e subversivo, no ano de 1911; no mesmo ano o Código Sanitário do século XIX foi readequado pelo Decreto n. 2.141 (SÃO PAULO, 1911), tratando já das condições de higiene em fábricas, proibição de trabalho de menores de 10 anos e proibição de trabalho noturno de menores de 18 anos; houve a criação do Departamento Estadual do Trabalho, pelo Decreto n. 2.071 (SÃO PAULO, 1911), que, como vimos, subordinava-se à

estrutura oligárquica de produção cafeeira, voltando seus esforços a enviar imigrantes de São Paulo e outros centros rumo às fazendas do interior; também foram propostos alguns projetos de lei sobre indenização por acidentes de trabalho, entre 1904 e 1915, todas sem sucesso.

Efeito direto dos movimentos, portanto, após 1917, “estão ligados a essas greves o advento [...] da lei sobre acidentes de trabalho e [...] do Código Sanitário [...], que proibiu o trabalho nas fábricas aos menores de 12 anos e noturno às mulheres” (JACINO, *apud* SOUTO MAIOR, 2017, p. 128). Verifica-se a Lei n. 1.596 daquele ano de 1917 (SÃO PAULO, 1917), tratando do código sanitário estadual, e alguns anos depois da Lei n. 3.724 de 1919 (BRASIL, 1919), como primeira lei a regular sobre acidentes do trabalho. Dos mesmos movimentos seria dado início a uma longa discussão legislativa sobre um projeto de Código do Trabalho, proposto antes das greves daquele ano pelos deputados Maurício de Lacerda e Nicanor Nascimento, mas que em outubro do mesmo ano, após os movimentos grevistas, “a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara tratou de restringir o alcance [...], apresentou um substitutivo às várias proposituras de legislação trabalhista, conhecido como projeto de Código de Trabalho” (FAUSTO, 2016, p. 256-257). Sem previsão de penalidade por descumprimentos da lei e sem previsão de fiscalização, o anteprojeto proposto na Câmara continha a eloquência de quem não pretende legislar sobre o tema sensível. Em novembro de 1918 outro projeto era proposto, sobrepondo-se àquele inicialmente trazido à discussão por Lacerda e Nascimento, e o projeto de um Código de Trabalho nunca fora votado (FAUSTO, 2016).

As greves de São Paulo e da capital da República contribuíram para que ele próprio [Maurício de Lacerda] tomasse a iniciativa, apresentando várias proposituras de uma legislação social, semelhante em muitos pontos à promulgada pelo governo Vargas após 1930. Em resumo, suas propostas se referiram às condições de trabalho, ao salário e à forma de dirimir controvérsias entre operários e patrões. A jornada normal de trabalho era fixada em oito horas, com algumas exceções específicas e com um dispositivo geral referente aos casos de força maior e aos serviços que não pudessem ser interrompidos por motivo técnico, ou ainda não admitissem a substituição de quem os tivesse iniciado. Reduzia-se para seis horas o horário de trabalho da mulher, vedada a atividade noturna. A parturiente teria direito a período de licença, antes e depois do parto, sendo obrigatório o estabelecimento de creches nas fábricas onde trabalhassem mais de dez mulheres. Quanto aos menores, [...] a proibição do trabalho até os catorze anos, o limite de seis horas par aa jornada dos operários entre catorze e dezoito anos e a fixação de um salário do menor nunca inferior a dois terços do salário mínimo do adulto, a ser também estabelecido. (FAUSTO, 2016, p. 255).

A conquista legislativa da greve de 1917 foi, em um caso (o da Lei n. 1.596 de 1917, que reorganizava o serviço sanitário), cópia quase integral da lei anterior; noutra caso (o da Lei n. 3.724 de 1919, que tratava de acidentes de trabalho), levou ainda mais dois anos para ser aprovada; e

numa terceira situação (a da discussão sobre o Código do Trabalho), restou sem finalidade, com nenhuma norma editada.

É somente da década de 1930 em diante que se verifica a criação de legislação trabalhista efetiva para o trabalhador urbano, com a criação da jornada de 8 horas entre 1933 e 1934, estendida a outras categorias em 1938; discussão de um salário mínimo, em 1932, que teve lei aprovada somente em 1940; lei de férias remunerada, de 1925 (SOUTO MAIOR, 2017), renovada em 1931 e estendida a outras categorias em 1933 e 1934 (SIMÃO, 2012); e finalmente com a edição da Consolidação das Leis do Trabalho em 1943, “que reuniu, reformou e ampliou as medidas anteriores, constituindo um sistema de normas, aplicável a todo o trabalho urbano” (SIMÃO, 2012, p. 104).

Azis Simão (2012) afirma que uma mudança de entendimento das classes dirigentes com relação às greves fez com que isso refletisse na legislação dos anos 30 em diante – salvo às exceções, geralmente em períodos ditatoriais -, compreendendo a atuação sindical e a greve como fatores normais à produção, tirando-as, portanto, de uma marginalidade legislativa.

A atuação legislativa em razão da greve de 1917, ao cabo, foi estratégia de Estado para atendimento de interesses imediatos do proletário, afim de apaziguar os ânimos grevistas e contentar a burguesia com o retorno da produção, trazendo algum benefício à vida do proletário, mas adequando-o ainda mais à exploração capitalista, num momento no qual o Estado ainda era pouco ou nada presente nas relações de trabalho.

Transportar a luta de classes daqueles movimentos reivindicatórios para dentro da forma jurídica serviu de adequação dos movimentos ao modo de produção capitalista, fazendo da forma jurídica um *aparelho ideológico de Estado*, nos termos de Althusser (2019, p. 155), para reprimir os movimentos daquele ano (e dos anteriores) e, igualmente, a reprimir a conscientização de classe.

Assim, há uma “lei tendencial” (Marx) que vigora na luta de classes burguesa e age de maneira independente da consciência de seus agentes e de suas vítimas. O resultado é que *a luta de classes burguesa nunca se desarma. Quando tem de ceder terreno, é para retomá-lo*, e com muita frequência em condições superiores às anteriores (ALTHUSSER, 2019, p.160)

Bernard Edelman (2016) define os destinos da classe operária como um processo de integração ao capital sempre que essa classe busca pela legalização de suas reivindicações,

analisando como problema central a “gênese, a consolidação o desenvolvimento e as condições de crise da sociedade burguesa, fundada no modo de produção capitalista” (NETTO, 2011, p. 17).

[...] a classe operária pode ser “desemcaminhada”, precisamente por suas próprias “vitórias”, que podem apresentar-se também como um processo de integração ao capital. A “participação” nunca esteve ausente da estratégia da burguesia, e há veneno em seus “presentes”. (EDELMAN, 2016, p. 18).

É nesse sentido que a pouca legislação trabalhista produzida se soma à legislação repressora migratória. Pela legalização das reivindicações, mesmo daquelas que melhor atendiam os anseios da classe operária, verificou-se que o Estado manejou a legislação trabalhista afim de contentar ânimos de imediato, tirando os movimentos das ruas através da “legalização da classe operária” (EDELMAN, 2016), legislando de forma precária e deflagrando discussões sobre os assuntos reivindicados que, a cabo, não levaram a publicação de norma alguma.

O Direito foi utilizado para conformar a classe trabalhadora à estrutura do início do modo de produção capitalista no Brasil, e a única forte presença do Estado era a repressiva, especialmente pela legislação. O Código Penal, de 1890 (BRASIL, 1890), proibia as greves “violentas”, os *piquetes* (estratégias de proibição de entrada de operários nas fábricas, feitas pelos grevistas), e outras formas de aliciamento de operários para provocar aumento de salários ou diminuições de serviços; a Lei Adolfo Gordo (BRASIL, 1907) já voltava-se contra os imigrantes, que em 1917 era hegemonia italiana, e havia ainda a Lei Tosta (BRASIL, 1907) que punha alvo nas costas de agitadores italianos e de outras nacionalidades entre os grevistas que, dentro da legalidade, não poderiam dirigir sindicatos; Adolfo Gordo propôs, e teve aprovada, outra norma em 1913 (antes da greve geral de 1917, portanto), o Decreto n. 2.741 de janeiro de 1913, revogando algumas disposições da lei de 1907 para que as exceções à expulsão de imigrantes deixassem de existir, ampliando ainda mais a repressão, norma que, ao fim, foi declarada inconstitucional pelo STF, retornando à aplicação do texto original de 1907.

É interessante notar a relação das greves de 1917 com a discussão legislativa, mesmo quando a norma, ao cabo, foi declarada inconstitucional. Ao defender e discutir no Senado, em 1917, acerca da constitucionalidade da lei de 1913, por ele proposta em 1912, o parlamentar Adolfo Gordo impregnou sua narrativa com xenofobia ao utilizar dos movimentos de 1917 e mencionar convocações do periódico de “Gigi” Damiani (*Guerra Sociale*) naquele ano para reforçar a importância da legislação de expulsão do imigrante, e as respostas dos demais parlamentares não

foram, em geral contrárias à legislação. Embora com ressalvas a algumas questões (prazo de residência do imigrante no Brasil, que proibiria, em tese, sua expulsão), os parlamentares debatedores não se opunham à expulsão que desde a lei de 1907 já era prevista.

Decidir que o Brasil não tem a faculdade de expulsar estrangeiros, quando todos os países do mundo estão expulsando do seu território os bandidos profissionais, os anarquistas perigosos, os “caftens”, vagabundos e mendigos, é tornar o Brasil um asylo de todos esses elementos detestáveis.

E, nesta hora em que perigosos anarquistas procuram agitar, mais uma vez, as classes operárias de S. Paulo, provocando novas greves e fazendo viva propaganda das idéas extremadas do seu programma, como “abolição da propriedade particular da terra”, “abolição das Republicas, dos Parlamantos, exercitos, policias e magistratura”; “guerra ao patriotismo, guerra ás religiões e a todas as mentiras, ainda que se escondam sob o manto da sciencia”, etc., etc., e que intimam o Governo a satisfazer seus pedidos, sob pena de promoverem "a revolução e o massacre”, como se vê de publicações feitas na “Guerra Sociale”, jornal que existe em São Paulo e que o orador lê, dizer que a Nação brasileira não tem o o direito de expulsar estrangeiro algum, qualquer que seja o motivo, é expôr a nossa Patria aos mais graves perigos. (SENADO FEDERAL, 1917, p. 375-376).

Entre 1917 e 1919, o Estado reage às greves, e de 1919 em diante, melhora seu aparato de medidas sistemáticas para prevenir reivindicações (FAUSTO, 2016). Em 1921 era editado o Decreto 4.247 (BRASIL, 1921), e o Estado brasileiro se torna ainda mais repressor aos movimentos de imigrantes, pois regulamentada a expulsão de “estrangeiros” que provocassem atos de violência para impor qualquer seita religiosa ou política e que cometessem conduta considerada nociva à ordem pública ou segurança nacional, pretexto perfeito ao início da construção de um “estado de exceção” para imigrantes no Brasil, como mostra o trabalho de Cynthia Carneiro (2018). O cúmulo daqueles primeiros 17 anos de movimentos operários se dava na repressão xenofóbica dos anos 20-30, com expulsões e prisões de imigrantes relatados em fichas policiais e jornais (CARNEIRO *et al*, 2010).

CONCLUSÃO.

No decorrer de todo o estudo buscou-se manter a coerência com a base teórica adotada. As perguntas de pesquisa foram respondidas ao analisar a história do direito do trabalho e dos italianos imigrantes no Brasil como histórias de lutas de classes. Em perspectiva materialista histórica, portanto, partiu-se da pesquisa dos fatos históricos para, então, compreender a formação do Direito, levantando-se hipótese, a princípio, pela qual italianos imigrados teriam sido responsáveis por movimentos sociais e vasta legislação trabalhista favorável aos trabalhadores.

As conclusões obtidas na pesquisa foram capazes de negar, parcialmente, a hipótese inicial. Por um lado, foram identificadas produções e discussões legislativas originadas dos movimentos de italianos em São Paulo, mas percebeu-se que foram em pequena quantidade e, na maioria das vezes, a legislação e discussões funcionaram de forma repressiva sobre os movimentos, sobre imigrantes e trabalhadores. Com isso, a influência dos movimentos sociais de imigrantes italianos foi confirmada em dois níveis: primeiro no campo social, pela conscientização de classe, e em segundo plano na produção legislativa.

Em nível de produção legislativa foi possível identificar a legislação editada sob influência dos movimentos sociais dos imigrantes italianos, que nesse estudo é dividida em razão da matéria como legislação trabalhista e legislação migratória, e em razão de seus efeitos, como favoráveis e repressivas.

Como favoráveis aos trabalhadores foi possível classificar aquelas normas que, inspiradas pelos eventos estudados, cumpriam, ainda que parcialmente, com as reivindicações levantadas pelo proletário. Este estudo as classificou como legislação trabalhista, e foram elas: a Lei n. 1.596 de dezembro de 1917 (SÃO PAULO, 1917) denominada por “Código Sanitário” que, a nível estadual, reorganizou o serviço sanitário, dispoñdo sobre trabalho de menores, de mulheres e gestantes nas fábricas; o Decreto Legislativo n. 3.724, de janeiro de 1919 (BRASIL, 1919), primeira lei do país a tratar de acidentes de trabalho; e uma norma que, embora nunca tenha sido editada, foi discutida por alguns anos e pode ser compreendida no mesmo rol de produção de leis favoráveis, qual seja a norma que propunha o Código do Trabalho.

Já como normas repressivas, é possível classificar aquelas que, igualmente inspiradas naqueles eventos, serviram para reprimi-los, tendo identificado que essa repressão legislativa se daria através da repressão do imigrante.

Classificadas pela presente pesquisa como legislação migratória, foram as leis repressivas: a Lei n. 1.641 de janeiro de 1907 (BRASIL, 1907), denominada de “Lei Adolfo Gordo”, que permitiu a expulsão de imigrantes que infringissem a segurança nacional, a tranquilidade pública, além de outras situações; o Decreto n. 2.741 de janeiro de 1913 (BRASIL, 1913), outra lei de autoria do mesmo Deputado Adolfo Gordo que suprimia as poucas restrições para expulsão de imigrantes contidas na lei de 1907, mas que foi declarada inconstitucional pelo STF; o Decreto n. 4.247 de janeiro de 1921 (BRASIL, 1921), que ampliou as possibilidades de expulsão de imigrantes, inclusive, àqueles que buscassem “impor seita religiosa ou política”. Em matéria trabalhista foi possível notar uma norma repressiva: A Lei n. 1.637 de janeiro de 1907 (BRASIL, 1907), que, a princípio, pretendia regular a atuação de sindicatos e cooperativas rurais, mas que proibia que imigrantes assumissem cargos de dirigentes sindicais.

Mesmo as normas e discussões de classificação favorável a trabalhadores, de uma forma ou de outra, ficaram aquém de uma regulação trabalhista eficiente. A norma de 1917 era, em suma, cópia de outra norma do século XIX sobre o mesmo assunto, com poucas alterações. Revelou-se que sua implementação foi precária e o trabalho infantil e de mulheres continuou a ser explorado do mesmo modo após sua publicação; A norma de 1919 passou por quase dois anos em discussão legislativa até que fosse aprovada; o Código do Trabalho, ao cabo de suas discussões com tentativa de supressões no texto e proposições de projetos capazes de esvaziar sua aplicação, nunca fora aprovado.

A legislação editada e a deflagração de discussões do Código de Trabalho também podem ser classificadas como favoráveis ao trabalhador por não terem atingido diretamente, de forma repressora, os movimentos estudados, se contrapondo àquelas outras normas que, de modo diverso, buscaram expulsar imigrantes do Brasil e coibi-los de participarem ativamente da organização sindical. No entanto, por uma perspectiva materialista do momento histórico estudado, percebe-se que a legislação foi utilizada como forma de arrefecimento das reivindicações de rua, afim de deslegitimar os movimentos, ao passo que, igualmente sob promessas de legislações futuras, os grevistas se desmobilizassem e voltassem aos trabalhos, como verificou-se especialmente nas greves de 1917.

Num período de ausência de Estado nas relações de trabalho, sob influência das ideologias liberais que seus representantes buscavam seguir, os parlamentares e governantes identificaram nos imigrantes uma influência em conscientização de classe e trataram de reprimir com os meios

policiais e legais. Sob perspectiva materialista histórica, foi possível concluir que, de uma maneira geral, o direito foi utilizado como instrumento de repressão dos movimentos ao criar, de um lado, leis de expulsão de imigrantes e de impedimento da sua presença no comando sindical; por outro, promessas e produções de legislação, utilizadas como método para arrefecimento das lutas operárias. Desse modo, quanto à legislação trabalhista produzida no período estudado, foi possível concluir que, ao instrumentalizar a legalização das reivindicações, o Estado manejou o Direito afim de contentar ânimos de imediato, tirando os movimentos das ruas através de uma legalização da classe operária, então, legislando de maneira insuficiente ou deflagrando discussões intermináveis sobre os assuntos reivindicados. Na produção de normas em razão dos movimentos, divididas entre trabalhistas e migratórias, observou-se que aquelas classificadas como repressivas tiveram mais relevância em comparação com aquelas classificadas como favoráveis à classe operária, pois vieram carregadas da estratégia do Estado em afastar os movimentos das ruas.

A pesquisa pôde concluir que a principal atuação dos italianos foi em nível de influência além do campo legislativo. Foi no campo social sua contribuição mais relevante, possível verificar pelo trabalho dos italianos por conscientização de classe nos movimentos do período estudado, através da busca por uma consciência operária a respeito de sua condição proletária, capaz de reivindicar, se rebelar e se organizar, naquilo que pode ter sido o *germen* do sindicalismo brasileiro.

Fruto da complexidade dos movimentos de imigrantes daqueles anos, foi principalmente a partir das estruturas de sociabilidade italianas, criadas no Brasil desde o século XIX, que a pesquisa observou algum grau de organização da classe operária e de difusão de ideias revolucionárias. Pela relevante estruturação dos movimentos sociais, com agremiações moldadas de acordo com os contextos históricos enfrentados por esses imigrantes, desde a grande imigração do século XIX até a greve geral de 1917, o perfil associativo e militante dos italianos permitiu essa circulação de ideias e organização de lutas de classe. Por meio da bibliografia, a pesquisa identificou a criação de Sociedades Italianas de Mútuo Socorro (SIMS); Círculos socialistas, republicanos, Ligas democráticas; Ligas Operárias; partidos políticos; Federação Operária e outros tipos de agremiações italianas. Nessa estrutura de sociabilidade houve uma evolução do perfil associativo italiano no decorrer do tempo, fosse na divisão por bairros proletários, fosse pela industrialização e necessidade de novas discussões políticas, ou pela demanda de organização de lutas coletivas.

No campo legislativo e social, três foram os movimentos grevistas identificados como de grande influência italiana e, portanto, relevantes para a pesquisa. Em razão da produção legislativa que provocaram, observou-se que as greves de 1906 e 1917 em São Paulo representaram os movimentos mais relevantes, gerando as normas trabalhistas e migratórias verificadas na pesquisa.

Já no campo social, nas greves de 1906 os italianos atuaram na rede de difusão de ideias e em sua organização, enquanto em 1907 e 1917, foram grevistas, organizadores e agitadores de movimentos, mediadores de greves, dirigentes e componentes de ligas operárias, círculos socialistas, ligas democráticas e republicanas, trabalharam para a construção da *Federação Operária* (FOSP) em 1907 e sua reconstrução, em 1917, foram perseguidos, presos e expulsos do Brasil após os movimentos, além de invariavelmente presentes na maioria das agremiações observadas na pesquisa. Em razão de um aprimoramento na organização do movimento operário, a greve de 1907 tem importante destaque, pela difusão de uma consciência de classe em agremiações operárias, com a criação de uma Federação Operária e início e organização trabalhadora em ligas de ofício e bairros.

A imprensa operária também fez parte importante dos movimentos sociais, veiculando jornais em língua italiana e difundindo movimentos grevistas e conscientização de classe entre toda a classe operária. E além da presença de italianos como grevistas nos movimentos de 1907 e 1917, verificou-se várias lideranças populares italianas, anarquistas e socialistas, que pessoalmente ou mediante as agremiações nas quais se associavam, trabalharam como agitadores, organizadores, veiculadores de informação e mediadores de conflitos nos movimentos estudados, inclusive na greve ferroviária de 1906, na qual constatou-se pequena presença de italianos como grevistas.

A pesquisa também verificou que os italianos serviram como contraponto à conscientização de classe, atuando nas duas pontas da luta. Entre os principais industriais foram identificados alguns empresários italianos, a exemplo de Rodolfo Crespi e do “conde” Matarazzo, que buscaram angariar operários através de sentimentos nacionalistas de “italianidade”, ocultados atrás de filantropias, em contraposição à tentativa de conscientização de classe operária promovida pelos trabalhadores e militantes italianos.

Como indica a bibliografia, não se pode atribuir somente aos italianos toda a conscientização de classe e todos os movimentos sociais ocorridos no período analisado. O contingente imigrante em São Paulo fez com que o movimento proletário fosse, também, um movimento imigrante, e a pesquisa mostrou que italianos eram maioria entre o proletário da capital,

igualmente relevantes para a conscientização de classe no interior do estado, situações que justificaram a importância de sua atuação em São Paulo. No entanto, há presença de imigrantes de outras nacionalidades nos movimentos estudados, e foi identificado o “elemento nacional”, também presente em São Paulo, fatos que levaram os discursos políticos a estigmatizar a população imigrante, como foi identificado no trabalho, tratada como anarquista e desordeira, em detrimento da imagem de “trabalhador brasileiro pacato” que os discursos tentavam criar e que a legislação buscou reprimir.

A bibliografia indica que a atuação italiana pela conscientização de classe acabou se limitando ao estado de São Paulo, tendo iniciado ainda nas primeiras ondas de imigração, no século XIX, mediante a formulação de suas estruturas de sociabilidade associativas, passando pelo apogeu entre 1901, com novas ligas operárias em formação, e 1917, momento de ápice da organização operária pelos imigrantes. Embora tenham ocorrido outros movimentos grevistas após 1917, e que a legislação migratória e trabalhista fruto desses movimentos tenha refletido até 1921, verificou-se como marco temporal o ano de 1917, quando houve reformulação na organização operária e início de uma intervenção estatal nas relações de trabalho através de legislação.

Na capital paulista, essa atuação foi mais forte por sua notória industrialização e presença de italianos entre os trabalhadores e entre militantes, enquanto nos centros urbanos do interior os movimentos acabaram se propagando em razão de grupos socialistas italianos, como na greve geral de 1917. A pesquisa pôde concluir pela existência de uma relação dialética dentro da condição étnica de italianos: ao passo que sua origem viabilizou a difusão de ideias revolucionárias entre um operariado de maioria italiana nas greves de 1907 e 1917, por outro lado, a mesma identidade italiana dificultou a propagação mais ampla dessa conscientização para fora do meio ítalo-paulistano, onde a presença de italianos era menor.

Sob perspectiva materialista histórica da formação Direito, a pesquisa bibliografia, apoiada em pesquisa empírica de discursos parlamentares do século XX, puderam identificar as legislações relacionadas a imigrantes e ao seu trabalho no Brasil, ainda no século XIX, e também falas xenofóbicas fundadas nos movimentos grevistas que ocorriam nos centros urbanos no início do século XX. É possível afirmar que desde o século XIX a legislação já era xenofóbica, mesmo quando proporcionou a colocação de grande contingente de imigrados nas lavouras, subvencionando passagens e vantagens na obtenção de terras, nos modelos de parceria, pois não buscou o acolhimento dos imigrantes, mas somente permitiu uma adequação das estruturas sociais

à luz da manutenção da exploração, o que se exemplifica pelo endividamento de vários daqueles imigrantes nas lavouras, tratamento degradante a eles dispensado e exploração de sua força de trabalho em jornadas e tarefas exaustivas, no campo e nas cidades, fatos verificados nos dois séculos tratados e em legislações como a “Lei de Terras” (BRASIL, 1850), fruto legislativo desse novo arranjo da exploração, que buscou dificultar o acesso do imigrante à terra em razão dos preços, afim de que vendesse sua força de trabalho.

É possível concluir que o sistema normativo, impulsionado pela política migratória e abolicionista, foi xenofóbico desde o século XIX, servindo para readequar o sistema de exploração da força de trabalho ao recepcionar imigrantes da forma que melhor interessou às classes dominantes e ao Estado: na condição de explorados. Quando os movimentos grevistas foram notados pelo Estado, tendo estopim com as greves de 1917, trouxeram igual notoriedade às relações de trabalho, exigindo que esse Estado atuasse sobre elas através da legislação para a necessária integração do trabalho urbano à dinâmica de acumulação de capital. Nesse sentido, conclui-se que o Direito foi utilizado para conformar a classe trabalhadora à estrutura do início do modo de produção capitalista no Brasil que, no contexto estudado, estava intrinsecamente ligado aos italianos, seus trabalhos, reivindicações e estruturas sociais.

REFERÊNCIAS

- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- ALTHUSSER, Louis. **Iniciação à filosofia para não filósofos**. Tradução: Rosemary Costhek Abílio. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2019.
- ANTUNES, Ricardo. A constituição do proletariado e sua práxis revolucionária. In: NETTO, José Paulo (org). **Curso livre Marx-Engels: a criação destruidora**. São Paulo: Boitempo, 2015. p. 97-114.
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Galeria dos Presidentes de São Paulo: Período Republicano 1889-1920**. Acervo Histórico. São Paulo, ALESP, 1927. Disponível em: <https://app.al.sp.gov.br/acervohistorico/>. Acesso em 20 mai. 2023.
- BARROS, Livia Cristina dos Anjos; COSTA, Luis Rosado; SOUZA, Jose Eduardo Melo de. Um histórico da política migratória brasileira a partir de seus marcos legais (1808-2019). **Revista GeoPantanal UFMS/AGB**. Corumbá, n. 27, 167-184, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/revgeo/article/view/9733>. Acesso em 10 ago. 2021.
- BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. Uma outra visão do direito: as contribuições fornecidas pelas ciências sociais. **Lex Humana**, v. 1, n. 1, p. 189–217, 2009. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/12175>. Acesso em 10 ago. 2021.
- BERTONHA, João Fábio. Entre Mussolini e Plínio Salgado: o Fascismo italiano, o Integralismo e o problema dos descendentes de italianos no Brasil. **Revista Brasileira de História**, v. 21, n. 40, p. 85–104, 2001.
- BERTONHA, João Fábio. **Os Italianos**. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2018.
- BIONDI, Luigi. A greve geral de 1917 em São Paulo e a imigração italiana: novas perspectivas. **Cadernos AEL**, Vol. 15, n. 27, 4 de maio de 2012.
- BIONDI, Luigi. **Classe e Nação: Trabalhadores socialistas italianos em São Paulo 1890 – 1920**. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.
- BRASIL. Carta Régia, de 28 de janeiro de 1808. **Abre os portos do Brazil ao commercio directo estrangeiro com excepção dos generos estancados**. Bahia. 1808. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/carreg_sn/antioresa1824/cartaregia-35757-28-janeiro-1808-539177-publicacaooriginal-37144-pe.html. Acesso em 05 mai. 2022.
- BRASIL. Decreto s. n., de 25 de novembro de 1808. **Permite a concessão de sesmarias aos estrangeiros residentes no Brazil**. Rio de Janeiro. 1808. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/DIM-25-11-

1808.htm#:~:text=DIM%2D25%2D11%2D1808&text=DECRETO%20DE%2025%20DE%20NOVEMBRO,aos%20estrangeiros%20residentes%20no%20Brazil. Acesso em 05 mai. 2022.

BRASIL. Lei s. n., de 07 de novembro de 1831. **Declara livres todos os escravos vindos de fôra do Império, e impõe penas aos importadores dos mesmos escravos.** Rio de Janeiro. 1831. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html. Acesso em 05 mai. 2022.

BRASIL. Lei nº 108, de 11 de outubro de 1837. **Dando varias providencias sobre os Contractos de locação de serviços dos Colonos.** Rio de Janeiro. 1837. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/541072/publicacao/15632760>. Acesso em 05 mai. 2022.

BRASIL. Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850. **Estabelece medidas para a repressão do trafico de africanos neste Imperio.** Rio de Janeiro. 1850. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm. Acesso em 01 jun. 2021.

BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. **Dispõe sobre as terras devolutas do Império.** Rio de Janeiro. 1850. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10601-1850.htm. Acesso em 01 jun. 2021.

BRASIL. Decreto nº 3.784, de 19 de janeiro de 1867. **Approva o Regulamento para as Colonias do Estado.** Rio de Janeiro. 1867. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3784-19-janeiro-1867-553854-publicacaooriginal-72121-pe.html#:~:text=Approva%20o%20Regulamento%20para%20as%20Colonias%20do%20Estado>. Acesso em 01 jun. 2021.

BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. **Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annul de escravos.** Rio de Janeiro. 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em 01 jun. 2021.

BRASIL. Decreto nº 6.129, de 23 de fevereiro de 1876. **Organiza a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.** Rio de Janeiro. 1876. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-6129-23-fevereiro-1876-549093-publicacaooriginal-64440-pe.html#:~:text=Organiza%20a%20Inspectoria%20Geral%20das,20%20da%20lei%20n>. Acesso em 01 jun. 2021.

BRASIL. Decreto nº 3.815, de 20 de março de 1876. **Organiza a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.** Rio de Janeiro. 1876. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-6164-24-marco-1876-549128-publicacaooriginal-64478-pe.html>. Acesso em 01 jun. 2021.

BRASIL. Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885. **Regula a extinção gradual do elemento servil.** Rio de Janeiro. 1885. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3270.htm. Acesso em 01 jun. 2021.

BRASIL. Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. **Declara extinta a escravidão no Brasil.** Rio de Janeiro. 1888. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm. Acesso em 01 jun. 2021.

BRASIL. Decreto nº 58-A, de 14 de dezembro de 1889. **Providencia sobre a naturalização dos estrangeiros residentes na Republica.** Rio de Janeiro. 1889. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D0058A.htm. Acesso em 01 jun. 2022.

BRASIL. Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890. **Regularisa o serviço da introdução e localização de imigrantes na Republica dos Estados Unidos do Brazil.** Rio de Janeiro. 1890. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 01 jun. 2022.

BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. **Promulga o Código Penal.** Rio de Janeiro. 1890. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm. Acesso em 01 jun. 2022.

BRASIL. Decreto nº 1.637, de 5 de janeiro de 1907. **Crea sindicatos profissionais e sociedades cooperativas.** Rio de Janeiro. 1907. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1637-5-janeiro-1907-582195-publicacaooriginal-104950-pl.html>. Acesso em 01 jun. 2022.

BRASIL. Decreto nº 1.641, de 7 de janeiro de 1907. **Providencia sobre a expulsão de estrangeiros do territorio nacional.** Rio de Janeiro. 1907. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1641-7-janeiro-1907-582166-publicacaooriginal-104906-pl.html>. Acesso em 01 jun. 2021.

BRASIL. Decreto nº 9.081, de 3 de novembro de 1911. **Dá novo regulamento ao Serviço de Povoamento.** Rio de Janeiro. 1911. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-9081-3-novembro-1911-523578-republicacao-102836-pe.html>. Acesso em 01 jun. 2021.

BRASIL. Decreto nº 2.741, de 8 de janeiro de 1913. **Revoga os arts. 3º e 4º, parágrafo unico, e 8 do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907.** Rio de Janeiro. 1913. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-2741-8-janeiro-1913-575766-publicacaooriginal-99068-pl.html>. Acesso em 01 de jun. 2022.

BRASIL. Decreto nº 3.724, de 15 de janeiro de 1919. **Regula as obrigações resultantes dos accidentes no trabalho.** Rio de Janeiro. 1919. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001-publicacaooriginal-94096-pl.html>. Acesso em 01 jun. 2022.

BRASIL. Decreto nº 4.247, de 6 de janeiro de 1921. **Regula a entrada de estrangeiros no território nacional.** Rio de Janeiro. 1921. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4247-6-janeiro-1921-568826-publicacaooriginal-92146-pl.html>>. Acesso em 01 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. **Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.** Brasília. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm. Acesso em 01 jun. 2022.

CALDAS, Camilo Onoda. **A teoria da derivação do Estado e do Direito.** 2ª ed. São Paulo: Contracorrente, 2021.

CARNEIRO, Cynthia Soares. Políticas migratórias no Brasil e a instituição dos “indesejados”: a construção histórica de um estado de exceção para estrangeiros. **Revista Opinião Jurídica (Fortaleza)**, v. 16, n. 22, p. 56, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unichristus.edu.br/opiniaojuridica/article/view/1728>. Acesso em: 10 jan. 2022.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci; CROCI, Federico; FRANZINA, Emilio (org). **História do Trabalho e Histórias da Imigração:** Trabalhadores Italianos e Sindicatos no Brasil (Séculos XIX e XX). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2010.

CHAVES, Marcelo Antônio. **A trajetória do Departamento Estadual do Trabalho e a mediação das relações de trabalho (1911-1937): aspectos da formação do direito do trabalho.** São Paulo: Ltr, 2012.

COLBARI, Antonia. Familismo e Ética do Trabalho: O Legado dos Imigrantes Italianos para a Cultura Brasileira. **Revista Brasileira de História**, v. 17, n. 34, p. 53–74, 1997. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-01881997000200003>. Acesso em: 01 jun. 2021.

COSTA, Julianna Carolina Oliveira; FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento. História da imigração (1830-1880). In: REZNIK, Luís (org). **História da imigração no Brasil.** Rio e Janeiro: FGV Editora, 2020, p. 64-89.

DEL ROIO, José Luiz. **A greve de 1917: os trabalhadores entrem em cena.** São Paulo: Alameda, 2017.

EDELMAN, Bernard, **A legalização da classe operária**, 1978. Tradução: Marcus Orione. São Paulo: Boitempo, 2016.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **O manifesto comunista**, 1848. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

ERKERT, Jonathan. **Modos de produção no Brasil. Escravidão e forma jurídica.** São Paulo: Ideias e Letras, 2018.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 14ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 2015.

FAUSTO, Boris. **Trabalho Urbano e Conflito Social: 1890 – 1920**. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2016

FRACCARO, Glaucia. **Os direitos das mulheres: feminismo e trabalho no Brasil (1917 – 1937)**. Rio de Janeiro: FGV Editora. 2018.

HUTTER, Lucy Maffei. **Imigração italiana em São Paulo (1880-1889, 1902-1914)**. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Brasil, 500 Anos de Povoamento**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv6687.pdf>. Acesso em 01 jun. 2021.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**, 1934. 6ª ed. Tradução: João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Editora 34, 2019.

LEAL, Cláudia. Subversivos italianos em São Paulo: Vigilância e Controle de Policiais nos Anos de 1890. In: CARNEIRO, Maria Luiza Tucci; CROCI, Federico; FRANZINA, Emilio (org). **História do Trabalho e Histórias da Imigração: Trabalhadores Italianos e Sindicatos no Brasil (Séculos XIX e XX)**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2010. p. 105-132.

MALATIAN, Teresa. Imprensa italiana em São Paulo e o fascismo: o Fanfulla (1921-1942). **História (São Paulo)**, v. 34, n. 1, p. 195–215, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/127433>. Acesso em: 01 jun. 2021.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital**, [1867]. Tradução: Rubens Enderle. 2ª ed. São Paulo: Boitempo. 2017.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão popular, 2011.

PACHUKANIS, Evguiéni Bronislávovitch. **Teoria geral do direito e marxismo**, 1924. Tradução: Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2017.

PANIZZOLO, Claudia. A escola étnica na cidade de São Paulo e os primeiros tons de uma identidade italiana (1887-1912). **História da Educação**, v. 24, p. e91636, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/asphe/article/view/91636>. Acesso em: 11 jan. 2023.

PEREZ, Olívia Cristina. O Que é Interdisciplinaridade? Definições mais comuns em Artigos Científicos Brasileiros. **Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares**, v. 20, n. 2, 2019.

Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intersecoes/article/view/39041>. Acesso em: 3 jul. 2023.

PODER360. “**Com a gente, sindicato não tem vez**”, diz Bolsonaro a MEIs. YouTube, 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=JFEbZUXiwpw>. Acesso em 22 jun. 2023.

SÃO PAULO. Decreto nº 233, de 2 de março de 1894. **Estabelece o Código Sanitário**. São Paulo. 1894. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1894/decreto-233-02.03.1894.html>. Acesso em 01 jun. 2022.

SÃO PAULO. Decreto nº 2.071, de 5 de julho de 1911. **Cria o Departamento Estadual do Trabalho e reorganiza os serviços da Hospedaria de Imigrantes e da Agência Oficial de Colonização e Trabalho do estado de São Paulo**. São Paulo. 1911. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1911/decreto-2071-05.07.1911.html>. Acesso em 01 jun. 2022.

SÃO PAULO. Decreto nº 2.141, de 14 de novembro de 1911. **Reorganiza o Serviço Sanitário do Estado**. São Paulo. 1911. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1911/decreto-2141-14.11.1911.html>. Acesso em 01 jun. 2022.

SÃO PAULO. Lei nº 1.596, de 29 de dezembro de 1917. **Reorganiza o Serviço Sanitário do Estado**. São Paulo. 1917. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1917/lei-1596-29.12.1917.html>. Acesso em 01 jun. 2022.

SÃO PAULO (Estado). Arquivo Público do Estado de São Paulo – APESP. **O Imigrante**, 1908. Disponível em: <http://200.144.6.120/uploads/acervo/periodicos/revistas/IM19080101.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2023.

SENADO FEDERAL. **Anais da República**. Livro 3, 1917. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/rp_anaisrepublica.asp. Acesso em: 4 jul. 2023.

SILVEIRA, Daniel. Extrema pobreza bate recorde no Brasil em dois anos de pandemia, diz IBGE. **G1** [online]. 2 dez. 2022. Economia. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/12/02/extrema-pobreza-bate-recorde-no-brasil-em-dois-anos-de-pandemia-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 4 jul. 2023.

SIMÃO, Azis. **Sindicato e Estado: suas relações na formação do proletariado de São Paulo**. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **História do direito do trabalho no Brasil: curso de direito do trabalho**, volume I: parte II. Vol. I. parte II. São Paulo: Ltr, 2017.

STOLLEIS, Michael. **Escrever História do Direito: reconstrução, narrativa ou ficção?** Tradução: Gustavo César Machado Cabral. São Paulo: Contracorrente. 2020.

TOLEDO, Edilene. O sindicalismo revolucionário no Brasil no início do século XX: a obra de De Ambris, Sorelli e Rossoni. In: CARNEIRO, Maria Luiza Tucci; CROCI, Federico; FRANZINA, Emilio (org). **História do Trabalho e Histórias da Imigração: Trabalhadores Italianos e Sindicatos no Brasil (Séculos XIX e XX)**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2010. p. 183-204.

TRENTO, Angelo. **Do outro lado do Atlântico: um século de imigração italiana no Brasil**. São Paulo: Editora Unesp, 2022.